

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ terça-feira, 03 de Agosto de 2021 Nº 28.055

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO Nº 03711/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALAN BENEDITO DE OLIVEIRA OJEDA**, R.G. nº 14114658 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, da **SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de julho de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 4.034/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010 e ainda art. 3º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, art. 3º da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011

c/c art. 2º da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, bem como o teor do Processo nº 343830/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). WALDIR LOPES TEIXEIRA JUNIOR, portador (a) do RG nº 04906519/SEJUSP/MT e do CPF nº 384.304.791-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO D-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Agosto de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Agosto de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


Danielle Silva Castro
Diretora de Previdência em substituição

ATO N. 4.038/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 344532/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 498/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **REGINEY DA SILVA SANTOS**, portador (a) do RG nº 878664/POLICIA MI/MT e do CPF nº 442.304.781-00, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 11 Meses e 14 Dias de contribuição, e, destes, 28 Anos, 3 Meses e 10 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de maio de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

2021, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



Danielle Silva Castro
Diretora de Previdência em substituição

ATO N. 4.039/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 344551/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 498/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE CARLOS MEDEIROS DE LIMA**, portador (a) do RG nº 877920/PM/MT e do CPF nº 326.221.981-91, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos, 1 Mês e 14 Dias de contribuição, e, destes, 32 Anos, 11 Meses e 14 Dias de efetivo serviço, contados até 02 de outubro de 2020., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



Danielle Silva Castro
Diretora de Previdência em substituição

ATO N. 4.040/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 344578/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 498/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MAURO WELLER**, portador (a) do RG nº 881851/POLICIA MI/MT e do CPF nº 141.998.338-54, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 6 Meses e 17 Dia de contribuição, e, destes, 28 Anos, 2 Meses e 03 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Maio de 2021., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



Danielle Silva Castro
Diretora de Previdência em substituição

ATO N. 4.041/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 344593/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 498/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ZACARIAS**

CONCEICAO VITALINO, portador (a) do RG nº 879400/PM/MT e do CPF nº 545.570.621-72, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 29 Dias de contribuição, e, destes, 27 Anos, 2 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, contados até 28 de março de 2021, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



Danielle Silva Castro
Diretora de Previdência em substituição

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 296218/2018
APENSOS Nº: 666064 /2012; 1089 /2018; 51247 /2018; 52157 /2018;
 110154/2018; 111848 /2018; 300987 /2018; 310513 /2018;
 132628/2019; 196051 /2019; 309479 /2019; 359660 /2019;
 384576/2019; 384577 /2019;
INTERESSADOS: AQUILA DANIELE FAVERO;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração formulado por **Aquila Daniele Favero**, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 435/SGACI/2021; 2. **NEGAR PROVIMENTO** ao referido Pedido de Reconsideração, de modo a manter integralmente a decisão governamental publicada no DOE nº 27.948, de 02/03/2021 (fls. 322/323 dos autos n.º 296218/2018, volume II), e 3. DETERMINAR que se notifique a interessada e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 260874/2016.
APENSOS NºS: 467750/2017; 63601/2020;
 115381/2021; 115382 /2021.
INTERESSADOS: FÁBIO FRIGERI; MOISÉS DIAS DA SILVA e WANDER LUIZ DOS REIS.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores FÁBIO FRIGERI, matrícula nº 97105; MOISÉS DIAS DA SILVA, matrícula nº 79006; WANDER LUIZ DOS REIS, matrícula nº 75212; RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 491/SGACI/2021 da Procuradoria Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar: a) decretar a **ABSOLUÇÃO** do servidor MOISÉS DIAS DA SILVA, matrícula nº 79006, e com fulcro no art. 159, incisos I, IV, IX, X e XIII e art. 144, inciso XII todos da Lei Complementar nº 04/1990 aplicar a pena de pena de: b) **DEMISSÃO** ao servidor WANDER LUIZ REIS, matrícula nº 75212, ec) **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** ao ex-servidor FÁBIO FRIGERI, matrícula nº 97105, com as consequências legais definidas nos artigos 163 e 164 da Lei Complementar nº 04/1990. 2. Determinar que se notifiquemos interessados e seus defensores, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão.

Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 556060/2018
 APENSO Nº: 80852/2018.
 INTERESSADOS: JULIANA CARLA FORMIGA RIBEIRO; CAROLINA CURVO DA COSTA MARQUES GAMBALI; CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA; RUBENS EDUARDO DE MATOS; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face dos servidores **JULIANA CARLA FORMIGA RIBEIRO, CAROLINA CURVO DA COSTA MARQUES GAMBALI, CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA E RUBENS EDUARDO DE MATOS**, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 466/SGACI/2021, com fulcro no art. 144, inciso XV e art. 159, incisos IV, todos da Lei Complementar Estadual de nº 04/1990, para determinar a conversão do ato de exoneração em ato de **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO** aos servidores **JULIANA CARLA FORMIGA RIBEIRO**, matrícula nº 259557, do Cargo de Assessor Especial I, Nível DGA-2, da SEDUC/MT, lotada na Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, **CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 131906, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativo da SEDUC/MT, lotado na Superintendência Administrativa, **CAROLINA CURVO DA COSTA MARQUES GAMBALI**, matrícula nº 260259, do Cargo em Comissão de Assessora Especial II, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativo da SEDUC/MT, lotada na Superintendência Administrativa, **RUBENS EDUARDO DE MATOS**, matrícula nº 79728, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Patrimônio e Materiais da SEDUC/MT, lotada na Coordenadoria de Patrimônio e Materiais; 2. Determino que seja apurado pela SEDUC o montante atualizado dos danos ao erário causados pelos ora apenados, com posterior encaminhamento da documentação levantada, acompanhada de cópia deste processo disciplinar, para que a PGE ajuíze ação de ressarcimento. 3. Determinar que se notifique os interessados e seus defensores, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique à Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC e à Controladoria Geral do Estado - CGE.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 242555/2021.
 INTERESSADOS: PRISCILA ALVES SHIROMA.
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Requerimento Administrativo interposto por **PRISCILA ALVES SHIROMA**, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado; 2. **NEGAR PROVIMENTO** ao petítório formulado por **PRISCILA ALVES SHIROMA**, pela impossibilidade de atendimento da pretensão apresentada, diante da não interrupção do vínculo com o Estado, hipótese na qual o pagamento de indenização e a estabilidade provisória resta afastada.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 342326/2017;
 APENSO Nº: 629968/2012
 INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC); SUSANA TEIXEIRA;
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em desfavor da servidora **SUSANA TEIXEIRA**, matrícula nº 107102; RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 467/SGACI/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, determino a **EXONERAÇÃO DE OFÍCIO**, por abandono de cargo, à servidora **SUSANA TEIXEIRA**, matrícula nº 107102, do cargo de professora da Rede Estadual de Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Luiz Carlos Ceconello, no município de Lucas do Rio Verde/MT, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 142743/2021
 INTERESSADOS: VILSON FERREIRA CARDOSO.
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Requerimento Administrativo interposto por **VILSON FERREIRA CARDOSO**, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado; 2. **NEGAR PROVIMENTO** ao petítório formulado por **VILSON FERREIRA CARDOSO**, pela impossibilidade de atendimento da pretensão apresentada, diante da ausência de demonstração da existência de título executivo ou decisão judicial que ampare a pretensão do requerente, hipótese na qual o pagamento de valores por parte do Estado de Mato Grosso resta afastada.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017/CASA CIVIL

I- Partes: Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**.

II- Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **processo nº 82182/2021**, este instrumento tem por escopo a prorrogação do Contrato nº 020/2017/CASA CIVIL - serviço de seguro total para veículo que compõe a frota oficial da Casa Civil do Estado Mato Grosso.

III - Vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato para o

período de 12 (doze) meses a contar de 10/08/2021 a 10/08/2022.

IV - Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e no Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

V - Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 020/2017/Casa Civil

VI - Assinam: Em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021. **Anildo Cesario Correa**, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - **Alexandre Ponciano Serra** - Representante legal da Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original Assinado)

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017/CASA CIVIL

I- Partes: Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**.

II- Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 82175/2021, este instrumento tem por escopo a prorrogação do Contrato nº 019/2017/CASA CIVIL - serviço de seguro total para veículo que compõe a frota oficial da Casa Civil do Estado Mato Grosso.

III - Vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses a contar de 10/08/2021 a 10/08/2022.

IV - Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e no Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

V - Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 019/2017/CASACIVIL.

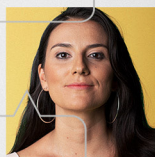
VI - Assinam: Em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021. **Anildo Cesario Correa**, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - **Alexandre Ponciano Serra** - Representante legal da Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original Assinado)



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL



Governo de
Mato Grosso

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 322427/2021, **resolve autorizar a cessão** de FRANCISVAL DIAS MENDES, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82479/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, pelo período de **02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2021.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico Normativo 004/CPPGE/2020, que "Regulamenta Parecer Normativo para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral das minutas das contratações de pequeno valor, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 309178/2021, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, visando a contratação de empresa especializada para fornecer e instalar placas e materiais destinados para a sinalização e orientação vertical, objetivando a implantação, recuperação e readequação do sistema viário, atendendo as necessidade da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo e da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 10.136,00 (dez mil, cento e trinta e seis reais), com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(ORIGINAL ASSINADO)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0416/2021/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT - CNPJ: 15.023.914/0001-45

PROTOCOLO: 147713/2021

OBJETO: Parceria com o município de Araputanga/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 28/07/2021

ASSINAM: pelo Cooperante, Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte e, pelo Cooperado - Enilson de Araujo Rios - Prefeito Municipal.

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E APLICAÇÃO - CPRA/SUGP - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: DAYANE ANITA STIMAMILIO - CPF: 731.974.751-00 - RG: 1540928-7

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços nas funções inerentes ao perfil **Analista de Projetos**, com a atribuição **Sênior**, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser exercida nas unidades vinculadas a Superintendência de Tecnologia da Informação/SUTI da SEFAZ.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em **02/08/2021** e término previsto para **02/08/2023**. DATA DA ASSINATURA: **02/08/2021**.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) a serem pagos durante a vigência deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: **2008** / Elemento Despesa: **31.90.04.00/ Fonte: 100**.

ASSINAM: pelo Contratante, **Kleber Geraldino Ramos dos Santos** - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratado - **Dayane Anita Stimamilio**.

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	135479797	263769/1719/96/2021
LELIS ALVES ANDRADE	132452235	263772/1719/96/2021
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664	263607/1719/96/2021
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664	263748/1719/96/2021
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664	263759/1719/96/2021

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ALVORADA TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI	138560579	366039/1825/11/2021
VPS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	134430255	366040/1825/11/2021

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os proprietário(s) e/ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas, CIENTES do lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica por força de decisão judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo. O débito será registrado no sistema de conta corrente fiscal e ficará suspenso até a decisão judicial que não caiba mais recurso (trânsito em julgado).

Contribuinte: FAC. CATHEDRAL DE ENS. SUP. B. GARÇAS; CNPJ: 03.818.726/0001-24; Processo Judicial: 53432-03.2015.8.11.0041; E-process: 5915197/2021; Notificação Eletrônica: 263628/1759/96/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 122656001142021107.

Cuiabá, 2 de agosto de 2021. Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços- CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - Deny Oliveira Lima Fiscal de Tributos Estaduais Matrícula 122656

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0419/2021/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT - CNPJ: 03.239.035/0001-76

PROTOCOLO: 106655/2021

OBJETO: Parceria com o município de Araguaiana/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 28/07/2021.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte e, pelo Cooperado - Getulio Dutra Vieira Neto - Prefeito Municipal.

Republica - se por ter saído incorreto no DOE EXTRA 30/07/2021

PORTARIA Nº 158/2021 - SEFAZ

Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar (Federal) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e pela Lei Complementar (Estadual) nº 157, de 20 de janeiro de 2004, bem como as disposições contidas na Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21/07/2005 (DOE de 22/07/2005);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 131/2021-SEFAZ, de 25/06/2021 (DOE 30/06/2021), em caráter excepcional, alterou o prazo para a publicação dos índices preliminares de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS a vigorarem no exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2022.

Parágrafo único Os relatórios, Anexos I, II, III e IV desta portaria, detalham os números utilizados para cálculo preliminar dos índices de participação dos municípios:

I - ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;

II - ACYPR 540 - Relação das Variações dos Índices;

III - ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice e;

IV - ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, as informações econômico-fiscais dos contribuintes com pendência de confirmação ou regularização de valores declarados na Escrituração Fiscal Digital, a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	MESES (ANO BASE 2020)
ALTO TAQUARI	135082641	JAN
ARAGUAIANA	133065952	SET
CAMPO NOVO DO PARECIS	132758920	FEV
CAMPO VERDE	132361272	MAI
CAMPO VERDE	132932172	JUN
CHAPADA DOS GUIMARÃES	135535522	MAI
CONFRESA	132174189	MAI
CUIABÁ	138267189	NOV
CUIABÁ	133877833	SET
DIAMANTINO	132954010	MAR
JUARA	133036600	AGO
LUCAS DO RIO VERDE	135597749	DEZ
NOVO SÃO JOAQUIM	134616146	DEZ
POCONÉ	133765105	JUL
PRIMAVERA DO LESTE	133668991	DEZ
PRIMAVERA DO LESTE	137713800	NOV
RONDONÓPOLIS	131322184	NOV
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	133665496	DEZ
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	138460272	DEZ
SAO JOSÉ DO RIO CLARO	133326942	FEV
TABAPORÃ	133261506	ABR, MAI e AGO
VILA RICA	136842828	JAN

Art. 3º Os Municípios terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação de impugnações dirigidas à Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais da Superintendência de Informações da Receita Pública - CDDF/SUIRP, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), sendo necessária a assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de assegurar a autoria.

§ 1º As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II, III, IV e VI do artigo 2º da Portaria nº 084/2005-SEFAZ deverão ser protocolizadas junto aos órgãos neles mencionados.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

ACYPYR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS										
MUNICIPIO	ANO-BASE 2020			EXERCÍCIO 2021		APLICAÇÃO EM 2022				
	IVA ANT	IVA ATUAL	IVA MED	IVA 75%	UCTI	TRIB PROPR	POPULACAO	AREA	COEF SOC	IND FINAL
ACORIZAL	0,079911	0,123096	0,101504	0,076128	0,000000	0,002400	0,006051	0,000941	0,084735	0,170255
AGUA BOA	0,691790	0,813653	0,752722	0,564541	0,000551	0,033126	0,029725	0,008356	0,072995	0,709294
ALTA FLORESTA	1,073249	0,977949	1,025599	0,769199	0,005294	0,049688	0,058940	0,009907	0,074529	0,967557
ALTO ARAGUAIA	0,947526	1,004439	0,975982	0,731987	0,029467	0,016825	0,021990	0,005992	0,075587	0,881848
ALTO BOA VISTA	0,095259	0,086553	0,090906	0,068179	0,160510	0,003533	0,007868	0,002487	0,081741	0,324319
ALTO GARCAS	0,527027	0,502883	0,514955	0,386216	0,000000	0,009099	0,013784	0,004275	0,075911	0,489286
ALTO PARAGUAI	0,047367	0,048195	0,047781	0,035836	0,021833	0,002473	0,013015	0,002044	0,083407	0,158607
ALTO TAQUARI	0,817085	0,586428	0,701757	0,526318	0,054720	0,014000	0,012629	0,001593	0,075480	0,684740
APIACAS	0,150910	0,127320	0,139115	0,104336	0,232955	0,004093	0,011665	0,022645	0,078835	0,454529
ARAGUAIANA	0,100375	0,112395	0,106385	0,079789	0,000482	0,001478	0,003527	0,007064	0,077458	0,169798
ARAGUAINHA	0,009204	0,010294	0,009749	0,007311	0,000000	0,000747	0,001073	0,000748	0,075911	0,085791
ARAPUTANGA	0,461353	0,372237	0,416795	0,312597	0,000000	0,009064	0,019229	0,001814	0,073398	0,416102
ARENAPOLIS	0,065888	0,062207	0,064048	0,048036	0,000000	0,004241	0,010779	0,000462	0,075587	0,139104
ARIPUANA	0,676102	0,598109	0,637105	0,477829	0,093271	0,044240	0,025766	0,027352	0,078835	0,747293
BARAO DE MELGACO	0,036285	0,025404	0,030845	0,023133	0,028314	0,001227	0,009261	0,012592	0,088689	0,163217
BARRA DO BUGRES	0,804869	0,662778	0,733824	0,550368	0,017252	0,019792	0,040051	0,006612	0,076787	0,710862
BARRA DO GARCAS	1,273027	0,964839	1,118933	0,839200	0,080873	0,047212	0,069349	0,010093	0,071141	1,117868
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,391327	0,429045	0,410186	0,307639	0,006134	0,002385	0,007607	0,004720	0,080505	0,408991
BRASNORTE	0,964372	0,926305	0,945338	0,709004	0,079197	0,015028	0,022846	0,017669	0,076456	0,920200
CACERES	0,959711	0,867130	0,913420	0,685065	0,017630	0,072656	0,107606	0,027176	0,075160	0,985293
CAMPINAPOLIS	0,147376	0,170599	0,158988	0,119241	0,130088	0,006514	0,019192	0,006622	0,098910	0,380567
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,670386	3,061993	2,866190	2,149642	0,098435	0,068548	0,040999	0,010431	0,072498	2,440554
CAMPO VERDE	2,069115	2,156457	2,112786	1,584590	0,002221	0,059181	0,051886	0,005284	0,070951	1,774113
CAMPOS DE JULIO	1,082368	1,389357	1,235863	0,926897	0,010030	0,012849	0,008020	0,007524	0,071524	1,036844
CANABRAVA DO NORTE	0,100139	0,116620	0,108379	0,081285	0,005143	0,005256	0,005363	0,003816	0,079780	0,180642
CANARANA	0,954531	1,160404	1,057467	0,793101	0,069255	0,031073	0,024777	0,012016	0,076787	1,007008
CARLINDA	0,167912	0,183640	0,175776	0,131832	0,000000	0,004979	0,011569	0,002680	0,080020	0,231080
CASTANHEIRA	0,188444	0,199971	0,194208	0,145656	0,000000	0,004160	0,009925	0,004110	0,080020	0,243871
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,292728	0,241210	0,266969	0,200227	0,026891	0,018655	0,022067	0,007309	0,077345	0,352493
CLAUDIA	0,331154	0,553479	0,442317	0,331738	0,000017	0,012247	0,013890	0,004256	0,076128	0,438276
COCALINHO	0,215479	0,162724	0,189102	0,141826	0,059663	0,004930	0,006444	0,018321	0,080627	0,311812
COLIDER	0,557167	0,541074	0,549121	0,411840	0,000008	0,025421	0,038170	0,003445	0,074633	0,553517
COLNIZA	0,388122	0,393941	0,391032	0,293274	0,104955	0,011970	0,045217	0,030960	0,087092	0,573468
COMODORO	0,569934	0,537814	0,553874	0,415405	0,009124	0,014546	0,023831	0,023815	0,077233	0,763955
CONFRESA	0,526516	0,555228	0,540872	0,405654	0,011878	0,019804	0,035744	0,006420	0,079661	0,559160
CONQUISTA D OESTE	0,078749	0,078752	0,078750	0,059063	0,156619	0,002601	0,004652	0,002975	0,074114	0,300023
COTRIGUACU	0,189733	0,190555	0,190144	0,142608	0,109806	0,004283	0,022957	0,010499	0,088542	0,378695
CUIABA	13,051241	11,458285	12,254763	9,191072	0,085093	1,141728	0,701175	0,005619	0,067788	11,192476
CURVELANDIA	0,044186	0,040137	0,042161	0,031621	0,002558	0,001359	0,005945	0,000395	0,077121	0,118999
DENISE	0,098710	0,092688	0,095699	0,071774	0,000000	0,002921	0,010826	0,001408	0,077911	0,164841
DIAMANTINO	1,654803	1,632312	1,643557	1,232668	0,004220	0,028497	0,025158	0,009141	0,074114	1,373798
DOM AQUINO	0,249047	0,265922	0,257485	0,193113	0,000000	0,004164	0,009255	0,002419	0,077121	0,286072
FELIZ NATAL	0,438323	0,496102	0,467212	0,350409	0,149586	0,006818	0,016473	0,012923	0,076898	0,613108
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,075972	0,073747	0,074860	0,056145	0,000000	0,001879	0,003916	0,000987	0,078370	0,141297
GAUCHA DO NORTE	0,376272	0,432235	0,404254	0,303190	0,162384	0,007863	0,008828	0,018736	0,086526	0,587527
GENERAL CARNEIRO	0,175380	0,174509	0,174944	0,131208	0,078842	0,002154	0,006343	0,004134	0,079423	0,302104
GLORIA D'OESTE	0,067633	0,056926	0,062280	0,046710	0,000000	0,001843	0,003412	0,000922	0,074949	0,127836
GUARANTA DO NORTE	0,474818	0,404334	0,439576	0,329682	0,041465	0,023129	0,040984	0,005236	0,075695	0,516191
GUIRATINGA	0,252281	0,277648	0,264964	0,198723	0,015628	0,006946	0,017293	0,005590	0,075480	0,319661
INDIAVAI	0,067774	0,064384	0,066079	0,049559	0,000000	0,001510	0,003152	0,000655	0,080505	0,135382
IPIRANGA DO NORTE	0,792199	0,866787	0,829493	0,622120	0,000000	0,009919	0,008984	0,003786	0,073196	0,718005
ITANHANGA	0,201885	0,210984	0,206434	0,154826	0,000000	0,005907	0,007810	0,003218	0,074949	0,246710
ITAUBA	0,157866	0,180479	0,169172	0,126879	0,000000	0,006614	0,004202	0,005005	0,077121	0,219821
ITUIQUIRA	1,256378	1,157830	1,207104	0,905328	0,000000	0,015195	0,015373	0,009642	0,076787	1,022325
JACIARA	0,517990	0,475842	0,496916	0,372687	0,000723	0,022855	0,031543	0,001860	0,072399	0,502067
JANGADA	0,050635	0,034878	0,042757	0,032068	0,000000	0,002814	0,009586	0,001233	0,084466	0,130167
JAURU	0,251117	0,200473	0,225795	0,169346	0,000000	0,005870	0,009735	0,001490	0,079069	0,265510
JUARA	0,719831	0,687542	0,703687	0,527765	0,041500	0,024566	0,039840	0,025038	0,078026	0,736736
JUINA	0,735957	0,656248	0,696103	0,522077	0,194417	0,036223	0,046623	0,029252	0,074321	0,902913
JURUENA	0,130732	0,139078	0,134905	0,101179	0,000000	0,004771	0,018530	0,003550	0,080383	0,208413
JUSCIMEIRA	0,222706	0,259394	0,241050	0,180788	0,000000	0,007388	0,012678	0,002537	0,074529	0,277920
LAMبارI D'OESTE	0,174716	0,157304	0,166010	0,124507	0,000000	0,002209	0,007017	0,002003	0,084870	0,220606
LUCAS DO RIO VERDE	3,157802	3,223560	3,190681	2,393011	0,000340	0,131837	0,076705	0,004065	0,069288	2,675246
LUCIARA	0,010199	0,007901	0,009050	0,006788	0,026460	0,001300	0,002335	0,004737	0,078718	0,120338
MARCELANDIA	0,300042	0,308036	0,304039	0,228029	0,038984	0,006773	0,011685	0,013617	0,075911	0,375000
MATUPA	0,640358	0,650214	0,645286	0,483965	0,068950	0,018141	0,019049	0,005795	0,074321	0,670221
MIRASSOL D'OESTE	0,462434	0,382759	0,422596	0,316947	0,000000	0,019792	0,031695	0,001201	0,075587	0,445222
NOBRES	0,649840	0,695704	0,672772	0,504579	0,064251	0,009370	0,017394	0,004325	0,076128	0,676047

NORTELANDIA	0,152615	0,150585	0,151600	0,113700	0,000000	0,002778	0,006719	0,001479	0,075803	0,200479
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,238681	0,324225	0,281453	0,211090	0,009981	0,004671	0,014865	0,006126	0,083407	0,330140
NOVA BANDEIRANTE	0,222197	0,215415	0,218806	0,164105	0,021830	0,006902	0,017792	0,010574	0,081867	0,303070
NOVA BRASILANDIA	0,070600	0,066617	0,068609	0,051456	0,022793	0,003346	0,004316	0,003643	0,081741	0,167296
NOVA CANAA DO NORTE	0,464935	0,449159	0,457047	0,342786	0,000911	0,007684	0,014555	0,006587	0,077571	0,450093
NOVA GUARITA	0,097076	0,109993	0,103534	0,077651	0,000000	0,002124	0,005064	0,001242	0,077345	0,163426
NOVA LACERDA	0,235420	0,227515	0,231468	0,173601	0,054305	0,003454	0,007658	0,005299	0,083669	0,327986
NOVA MARILANDIA	0,309277	0,291843	0,300560	0,225420	0,000000	0,003447	0,003748	0,002108	0,075587	0,310310
NOVA MARINGA	0,430110	0,465668	0,447889	0,335917	0,002444	0,007195	0,010039	0,012781	0,080262	0,448637
NOVA MONTE VERDE	0,224708	0,193962	0,209335	0,157001	0,000000	0,005658	0,010523	0,005685	0,077009	0,255876
NOVA MUTUM	2,628660	2,963501	2,796081	2,097061	0,000048	0,080160	0,053103	0,010552	0,070203	2,311127
NOVA NAZARE	0,043456	0,063510	0,053483	0,040112	0,182005	0,002505	0,004460	0,004463	0,089434	0,322980
NOVA OLIMPIA	0,577250	0,370426	0,473838	0,355378	0,000000	0,009446	0,023326	0,001468	0,078026	0,467644
NOVA SANTA HELENA	0,175855	0,229491	0,202673	0,152005	0,000000	0,002351	0,004239	0,002642	0,074529	0,235766
NOVA UBIRATA	0,952980	1,130728	1,041854	0,781390	0,047317	0,017415	0,013950	0,013803	0,079542	0,953418
NOVA XAVANTINA	0,503123	0,544502	0,523813	0,392859	0,002355	0,019616	0,023758	0,006110	0,075587	0,520285
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,084381	0,082124	0,083253	0,062440	0,000000	0,001271	0,004595	0,001017	0,080141	0,149464
NOVO MUNDO	0,307754	0,303217	0,305485	0,229114	0,104534	0,002961	0,010621	0,006421	0,078952	0,432603
NOVO SANTO ANTONIO	0,016263	0,014885	0,015574	0,011680	0,177266	0,001768	0,003068	0,004858	0,081491	0,280131
NOVO SAO JOAQUIM	0,295136	0,305462	0,300299	0,225224	0,007393	0,004847	0,005601	0,005789	0,081993	0,330847
PARANAITA	0,242000	0,219698	0,230849	0,173137	0,000000	0,009425	0,012755	0,005321	0,079187	0,279825
PARANATINGA	0,728360	0,779844	0,754102	0,565576	0,056885	0,021780	0,025933	0,026788	0,079780	0,776742
PEDRA PRETA	0,963552	0,874909	0,919230	0,689423	0,000004	0,009532	0,019790	0,004259	0,078370	0,801378
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,321244	0,341228	0,331236	0,248427	0,144758	0,018315	0,040086	0,015992	0,081993	0,549571
PLANALTO DA SERRA	0,095229	0,085790	0,090510	0,067882	0,002337	0,001341	0,003005	0,002700	0,081118	0,158383
POCONE	0,290333	0,304283	0,297308	0,222981	0,041152	0,009552	0,037791	0,018976	0,081616	0,412069
PONTAL DO ARAGUAIA	0,051263	0,051468	0,051366	0,038524	0,000000	0,002863	0,007762	0,003037	0,072498	0,124684
PONTE BRANCA	0,009050	0,008383	0,008716	0,006537	0,009991	0,000698	0,001758	0,000776	0,077571	0,097331
PONTES E LACERDA	0,996069	1,263133	1,129601	0,847201	0,033676	0,043061	0,051924	0,009468	0,075695	1,063725
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,221026	0,198751	0,209888	0,157416	0,056568	0,005930	0,014389	0,004394	0,079069	0,317766
PORTO DOS GAUCHOS	0,424462	0,532951	0,478706	0,359030	0,000000	0,006957	0,006084	0,007573	0,077684	0,457328
PORTO ESPERIDIAO	0,396042	0,322840	0,359441	0,269581	0,024904	0,006293	0,013722	0,006463	0,081616	0,402578
PORTO ESTRELA	0,055168	0,062646	0,058907	0,044180	0,067110	0,001853	0,003264	0,002263	0,088837	0,207507
POXOREO	0,534445	0,524715	0,529580	0,397185	0,027260	0,010758	0,018054	0,007666	0,078486	0,539409
PRIMAVERA DO LESTE	3,026867	3,031435	3,029151	2,271863	0,000000	0,109898	0,071569	0,006064	0,070763	2,530157
QUERENCIA	1,408628	1,886084	1,647356	1,235517	0,136157	0,031466	0,020347	0,019707	0,076898	1,520092
RESERVA DO CABACAL	0,020728	0,016357	0,018542	0,013907	0,000000	0,000693	0,003112	0,001473	0,078718	0,097903
RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,254381	0,259660	0,257021	0,192765	0,055635	0,011396	0,011717	0,012561	0,079423	0,363498
RIBEIRAOZINHO	0,070677	0,058187	0,064432	0,048324	0,006298	0,001220	0,002747	0,000692	0,076898	0,136179
RIO BRANCO	0,044890	0,043069	0,043980	0,032985	0,000000	0,002031	0,005842	0,000597	0,075267	0,116721
RONDOLANDIA	0,109723	0,115052	0,112387	0,084291	0,159635	0,001212	0,004578	0,014018	0,083146	0,346880
RONDONOPOLIS	9,039172	8,277145	8,658159	6,493619	0,011739	0,336686	0,267756	0,005344	0,070481	7,185625
ROSARIO OESTE	0,287741	0,243705	0,265723	0,199292	0,036597	0,013304	0,019345	0,008122	0,081867	0,358527
SALTO DO CEU	0,084741	0,074731	0,079736	0,059802	0,000000	0,001267	0,003738	0,001939	0,079900	0,146647
SANTA CARMEM	0,385164	0,494379	0,439772	0,329829	0,000000	0,006518	0,005176	0,004222	0,074424	0,420169
SANTA CRUZ DO XINGU	0,101838	0,088888	0,095363	0,071522	0,088245	0,001925	0,002987	0,006220	0,077798	0,248697
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,565381	0,591979	0,578680	0,434010	0,008433	0,006013	0,003977	0,005255	0,072399	0,530087
SANTA TEREZINHA	0,139948	0,113856	0,126902	0,095177	0,058795	0,004159	0,009597	0,007158	0,087378	0,262264
SANTO AFONSO	0,092528	0,163834	0,128181	0,096136	0,000000	0,002484	0,003579	0,001290	0,077233	0,180722
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,321944	0,436015	0,378980	0,284235	0,054214	0,003576	0,006051	0,003773	0,081242	0,433090
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,328327	0,332315	0,330321	0,247741	0,013390	0,012317	0,019283	0,010481	0,081118	0,384330
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,739041	0,874990	0,807016	0,605262	0,054303	0,004230	0,013434	0,018456	0,079661	0,775346
SAO JOSE DO POVO	0,047684	0,033349	0,040516	0,030387	0,000000	0,001688	0,005048	0,000542	0,080505	0,118171
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,589181	0,536788	0,562985	0,422238	0,000000	0,011616	0,023834	0,005006	0,078026	0,540720
SAO JOSE DO XINGU	0,272158	0,289285	0,280721	0,210541	0,060287	0,006212	0,006375	0,008265	0,080995	0,372675
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,226112	0,198362	0,212237	0,159178	0,000000	0,007804	0,021378	0,001420	0,074010	0,263790
SAO PEDRO DA CIPA	0,019292	0,019813	0,019552	0,014664	0,000000	0,002033	0,005412	0,000382	0,080627	0,103118
SAPEZAL	2,893152	2,688629	2,790890	2,093168	0,118121	0,041373	0,030274	0,015072	0,072696	2,370704
SERRA NOVA DOURADA	0,033071	0,026321	0,029696	0,022272	0,000000	0,000714	0,001903	0,001649	0,080141	0,106680
SINOP	3,529023	3,906682	3,717852	2,788389	0,000087	0,261037	0,165622	0,004417	0,070575	3,290127
SORRISO	4,711930	5,390335	5,051132	3,788349	0,000484	0,157290	0,105233	0,010285	0,071524	4,133166
TABAPORA	0,521460	0,655891	0,588676	0,441507	0,025216	0,008952	0,010696	0,009335	0,076566	0,572272
TANGARA DA SERRA	1,769119	1,764750	1,766935	1,325201	0,170491	0,103444	0,119914	0,012879	0,072995	1,804924
TAPURAH	0,756059	0,773537	0,764798	0,573598	0,000000	0,017701	0,015933	0,004969	0,074529	0,686731
TERRA NOVA DO NORTE	0,278728	0,254159	0,266443	0,199833	0,000000	0,005596	0,010746	0,002658	0,076237	0,295069
TESOURO	0,111077	0,133156	0,122117	0,091587	0,000194	0,003348	0,004338	0,004704	0,081242	0,185413
TORIXOREU	0,082288	0,085578	0,083933	0,062950	0,000000	0,002878	0,004024	0,002656	0,074321	0,146828
UNIAO DO SUL	0,125613	0,187346	0,156480	0,117360	0,000000	0,001961	0,003959	0,005089	0,080020	0,208389
VALE DE SAO DOMINGOS	0,063421	0,052029	0,057725	0,043294	0,000000	0,002706	0,003546	0,002107	0,081118	0,132771
VARZEA GRANDE	4,114296	3,762562	3,938429	2,953822	0,000228	0,217058	0,326158	0,000801	0,072498	3,570565

VERA	0,447516	0,478434	0,462975	0,347231	0,000000	0,010343	0,012934	0,003385	0,078255	0,452148
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,490117	0,482283	0,486200	0,364650	0,042907	0,009937	0,018457	0,014908	0,082502	0,533361
VILA RICA	0,376646	0,346242	0,361444	0,271083	0,000000	0,015278	0,030056	0,008225	0,077343	0,401985
TOTAL	100,00	100,00	100,00	75,00	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

ACYPR540 - RELAÇÃO DAS VARIAÇÕES DOS ÍNDICES				
COD	MUNICIPIO	IPM 2020	IPM 2021	%
005.00-2	ACORIZAL	0,147953	0,170255	15,07
010.00-6	AGUA BOA	0,670537	0,709294	5,78
015.00-8	ALTA FLORESTA	0,928498	0,967557	4,21
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	0,958512	0,881848	-8,00
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,317669	0,324319	2,09
025.00-3	ALTO GARCAS	0,521517	0,489286	-6,18
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,159252	0,158607	-0,40
032.00-0	ALTO TAQUARI	0,814417	0,684740	-15,92
033.00-6	APIACAS	0,453965	0,454529	0,12
034.00-2	ARAGUAIANA	0,172126	0,169798	-1,35
035.00-9	ARAGUAINHA	0,085161	0,085791	0,74
040.00-2	ARAPUTANGA	0,426678	0,416102	-2,48
045.00-4	ARENAPOLIS	0,145895	0,139104	-4,65
050.00-8	ARIPUANA	0,739308	0,747293	1,08
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,166030	0,163217	-1,69
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,743389	0,710862	-4,38
065.00-5	BARRA DO GARCAS	1,204177	1,117868	-7,17
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,400032	0,408991	2,24
068.00-4	BRASNORTE	0,959918	0,920200	-4,14
070.00-9	CACERES	0,997237	0,985293	-1,20
073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,380181	0,380567	0,10
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	2,274083	2,440554	7,32
072.00-1	CAMPO VERDE	1,839960	1,774113	-3,58
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	0,861796	1,036844	20,31
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,170047	0,180642	6,23
075.00-0	CANARANA	0,949045	1,007008	6,11
077.00-3	CARLINDA	0,214042	0,231080	7,96
081.00-0	CASTANHEIRA	0,238104	0,243871	2,42
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,371461	0,352493	-5,11
084.00-0	CLAUDIA	0,345967	0,438276	26,68
083.00-3	COCALINHO	0,329549	0,311812	-5,38
085.00-6	COLIDER	0,558526	0,553517	-0,90
082.00-7	COLNIZA	0,571140	0,573468	0,41
088.00-5	COMODORO	0,731973	0,763955	4,37
089.00-1	CONFRESA	0,543904	0,559160	2,80
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,296119	0,300023	1,32
091.00-6	COTRIGUACU	0,363484	0,378695	4,18
090.00-0	CUIABA	12,018899	11,192476	-6,88
092.00-2	CURVELANDIA	0,118806	0,118999	0,16
093.00-9	DENISE	0,161426	0,164841	2,12
095.00-1	DIAMANTINO	1,399887	1,373798	-1,86
100.00-5	DOM AQUINO	0,288076	0,286072	-0,70
102.00-8	FELIZ NATAL	0,588262	0,613108	4,22
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,139521	0,141297	1,27
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,589428	0,587527	-0,32
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,320225	0,302104	-5,66
107.00-0	GLORIA D'OESTE	0,130951	0,127836	-2,38

108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,569453	0,516191	-9,35
110.00-0	GUIRATINGA	0,299916	0,319661	6,58
112.00-3	INDIAVAI	0,140188	0,135382	-3,43
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,676585	0,718005	6,12
114.00-6	ITANHANGA	0,263991	0,246710	-6,55
113.00-0	ITAUBA	0,212349	0,219821	3,52
115.00-2	ITUIQUIRA	1,024098	1,022325	-0,17
120.00-6	JACIARA	0,535701	0,502067	-6,28
122.00-9	JANGADA	0,135599	0,130167	-4,01
125.00-8	JAURU	0,287202	0,265510	-7,55
130.00-1	JUARA	0,710780	0,736736	3,65
133.00-0	JUINA	0,908968	0,902913	-0,67
134.00-7	JURUENA	0,199185	0,208413	4,63
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,269167	0,277920	3,25
136.00-0	LAMBARI D'OESTE	0,234620	0,220606	-5,97
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,637220	2,675246	1,44
140.00-7	LUCIARA	0,123034	0,120338	-2,19
143.00-6	MARCELANDIA	0,357103	0,375000	5,01
144.00-2	MATUPA	0,656506	0,670221	2,09
145.00-9	MIRASSOL D'OESTE	0,471933	0,445222	-5,66
150.00-2	NOBRES	0,632121	0,676047	6,95
155.00-4	NORTELANDIA	0,199426	0,200479	0,53
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,279153	0,330140	18,26
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,296818	0,303070	2,11
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,163596	0,167296	2,26
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,427976	0,450093	5,17
162.00-0	NOVA GUARITA	0,159091	0,163426	2,72
159.00-0	NOVA LACERDA	0,324606	0,327986	1,04
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,269189	0,310310	15,28
164.00-3	NOVA MARINGA	0,433420	0,448637	3,51
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,264806	0,255876	-3,37
171.00-0	NOVA MUTUM	2,151394	2,311127	7,42
157.00-7	NOVA NAZARE	0,317190	0,322980	1,83
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,516355	0,467644	-9,43
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,215159	0,235766	9,58
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,853669	0,953418	11,68
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,528834	0,520285	-1,62
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,142675	0,149464	4,76
176.00-1	NOVO MUNDO	0,429247	0,432603	0,78
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,279021	0,280131	0,40
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,325795	0,330847	1,55
174.00-9	PARANAITA	0,278845	0,279825	0,35
175.00-5	PARANATINGA	0,754755	0,776742	2,91
180.00-9	PEDRA PRETA	0,820576	0,801378	-2,34
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,531531	0,549571	3,39
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,161829	0,158383	-2,13
185.00-0	POCONE	0,388435	0,412069	6,08
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,122299	0,124684	1,95
190.00-4	PONTE BRANCA	0,098213	0,097331	-0,90
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,917959	1,063725	15,88
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,314707	0,317766	0,97
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,412064	0,457328	10,98
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,441594	0,402578	-8,84

204.00-5	PORTO ESTRELA	0,200198	0,207507	3,65
205.00-1	POXOREO	0,519573	0,539409	3,82
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,601045	2,530157	-2,73
208.00-0	QUERENCIA	1,394970	1,520092	8,97
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,100301	0,097903	-2,39
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,349330	0,363498	4,06
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,133913	0,136179	1,69
215.00-7	RIO BRANCO	0,114969	0,116721	1,52
219.00-2	RONDOLANDIA	0,343693	0,346880	0,93
220.00-0	RONDONOPOLIS	7,888707	7,185625	-8,91
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,354093	0,358527	1,25
230.00-6	SALTO DO CEU	0,149555	0,146647	-1,94
233.00-5	SANTA CARMEM	0,385488	0,420169	9,00
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,255605	0,248697	-2,70
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,494198	0,530087	7,26
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,264888	0,262264	-0,99
237.00-0	SANTO AFONSO	0,145167	0,180722	24,49
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,385927	0,433090	12,22
240.00-1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,379504	0,384330	1,27
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,679321	0,775346	14,14
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,119493	0,118171	-1,11
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,555117	0,540720	-2,59
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,369866	0,372675	0,76
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,270573	0,263790	-2,51
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,102082	0,103118	1,01
252.00-0	SAPEZAL	2,226136	2,370704	6,49
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,106531	0,106680	0,14
255.00-9	SINOP	3,126769	3,290127	5,22
257.00-1	SORRISO	3,867525	4,133166	6,87
258.00-8	TABAPORA	0,531224	0,572272	7,73
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,783028	1,804924	1,23
262.00-5	TAPURAH	0,678901	0,686731	1,15
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,303969	0,295069	-2,93
265.00-4	TESOURO	0,176137	0,185413	5,27
270.00-8	TORIXOREU	0,150722	0,146828	-2,58
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,194720	0,208389	7,02
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,132729	0,132771	0,03
275.00-0	VARZEA GRANDE	3,812651	3,570565	-6,35
277.00-2	VERA	0,413819	0,452148	9,26
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,503402	0,533361	5,95
285.00-5	VILA RICA	0,461082	0,401985	-12,82

ACYPR556- VALORES UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE - ANO-BASE 2020 - EXERCÍCIO 2021 - VIGÊNCIA 2022

MUNICIPIO	VR ADIC 2019	VR ADIC 2020	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA (km²)
ACORIZAL	94.057.932,57	194.743.827,50	1.587.761,71	5.334	850
AGUA BOA	814.257.435,41	1.287.235.660,04	21.915.350,61	26.204	7.548
ALTA FLORESTA	1.263.245.797,19	1.547.159.015,09	32.872.033,83	51.959	8.949
ALTO ARAGUAIA	1.115.266.055,43	1.589.067.534,63	11.130.811,13	19.385	5.413
ALTO BOA VISTA	112.122.307,88	136.930.770,46	2.337.584,05	6.936	2.247
ALTO GARCAS	620.326.210,82	795.583.843,21	6.019.627,72	12.151	3.862
ALTO PARAGUAI	55.751.972,60	76.246.636,17	1.635.942,24	11.473	1.846
ALTO TAQUARI	961.733.418,03	927.756.140,21	9.262.002,39	11.133	1.439

APIACAS	177.625.439,07	201.425.691,44	2.708.027,56	10.283	20.456
ARAGUAIANA	118.144.175,64	177.814.473,00	977.648,22	3.109	6.381
ARAGUAINHA	10.832.890,72	16.285.132,02	494.168,57	946	676
ARAPUTANGA	543.026.418,09	588.896.350,19	5.996.247,46	16.951	1.639
ARENAPOLIS	77.552.616,99	98.414.445,04	2.805.838,39	9.502	417
ARIPUANA	795.791.688,66	946.235.247,62	29.267.709,85	22.714	24.708
BARAO DE MELGACO	42.708.175,97	40.190.878,02	811.587,50	8.164	11.375
BARRA DO BUGRES	947.355.080,69	1.048.544.986,98	13.093.589,07	35.307	5.973
BARRA DO GARCAS	1.498.390.312,37	1.526.419.296,54	31.233.938,92	61.135	9.117
BOM JESUS DO ARAGUAIA	460.603.901,62	678.767.830,66	1.577.742,43	6.706	4.264
BRASORTE	1.135.093.915,37	1.465.456.477,39	9.941.970,04	20.140	15.961
CACERES	1.129.608.232,44	1.371.838.388,89	48.067.009,18	94.861	24.549
CAMPINAPOLIS	173.466.154,84	269.895.406,97	4.309.596,53	16.919	5.982
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.143.122.927,65	4.844.211.664,56	45.349.350,65	36.143	9.423
CAMPO VERDE	2.435.409.702,01	3.411.613.000,89	39.152.030,99	45.740	4.773
CAMPOS DE JULIO	1.273.979.382,27	2.198.025.815,53	8.500.698,26	7.070	6.797
CANABRAVA DO NORTE	117.866.909,39	184.497.470,71	3.477.458,88	4.728	3.447
CANARANA	1.123.511.373,19	1.835.810.969,42	20.557.135,57	21.842	10.854
CARLINDA	197.636.877,18	290.526.440,94	3.293.988,75	10.199	2.421
CASTANHEIRA	221.803.852,24	316.363.616,97	2.752.371,87	8.749	3.713
CHAPADA DOS GUIMARAES	344.549.894,69	381.605.244,13	12.341.441,72	19.453	6.602
CLAUDIA	389.778.234,42	875.629.319,38	8.101.924,50	12.245	3.845
COCALINHO	253.625.429,32	257.437.450,67	3.261.258,04	5.681	16.550
COLIDER	655.801.667,93	856.003.984,86	16.817.844,66	33.649	3.112
COLNIZA	456.830.808,41	623.232.928,63	7.918.640,98	39.861	27.967
COMODORO	670.828.695,79	850.846.431,95	9.623.113,28	21.008	21.513
CONFRESA	619.724.688,23	878.395.427,98	13.101.573,04	31.510	5.799
CONQUISTA D OESTE	92.689.432,97	124.588.794,15	1.720.618,67	4.101	2.687
COTRIGUACU	223.320.840,06	301.467.109,98	2.833.578,82	20.238	9.484
CUIABA	15.361.695.125,58	18.127.524.163,33	755.330.226,77	618.124	5.076
CURVELANDIA	52.007.715,59	63.499.128,92	899.007,08	5.241	357
DENISE	116.185.017,81	146.636.806,68	1.932.313,53	9.544	1.272
DIAMANTINO	1.947.751.400,03	2.582.391.533,04	18.852.634,98	22.178	8.257
DOM AQUINO	293.135.592,80	420.700.696,36	2.755.077,05	8.159	2.185
FELIZ NATAL	515.919.088,12	784.855.691,19	4.510.797,96	14.522	11.674
FIGUEIROPOLIS D OESTE	89.421.663,71	116.671.711,68	1.242.960,06	3.452	892
GAUCHA DO NORTE	442.883.339,27	683.815.504,85	5.201.885,10	7.782	16.925
GENERAL CARNEIRO	206.427.932,68	276.080.369,26	1.424.855,07	5.592	3.734
GLORIA D'OESTE	79.605.949,38	90.060.092,92	1.218.949,71	3.008	833
GUARANTA DO NORTE	558.875.361,73	639.674.559,92	15.301.153,19	36.130	4.730
GUIRATINGA	296.942.179,34	439.251.233,86	4.595.078,04	15.245	5.050
INDIAVAI	79.772.356,59	101.858.044,79	998.685,67	2.779	592
IPIRANGA DO NORTE	932.441.299,18	1.371.296.400,13	6.562.385,06	7.920	3.420
ITANHANGA	237.624.131,32	333.786.143,17	3.907.933,57	6.885	2.907
ITAUBA	185.812.943,57	285.525.713,54	4.375.340,38	3.704	4.521
ITUIQUIRA	1.478.794.253,47	1.831.738.951,70	10.052.407,07	13.552	8.710
JACIARA	609.689.604,52	752.802.815,58	15.120.150,29	27.807	1.680
JANGADA	59.599.312,31	55.179.064,71	1.861.455,75	8.451	1.114
JAURU	295.571.661,90	317.157.035,05	3.883.490,27	8.582	1.346
JUARA	847.262.353,06	1.087.722.993,11	16.252.053,40	35.121	22.618
JUINA	866.243.156,53	1.038.214.552,99	23.964.078,00	41.101	26.424
JURUENA	153.875.175,06	220.027.721,54	3.156.024,75	16.335	3.207
JUSCIMEIRA	262.131.480,91	410.373.130,74	4.887.714,73	11.176	2.292

LAMBARI D'OESTE	205.645.658,13	248.861.623,34	1.461.691,52	6.186	1.809
LUCAS DO RIO VERDE	3.716.825.637,36	5.099.817.638,92	87.219.046,54	67.620	3.672
LUCIARA	12.004.919,68	12.500.295,49	859.999,28	2.058	4.279
MARCELANDIA	353.158.716,35	487.326.906,47	4.480.702,40	10.301	12.301
MATUPA	753.720.314,73	1.028.668.196,17	12.001.331,56	16.793	5.235
MIRASSOL D'OESTE	544.297.866,55	605.541.911,88	13.093.593,45	27.941	1.085
NOBRES	764.881.004,47	1.100.635.529,93	6.199.101,47	15.334	3.907
NORTELANDIA	179.631.885,41	238.231.925,23	1.837.800,24	5.923	1.336
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	280.934.855,29	512.938.612,56	3.090.356,05	13.104	5.534
NOVA BANDEIRANTE	261.532.953,91	340.796.431,29	4.566.193,01	15.685	9.552
NOVA BRASILANDIA	83.098.756,49	105.390.982,68	2.213.477,23	3.805	3.291
NOVA CANAA DO NORTE	547.242.468,81	710.590.568,34	5.083.588,71	12.831	5.950
NOVA GUARITA	114.261.141,33	174.013.851,98	1.405.441,63	4.464	1.122
NOVA LACERDA	277.096.454,40	359.939.057,61	2.285.029,88	6.751	4.787
NOVA MARILANDIA	364.028.397,44	461.708.515,30	2.280.263,84	3.304	1.904
NOVA MARINGA	506.252.235,67	736.707.642,47	4.760.285,65	8.850	11.545
NOVA MONTE VERDE	264.488.088,62	306.856.871,26	3.743.047,04	9.277	5.135
NOVA MUTUM	3.094.010.301,27	4.688.392.850,06	53.031.357,09	46.813	9.532
NOVA NAZARE	51.149.276,95	100.475.165,77	1.657.245,82	3.932	4.032
NOVA OLIMPIA	679.440.048,22	586.030.286,72	6.248.999,73	20.563	1.326
NOVA SANTA HELENA	206.986.477,30	363.064.600,81	1.555.463,08	3.737	2.387
NOVA UBIRATA	1.121.685.108,52	1.788.863.095,98	11.520.890,39	12.298	12.469
NOVA XAVANTINA	592.190.551,20	861.426.906,85	12.977.387,05	20.944	5.519
NOVO HORIZONTE DO NORTE	99.319.441,99	129.924.615,87	840.941,02	4.051	919
NOVO MUNDO	362.235.576,25	479.702.200,99	1.958.981,38	9.363	5.800
NOVO SANTO ANTONIO	19.141.574,94	23.549.018,92	1.169.775,80	2.705	4.388
NOVO SAO JOAQUIM	347.383.457,42	483.255.275,60	3.206.618,78	4.938	5.229
PARANAITA	284.840.676,94	347.572.672,14	6.235.077,47	11.244	4.807
PARANATINGA	857.300.753,31	1.233.748.179,88	14.408.657,05	22.861	24.198
PEDRA PRETA	1.134.129.427,58	1.384.144.893,21	6.305.927,50	17.446	3.847
PEIXOTO DE AZEVEDO	378.113.812,02	539.838.164,81	12.116.405,58	35.338	14.446
PLANALTO DA SERRA	112.087.834,33	135.723.231,35	887.102,98	2.649	2.439
POCONE	341.731.069,90	481.389.059,31	6.319.230,51	33.315	17.142
PONTAL DO ARAGUAIA	60.338.246,12	81.424.485,43	1.894.159,47	6.843	2.743
PONTE BRANCA	10.652.082,64	13.262.091,50	461.478,60	1.550	701
PONTES E LACERDA	1.172.402.913,70	1.998.333.938,79	28.488.068,06	45.774	8.553
PORTO ALEGRE DO NORTE	260.153.566,24	314.432.985,59	3.923.225,69	12.685	3.969
PORTO DOS GAUCHOS	499.603.994,43	843.151.838,90	4.602.514,58	5.363	6.841
PORTO ESPERIDIAO	466.153.352,58	510.747.060,37	4.163.167,34	12.097	5.838
PORTO ESTRELA	64.933.803,97	99.109.415,96	1.225.577,47	2.877	2.044
POXOREO	629.057.415,95	830.123.499,75	7.117.221,23	15.916	6.925
PRIMAVERA DO LESTE	3.562.711.441,73	4.795.867.134,68	72.704.795,84	63.092	5.478
QUERENCIA	1.657.996.349,42	2.983.869.402,51	20.817.039,13	17.937	17.802
RESERVA DO CABACAL	24.397.857,77	25.876.846,81	458.661,44	2.743	1.331
RIBEIRAO CASCALHEIRA	299.413.710,57	410.794.541,54	7.539.453,18	10.329	11.347
RIBEIRAOZINHO	83.189.209,00	92.053.837,62	807.327,91	2.422	625
RIO BRANCO	52.836.725,21	68.137.673,19	1.343.809,12	5.150	539
RONDOLANDIA	129.147.407,32	182.017.144,74	801.951,03	4.036	12.663
RONDONOPOLIS	10.639.372.482,48	13.094.816.243,81	222.740.621,59	236.042	4.827
ROSARIO OESTE	338.679.741,16	385.551.581,74	8.801.631,64	17.054	7.337
SALTO DO CEU	99.743.212,13	118.228.552,41	838.536,40	3.295	1.752
SANTA CARMEM	453.349.846,08	782.129.742,48	4.312.158,54	4.563	3.814
SANTA CRUZ DO XINGU	119.865.817,82	140.624.634,35	1.273.213,04	2.633	5.619

SANTA RITA DO TRIVELATO	665.470.158,46	936.537.234,89	3.977.954,82	3.506	4.747
SANTA TEREZINHA	164.723.442,25	180.124.959,06	2.751.198,44	8.460	6.466
SANTO AFONSO	108.908.079,79	259.193.373,26	1.643.438,28	3.155	1.165
SANTO ANTONIO DO LESTE	378.937.313,45	689.795.858,00	2.365.723,50	5.334	3.408
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	386.450.381,69	525.737.298,90	8.148.584,90	16.999	9.468
SAO FELIX DO ARAGUAIA	869.872.965,70	1.384.273.806,53	2.798.624,45	11.843	16.672
SAO JOSE DO POVO	56.125.239,56	52.759.018,86	1.117.052,41	4.450	490
SAO JOSE DO RIO CLARO	693.483.782,45	849.222.406,80	7.685.031,20	21.011	4.522
SAO JOSE DO XINGU	320.337.544,18	457.661.811,40	4.109.438,86	5.620	7.466
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	266.141.010,64	313.817.226,06	5.163.197,02	18.846	1.283
SAO PEDRO DA CIPA	22.706.687,33	31.344.282,33	1.345.273,23	4.771	345
SAPEZAL	3.405.324.803,16	4.253.531.750,51	27.371.013,01	26.688	13.615
SERRA NOVA DOURADA	38.926.121,13	41.640.712,12	472.523,28	1.678	1.490
SINOP	4.153.764.127,71	6.180.546.463,78	172.693.794,33	146.005	3.990
SORRISO	5.546.080.205,52	8.527.752.786,77	104.057.791,43	92.769	9.291
TABAPORA	613.773.528,50	1.037.649.600,28	5.922.466,05	9.429	8.433
TANGARA DA SERRA	2.082.305.625,89	2.791.913.730,29	68.434.918,30	105.711	11.634
TAPURAH	889.903.361,00	1.223.769.766,92	11.710.633,43	14.046	4.489
TERRA NOVA DO NORTE	328.070.677,06	402.091.137,41	3.701.982,16	9.473	2.401
TESOURO	130.741.188,48	210.658.573,88	2.214.862,55	3.824	4.249
TORIXOREU	96.855.133,78	135.387.983,18	1.904.234,36	3.547	2.399
UNIAO DO SUL	147.850.346,35	296.389.721,82	1.297.495,96	3.490	4.597
VALE DE SAO DOMINGOS	74.648.960,68	82.312.708,31	1.790.375,41	3.126	1.903
VARZEA GRANDE	4.842.647.512,30	5.952.542.541,81	143.598.278,85	287.526	724
VERA	526.739.294,92	756.903.638,56	6.842.691,16	11.402	3.058
VILA BELA DA SS TRINDADE	576.882.008,84	762.993.766,51	6.574.321,79	16.271	13.467
VILA RICA	443.323.927,66	547.769.811,35	10.105.814,84	26.496	7.430
TOTAL	117.702.948.290,19	158.204.509.162,78	2.646.270.209,61	3.526.220	903.329

ACYP8600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICIPIOS - ANO-BASE 2020

MUNICIPIO	COM IND	PROD RURAL	FREST SERV	DAR-IAUT	AV	CREDITO EX-OFF	DEBITO EX-OFF	TOTAL
ACORIZAL	162.774.632,40	15.921.426,86	15.925.084,84	139.292,63	0,00	383.390,77	0,00	194.143.827,50
AGUA BOA	505.304.594,27	509.710.280,15	589.703.621,23	2.181.746,81	32.665.476,71	17.689.940,87	0,00	1.297.235.690,04
ALTA FLORESTA	891.384.335,16	353.361.576,96	442.208.999,74	2.324.708,06	17.238.653,84	40.640.741,30	0,00	1.547.159.015,09
ALTO ARAGUAIA	771.640.790,90	233.765.812,08	579.359.326,03	2.490.418,00	0,00	1.881.197,02	0,00	1.589.097.534,63
ALTO BOCA VISTA	33.296.933,70	10.564.023,30	27.964.705,59	160.870,24	0,00	4.944.237,64	0,00	136.530.770,46
ALTO CARCAS	330.492.127,36	205.607.223,72	58.163.138,58	1.075.633,19	0,00	245.720,35	0,00	795.983.843,21
ALTO PARAGUAI	7.788.813,04	51.195.097,92	10.715.071,24	32.481,88	0,00	8.495.172,10	0,00	70.246.636,17
ALTO TAQUARI	574.578.284,39	280.903.433,41	31.645.911,31	8.678.812,78	712.979,70	36.718,62	0,00	927.756.140,21
APIACAS	45.061.620,26	128.878.616,12	14.283.450,26	473.727,49	0,00	12.747.268,31	0,00	301.425.691,44
ARAGUAIANA	10.530.957,89	158.616.867,83	6.874.379,83	2.231.510,04	0,00	332.748,30	0,00	177.814.473,00
ARAGUANHA	723.677,57	14.054.156,15	1.105.075,47	301.195,24	0,00	101.027,59	0,00	16.285.132,02
ARAPUTANGA	371.483.959,66	151.364.389,07	46.521.690,59	609.988,59	0,00	19.016.403,17	0,00	688.896.350,19
ARENAPOLIS	48.690.885,79	28.666.724,66	15.638.934,87	220.516,05	0,00	5.187.382,77	0,00	88.414.445,04
ARIPUANA	567.241.350,88	158.548.216,76	17.545.081,38	8.282.463,36	0,00	76.617.155,24	0,00	846.235.247,62
BARAO DE MELGACO	7.627.465,58	24.762.526,37	7.025.448,50	77.923,57	0,00	397.492,01	0,00	40.190.878,02
BARRAO BUGRES	976.496.244,18	254.777.486,75	106.156.251,61	1.763.136,80	0,00	9.351.868,63	0,00	1.048.544.986,08
BARRAO GARCAS	1.086.147.894,15	373.371.586,22	175.392.109,46	4.379.660,55	0,00	5.128.066,16	0,00	1.526.419.296,54
BOM JESUS DO ARAGUAIA	235.918.100,03	257.487.101,69	128.460.690,15	3.131.450,45	0,00	53.760.488,34	0,00	578.767.830,66
BRAS NORTE	372.347.074,75	651.247.454,88	199.097.305,83	5.083.427,81	0,00	37.701.214,12	0,00	1.465.456.477,39
CACERES	545.225.902,14	350.798.131,34	200.883.115,49	3.203.464,68	0,00	32.410.608,69	12.682.833,46	1.371.838.388,69
CAMPINAPOLIS	34.858.608,51	150.931.711,07	12.658.135,96	1.082.597,38	0,00	20.364.354,05	0,00	269.895.406,97
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.641.982.731,25	1.630.418.827,13	660.913.099,05	9.931.108,38	0,00	865.897,76	0,00	4.944.211.864,36
CAMPO VERDE	2.086.966.422,59	1.011.545.888,19	302.400.076,36	13.738.254,60	0,00	7.632.569,02	10.310.208,87	3.411.613.000,89
CAMPOS DE JUIZ	1.262.474.344,14	731.889.628,37	197.601.400,15	6.620.155,69	0,00	440.197,18	0,00	2.198.025.915,53
CANABRAVA DO NORTE	38.756.526,07	141.049.902,18	7.899.302,74	1.726.989,42	0,00	8.980.123,09	11.705.372,80	194.497.470,71
CANARANA	894.146.716,93	534.271.086,51	300.145.912,18	3.122.928,05	0,00	4.124.324,15	0,00	1.835.810.969,42
CARLINDA	40.292.065,47	196.202.815,78	72.027.255,59	397.423,27	0,00	11.116.880,84	0,00	300.526.440,94
CASTANHEIRA	50.912.028,87	240.646.789,02	10.319.341,73	168.117,13	0,00	14.617.362,22	0,00	316.363.161,97
CHAPADA DOS GUIMARAES	125.485.359,48	306.679.588,31	46.109.581,16	38.778,12	0,00	3.271.957,07	0,00	891.695.244,13
CLAUDIA	453.386.067,12	287.128.911,05	130.876.392,18	1.431.765,45	0,00	2.806.169,53	0,00	975.629.319,38
COCALINHO	102.715.593,87	106.967.295,78	46.811.354,55	170.289,01	0,00	232.917,46	0,00	252.437.450,67
COLIDER	861.906.490,26	297.003.540,86	73.884.472,87	815.540,86	0,00	45.934.343,24	223.540.403,03	856.003.984,86
COLZEA	279.217.344,05	155.150.035,51	28.338.082,51	7.921.529,87	0,00	152.605.936,70	0,00	323.232.928,63
COMODORO	369.750.719,71	369.827.534,58	69.324.959,93	3.046.137,61	0,00	18.697.080,12	0,00	550.846.431,95
CONFRESA	473.679.005,82	187.468.444,08	107.779.934,42	1.077.870,76	0,00	80.420.172,91	0,00	978.356.427,98
CONQUISTA D OESTE	14.848.102,74	99.293.997,07	7.626.160,79	243.335,31	0,00	3.187.198,24	0,00	124.586.794,15
COTRIAGUACU	22.520.580,01	108.297.751,39	12.648.353,52	650.885,29	0,00	127.346.739,77	0,00	201.467.109,96
CUABA	15.536.898.749,95	33.193.564,26	2.761.367.480,76	31.130.798,95	37.588.845,17	15.484.887,88	348.128.163,65	18.127.524.163,33

CURVELANDIA	12.871.900,30	36.076.031,19	6.992.305,27	216.769,95	0,00	7.342.113,22	0,00	63.469.128,92
DEISE	12.479.515,37	120.576.433,68	8.820.910,65	72.759,13	0,00	4.887.187,45	0,00	146.836.806,68
DIAMANTINO	2.253.435.606,08	336.388.017,79	384.588.661,40	3.363.240,19	0,00	4.636.007,58	0,00	5.982.391.533,04
DOMAQUINO	36.404.194,82	332.240.907,77	54.422.456,46	295.426,15	0,00	7.337.711,56	0,00	420.700.696,36
FELIZ NATAL	235.929.159,17	424.346.995,30	129.071.755,99	4.725.694,82	0,00	5.571.773,54	11.789.797,63	794.855.691,19
FIGUEIROPOLIS D OESTE	15.462.229,39	80.368.147,92	5.002.746,25	477.669,34	0,00	15.590.888,78	0,00	116.671.711,68
GAUCHA DO NORTE	170.636.733,93	429.093.094,98	82.767.228,26	916.603,80	0,00	702.843,89	0,00	883.515.524,85
GENERAL CARNEIRO	39.935.902,06	181.269.402,87	24.577.537,54	195.631,88	0,00	1.101.894,92	0,00	276.380.369,26
GLORIA D'OESTE	16.349.506,73	84.965.701,30	5.160.903,64	304.588,59	0,00	3.279.412,66	0,00	90.980.092,92
GUARANTA DO NORTE	331.758.053,63	182.274.191,71	22.828.594,77	2.832.243,63	0,00	39.983.465,98	0,00	638.674.659,92
GUARATINGA	35.683.771,06	294.118.876,28	50.398.497,49	497.484,27	0,00	8.552.604,75	0,00	439.251.233,86
INDAIAL	36.020.840,60	55.133.033,96	4.291.223,47	37.221,52	0,00	5.377.716,24	0,00	101.858.044,79
PIRAVANGA DO NORTE	327.129.475,40	305.864.471,25	236.153.929,98	475.674,86	0,00	1.672.848,64	0,00	1.371.296.400,13
ITANHANGA	85.008.272,76	181.062.372,09	86.704.884,67	177.026,45	0,00	493.587,21	0,00	333.786.143,17
ITAUBA	103.851.990,90	147.943.273,55	30.041.835,93	2.545.337,05	0,00	1.343.458,12	0,00	385.525.713,54
ITUIQUARA	398.893.309,19	909.229.420,60	104.848.351,19	3.990.050,72	170.491.495,11	5.086.324,90	0,00	1.831.738.951,70
LACIARA	361.277.755,86	361.254.391,69	71.531.457,05	1.642.396,54	25.282.115,03	51.834.699,41	0,00	592.802.815,58
JANGADA	26.179.394,80	18.584.764,30	9.968.377,36	18.100,00	0,00	428.428,26	0,00	55.178.094,71
JAURU	150.991.147,34	118.935.875,38	33.917.580,64	29.877,17	0,00	13.282.554,51	0,00	317.157.035,05
JUARA	326.131.843,73	302.720.193,59	62.042.063,76	4.035.280,38	0,00	62.193.641,68	0,00	1.087.722.993,11
JUNA	413.882.471,51	490.085.443,47	91.855.436,43	9.664.916,19	0,00	42.746.285,38	0,00	1.036.214.552,99
JURUENA	78.479.528,71	84.102.072,07	20.934.743,20	1.128.897,18	0,00	35.382.480,38	0,00	220.027.721,54
JUSCIMEIRA	177.897.859,24	169.405.263,43	23.866.062,62	438.824,22	0,00	38.765.121,24	0,00	110.373.130,74
LAMBARI D'OESTE	104.385.323,85	124.984.255,79	12.754.472,24	1.813.321,45	0,00	4.924.250,01	0,00	248.861.623,34
LUCAS DO RIO VERDE	4.454.346.702,80	1.017.100.472,90	651.544.854,83	19.318.770,99	0,00	1.937.830,29	44.430.992,98	5.099.817.638,92
LUCIARA	2.561.639,66	3.387.193,06	3.054.650,88	23.341,31	0,00	3.473.570,58	0,00	5.020.295,49
MARCELANDIA	151.165.586,93	119.379.295,08	47.408.820,56	6.103.283,74	0,00	13.272.650,15	0,00	487.326.906,47
MATUPA	705.284.691,65	183.322.219,21	155.885.825,31	823.061,29	0,00	27.386.911,00	43.814.312,30	1.028.866.196,17
MIRASSOL D'OESTE	390.635.755,71	125.531.127,45	55.396.746,64	4.052.360,86	3.658.684,90	26.277.238,33	0,00	605.541.911,88
NORBES	333.500.581,03	127.897.532,58	290.060.809,02	3.296.927,33	29.408.167,07	26.471.512,90	0,00	1.100.835.529,83
NORTELANDIA	75.816.286,25	129.017.326,51	26.457.136,63	369.900,72	0,00	6.371.295,11	0,00	238.231.925,23
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	413.985.490,50	74.164.820,03	21.953.258,19	327.829,31	0,00	2.107.274,53	0,00	572.598.612,56
NOVA BANDERANTE	265.085.031,15	212.424.247,25	23.886.827,57	2.863.371,34	0,00	17.136.953,98	0,00	440.796.431,29
NOVA BRASILELANDIA	9.319.387,48	44.962.009,91	5.959.964,77	66.488,21	0,00	5.093.134,51	0,00	105.390.982,68
NOVA CANA DO NORTE	139.128.886,67	292.433.127,21	49.812.061,00	498.491,41	0,00	228.718.002,06	0,00	710.260.569,34
NOVA GUARITA	17.308.279,32	118.386.213,20	21.424.680,80	59.045,66	0,00	16.835.653,00	0,00	174.013.851,98
NOVA LACERDA	117.650.458,42	202.567.507,99	18.291.192,57	417.900,07	0,00	21.011.998,57	0,00	359.939.057,61
NOVA MARLANDIA	299.043.905,80	123.913.847,14	25.088.287,15	2.463.415,03	0,00	11.199.060,18	0,00	1.788.865.153,30
NOVA MARINGA	228.127.714,40	380.552.299,89	122.097.878,52	3.972.908,09	0,00	1.957.043,57	0,00	736.707.842,47
NOVA MONTE VERDE	57.777.155,99	221.860.069,40	18.267.640,24	2.228.978,16	0,00	8.723.027,47	0,00	366.856.871,26
NOVA MUTUM	2.731.011.718,65	1.221.659.048,73	388.665.455,72	28.088.037,37	0,00	9.970.589,59	0,00	4.688.392.806,06
NOVA NAZARE	7.612.730,16	83.359.519,86	6.905.620,33	273.949,36	0,00	3.323.446,26	0,00	100.475.163,77
NOVA OLIMPIA	462.115.255,75	52.257.855,78	45.945.663,94	19.750.711,85	0,00	5.960.799,40	0,00	366.030.286,72
NOVA SANTA HELENA	17.242.820,12	173.328.903,61	33.503.962,27	330.612,42	0,00	3.738.502,18	0,00	363.964.800,61
NOVA UBRATA	618.888.273,55	352.669.250,22	301.685.347,41	849.399,26	0,00	14.772.825,54	0,00	1.078.863.095,98
NOVA XAVANTINA	596.570.529,09	182.078.245,35	73.153.980,54	3.353.099,70	0,00	23.592.114,25	17.320.462,08	861.426.966,85
NOVO HORIZONTE DO NORTE	39.029.244,21	37.755.475,50	3.724.520,99	511.975,02	0,00	26.263.000,16	0,00	129.024.615,87
NOVO MUNDO	39.612.087,02	276.520.968,96	49.875.792,94	650.618,23	0,00	59.142.733,85	0,00	479.102.200,99
NOVO SANTO ANTONIO	2.485.464,47	12.386.288,07	2.057.107,26	43.403,94	0,00	6.576.755,18	0,00	23.549.016,92
NOVO SAO JOAQUIM	102.018.620,82	329.822.141,73	29.781.049,27	889.189,25	0,00	20.744.274,54	0,00	483.255.275,60
PARAMITA	44.275.148,89	128.095.287,47	18.808.030,05	262.461,59	0,00	58.111.748,14	0,00	347.572.872,14
PARAMATINGA	338.074.979,52	524.515.764,90	162.780.632,66	2.451.850,82	0,00	5.924.951,97	0,00	1.233.748.179,88
PEDRA PRETA	702.079.054,68	363.669.873,55	36.630.519,35	2.680.755,72	0,00	19.084.889,91	0,00	1.384.144.893,21
PEIXOTO DE AZEVEDO	228.031.693,18	189.904.515,44	72.366.387,10	397.781,71	0,00	46.137.787,38	0,00	359.838.164,81
PLANALTO DA SERRA	51.690.209,38	70.042.208,08	11.947.634,10	74.754,64	0,00	1.968.425,15	0,00	135.723.231,35
POCOANE	163.829.863,17	303.803.226,31	60.207.451,43	341.594,51	0,00	5.107.123,90	0,00	491.389.059,31
PONTAL DO ARAGUAIA	8.585.661,15	84.322.755,18	7.386.680,41	399.558,46	0,00	919.830,23	0,00	91.424.485,43
PONTE BRANCA	2.649.464,42	5.632.021,27	1.911.808,89	139.857,83	0,00	38.939,29	0,00	13.282.091,50
PONTES ELACERDA	1.309.496.841,42	354.016.642,41	128.750.807,26	2.072.212,99	0,00	26.457.807,70	22.460.372,99	1.998.333.638,79
PORTO ALEGRE DO NORTE	89.114.553,94	148.889.735,54	86.810.271,48	993.441,77	0,00	3.244.982,85	0,00	314.422.985,59
PORTO DOS GAUCHOS	164.445.687,00	307.932.890,77	164.547.936,53	2.098.328,52	0,00	4.128.998,08	0,00	643.151.838,90
PORTO ESPERIDIAO	72.993.918,61	402.671.850,07	20.944.452,51	739.057,92	0,00	13.397.781,27	0,00	510.147.060,37
PORTO ESTRELA	11.061.294,78	75.989.116,85	7.152.858,80	84.759,78	0,00	4.821.415,78	0,00	90.109.415,96
POXOREVO	80.287.500,55	871.120.444,30	50.814.018,46	1.636.546,63	0,00	16.254.980,82	0,00	830.123.499,75
PRIMAVEIRA DO LESTE	3.093.016.987,51	1.122.034.977,95	572.170.299,12	13.472.845,02	3.716.070,73	72.383.319,39	80.627.356,03	4.795.867.134,68
QUERENCIA	1.507.327.579,97	380.564.062,41	544.006.282,86	1.289.439,28	0,00	30.682.038,19	0,00	2.393.869.402,51
RESERVA DO CABACAL	3.379.716,32	10.086.739,03	2.544.012,46	26.352,77	0,00	7.840.026,23	0,00	35.876.846,81
RIBERAIO CASCALHEIRA	100.849.350,20	340.923.228,80	56.482.788,85	1.121.277,55	0,00	11.417.916,03	0,00	410.794.541,54
RIBERAODZINHO	10.688.416,10	87.327.874,78	13.938.881,74	87.507,72	0,00	1.057,28	0,00	92.053.837,62
RIO BRANCO	23.148.480,82	36.217.909,71	9.075.088,69	75.851,02	0,00	9.620.342,96	0,00	86.137.673,19
RONDOLANDIA	30.102.204,87	151.987.887,23	2.532.652,14	2.761.539,60	0,00	438.325,40	25.825.464,50	182.017.144,74
RONDONOPOLIS	8.531.890.547,71	325.694.638,97	4.153.560.951,64	32.885.565,42	2.009.448,48	80.906.302,54	232.131.200,93	13.904.816.243,81
ROSARIO OESTE	173.658.698,70	128.687.370,08	79.451.583,22	406.105,73	0,00	3.367.824,00	0,00	365.551.581,74
SALTO DO CEU	8.063.195,17	89.880.831,72	4.955.376,61	130.883,79	0,00	15.198.309,12	0,00	118.228.552,41
SANTA CARMEM	320.887.173,95	344.222.575,43	155.981.138,98	750.048,38	1,00	398.865,73	0,00	782.129.742,48
SANTA CRUZ DO XINGU	30.987.404,30	80.427.418,70	27.817.450,26	351.615,02	0,00	1.340.745,46	0,00	140.624.634,35
SANTARITA DO TRIVELATO	393.111.395,98	405.524.712,98	137.915.004,66	195.709,96	0,00	50.411,31	0,00	336.537.234,89
SANTA TEREZINHA	22.257.257,41	112.402.083,40	16.960.589,86	152.150,90	0,00	27.992.877,49	0,00	180.124.959,06
SANTO AFONSO	5.103.330,40	198.209.045,39	8.857.837,42	82.913,62	0,00	46.940.246,43	0,00	259.183.373,26
SANTO ANTONIO DO LESTE	284.202.096,63	367.282.344,12	38.064.740,20	37.817,33	0,00	148.859,73	0,00	669.795.858,00
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	198.155.675,61	275.171.944,65	47.089.424,05	416.416,22	0,00	4.903.838,37	0,00	255.737.288,90
SAO FELIX DO ARAGUAIA	378.692.782,26	342.154.974,07	335.500.311,37	1.510.722,33	0,00	26.415.016,49	0,00	1.384.273.806,53
SAO JOSE DO POVO	2.375.680,49	32.119.401,84	3.539.726,14	145.552,09	0,00	14.578.636,31	0,00	32.759.018,86
SAO JOSE DO RIO CLARO	470.211.245,81	247.772.874,04	92.771.160,94	6.616.134,34	0,00	31.850.991,66	0,00	445.222.408,80
SAO JOSE DO XINGU	63.456.680,09	361.197.787,84	124.887.501,07	422.587,85	0,00	7.697.254,55	0,00	647.861.811,40
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	111.671.906,69	134.159.076,56	33.338.117,27	12.747				

BORRISO	5.022.282.576,44	2.279.090.382,99	1.318.849.444,98	20.469.694,19	0,00	6.635.509,21	118.374.821,05	8.527.752.786,77
TABAPORA	180.457.865,97	805.742.954,98	216.642.619,01	855.333,61	0,00	33.951.028,70	0,00	1.037.646.800,28
TANGARÁ DA SERRA	6.898.701.446,68	495.743.125,95	382.686.280,31	3.298.465,27	29.317.335,21	39.291.798,94	46.124.722,06	2.791.913.730,29
TAPUIRÁ	415.674.738,18	524.326.396,28	180.283.911,17	3.147.603,10	0,00	137.118,19	0,00	1.223.769.766,92
TERRA NOVA DO NORTE	111.981.239,42	221.330.895,92	34.266.209,89	3.313.468,82	0,00	31.279.323,35	0,00	402.091.137,41
TESOURO	5.088.775,06	175.634.802,39	27.826.288,75	261.341,14	0,00	1.547.366,54	0,00	210.658.573,88
TORIXOREU	48.865.020,10	74.282.055,32	11.999.741,09	447.293,70	0,00	413.872,78	0,00	135.387.983,18
UNIAO DO SUL	116.171.430,07	128.843.947,02	49.750.273,62	1.475.737,44	0,00	148.333,67	0,00	396.389.721,82
VALE DE SAO DOMINGOS	3.223.178,12	59.783.170,79	3.014.371,84	112.690,33	0,00	16.179.267,22	0,00	82.312.708,31
WARZEA GRANDE	4.928.154.431,33	3.691.817,57	328.889.723,43	37.292.828,44	0,00	117.712.436,09	63.188.495,06	5.692.542.541,81
VERA	336.927.114,67	505.141.832,74	89.973.055,83	1.064.790,48	0,00	13.796.844,65	0,00	796.903.638,56
VILA BELA DAS TRINDADE	101.151.475,62	520.281.739,23	34.662.587,28	1.387.827,45	0,00	45.998.694,22	40.438.527,29	762.993.796,51
VILA RICA	74.641.023,33	257.648.144,25	71.782.206,19	330.408,50	0,00	42.887.029,09	0,00	347.769.811,35
TOTAL	89.063.701.375,25	43.538.128.084,06	23.202.681.329,63	537.153.355,18	418.250.964,40	2.838.097.084,58	1.984.503.090,32	158.204.509.162,78

Republica - se por ter saído incorreto no DOE EXTRA 30/07/2021

PORTARIA Nº 015/2021/CGE-COR/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2016 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 021/2018/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 014/PAD-021/2018/CGE-COR/SEFAZ, de 22/07/2021, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 021/2018/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 12/12/2018 e suas alterações, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/07/2021, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 156/2021-GSF/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Junho 2021 do Programa Nota MT - Concurso nº 032.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Junho 2021 do Programa Nota MT, no dia 8 de julho de 2021 - Concurso nº 032, conforme cronograma divulgado no Anexo I da Portaria nº 229/2020-SEFAZ, de 27 de novembro de 2020 (DOE de 10/12/2020);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 0539/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Junho 2021 do Programa Nota MT - Concurso nº 032, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 157/2021-SEFAZ

Altera as Portarias que menciona, para dispensar reconhecimento de firma, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 3º da Lei (*federal*) nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que "*racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação*";

CONSIDERANDO que a assinatura digital é procedimento acolhido pela Lei (*federal*) nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que "*dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001*";

CONSIDERANDO ser objetivo permanente do Poder Executivo do Estado a simplificação de procedimentos e supressão de exigências que possam contribuir para a desburocratização da Administração Pública e, em consequência, para a redução do chamado "custo Brasil";

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação assinalada, o § 7º ao artigo 4º da **Portaria nº 79/2000-SEFAZ**, de 30/10/2000 (DOE de 1º/11/2000), que disciplina a formalização da opção exigida nos artigos 573 e 574 do RICMS/2014 e dá outras providências:

"Art. 4º (...)
(...)"

§ 7º Fica dispensado o reconhecimento de firma exigido nas hipóteses previstas neste artigo, quando, conforme o caso, o documento for assinado:

I - pelo requerente ou seu representante legal por meio de certificação digital;

II - pelo contabilista credenciado junto à SEFAZ como responsável pela escrituração fiscal do contribuinte ou por seu preposto, em ambos os casos, identificados nos respectivos dados cadastrais;

III - por advogado regularmente constituído;

IV - diante do servidor fazendário, hipótese em que deverá ser lavrada sua autenticidade no próprio documento, pelo responsável pela respectiva recepção."

Art. 2º Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o § 1º-A ao artigo 4º-B da **Portaria nº 29/2005-SEFAZ**, de 14/03/2005 (DOE de 22/03/2005), que institui modelo de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa-eletrônica - NFPA-e - e dá outras providências:

“Art. 4º-B (...)

(...)

§ 1º-A Fica dispensado o reconhecimento de firma exigido no inciso IV do § 1º deste artigo, quando, conforme o caso, o documento for assinado:

I - pelo requerente ou seu representante legal por meio de certificação digital;

II - pelo contabilista credenciado junto à SEFAZ como responsável pela escrituração fiscal do contribuinte ou por seu preposto, em ambos os casos, identificados nos respectivos dados cadastrais;

III - por advogado regularmente constituído;

IV - diante do servidor fazendário, hipótese em que deverá ser lavrada sua autenticidade no próprio documento, pelo responsável pela respectiva recepção.

(...).”

Art. 3º Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o parágrafo único ao artigo 15 da **Portaria nº 84/2005-SEFAZ**, de 21/07/2005 (DOE de 22/07/2005), que consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências:

“Art. 15 (...)

Parágrafo único Em alternativa à certificação digital exigida neste artigo, o documento deverá ter firma reconhecida, dispensado o requisito quando for assinado diante de servidor da SEFAZ, caso em que deverá ser lavrada sua autenticidade no próprio documento, pelo responsável pela respectiva recepção.”

Art. 4º Fica acrescentado o artigo 105-B, com a redação assinalada, à **Portaria nº 005/2014-SEFAZ**, de 30/01/2014 (DOE de 31/01/2014), que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências:

“Art. 105-B Fica dispensado o reconhecimento de firma exigido nesta portaria, quando, conforme o caso, o documento for assinado:

I - pelo requerente ou seu representante legal por meio de certificação digital;

II - pelo contabilista credenciado junto à SEFAZ como responsável pela escrituração fiscal do contribuinte ou por seu preposto, em ambos os casos, identificados nos respectivos dados cadastrais;

III - por advogado regularmente constituído;

IV - diante do servidor fazendário, hipótese em que deverá ser lavrada sua autenticidade no próprio documento, pelo responsável pela respectiva recepção.”

Art. 5º Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o parágrafo único ao artigo 7º da **Portaria nº 163/2018-SEFAZ**, de 05/10/2018 (DOE de 14/11/2018), que institui o Controle Fiscal Simplificado para as empresas de transporte rodoviário de cargas fracionadas e/ou de passageiros, para as empresas de transporte ferroviário de cargas e para as empresas de transporte aéreo de cargas e/ou de passageiros e dá outras providências.

“Art. 7º (...)

(...)

Parágrafo único Fica dispensado o reconhecimento de firma exigido no inciso I do *caput* deste artigo, quando, conforme o caso, o documento for assinado:

I - pelo requerente ou seu representante legal por meio de certificação digital;

II - pelo contabilista credenciado junto à SEFAZ como responsável pela escrituração fiscal do contribuinte ou por seu preposto, em ambos os casos, identificados nos respectivos dados cadastrais;

III - por advogado regularmente constituído;

IV - diante do servidor fazendário, hipótese em que deverá ser lavrada sua autenticidade no próprio documento, pelo responsável pela respectiva recepção.”

Art. 6º Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o parágrafo único ao artigo 19 da **Portaria nº 142/2020-SEFAZ**, de 30/07/2020 (DOE de 19/08/2020), que dispõe sobre os procedimentos relacionados à importação de bens ou mercadorias do exterior, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências:

“Art. 19 (...)

Parágrafo único Fica também dispensado o reconhecimento de firma, nas hipóteses exigidas nesta portaria, quando o documento pertinente for assinado diante de servidor da SEFAZ, caso em que deverá ser lavrada sua autenticidade no próprio documento, pelo responsável pela respectiva recepção.”

Art. 7º Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o § 3º-B ao artigo 2º da **Portaria nº 219/2020-SEFAZ**, de 23/11/2020 (DOE de 10/12/2020), que estabelece procedimentos para o fornecimento de dados relativos às operações com cartões de débito e crédito pela Secretaria de Estado [de] Fazenda aos Municípios mato-grossenses e dá outras providências:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º-B Fica dispensado o reconhecimento de firma exigido na alínea d do inciso II do § 2º deste artigo, quando o documento for assinado:

I - pelo requerente ou seu representante legal por meio de certificação digital;

II - diante do servidor fazendário, hipótese em que deverá ser lavrada sua autenticidade no próprio documento, pelo responsável pela respectiva recepção.

(...).”

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de julho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 124/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº 106655/2021	Nº 0419/2021	Município de Araguaiana-MT	Visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC	Fiscal: Elmo Pimentel - Matrícula: 48735 Substituto: Carla Luisa Girardi - Matrícula: 50536

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem aos incisos elencados na Instrução Normativa 002/2020 no artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.
PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 28 de Julho de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 125/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº 147713/2021	Nº 0416/2021	Município de Araputanga-MT	Visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC	Fiscal: Leandro Xavier Ursolino - Matrícula: 25459 Substituto: Jose Augusto da Cunha Martins - Matrícula: 5254-5

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem aos incisos elencados na Instrução Normativa 002/2020 no artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.
PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 28 de Julho de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTA FLORESTA

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. Para efeito do §8º Artigo 325 RICMS/MT o Contribuinte ORIVALDO DIAS MARTINS com Inscrição Estadual nº 132400987, através do e-process nº 5936956/2021, Apresenta comunicado de inutilização dos seguintes documentos fiscais: NFS 88 A 10 - AIDF 107450 MOD 1 E 1A SÉRIE 1 E NF 50 - AIDF 28408 MOD 1 E 1A SÉRIE 1. ADRIANO M B DE LIMA - 458860241. Alta Floresta/MT, 02/08/2021

Para efeito do §9º Artigo 325, §9º Art. 345 ou §1º Art. 814 ambos do RICMS/MT o Contribuinte VIRGILIO DOS SANTOS PEREIRA com Inscrição Estadual nº 132405490, através do e-process nº 5936976/2021, Apresenta comunicado de inutilização dos seguintes documentos fiscais: NFS 14 A 25 SERIE 1 MOD 1 E 1A AIDF 255619, E NFS 71 A 100 SERUE 1 MOD 1 E 1A AIDF 673156. ADRIANO M B DE LIMA - 458860241. Alta Floresta/MT, 02/08/2021

Para efeito do §9º Artigo 325, §9º Art. 345 ou §1º Art. 814 ambos do RICMS/MT o Contribuinte VIRGILIO DOS SANTOS PEREIRA com Inscrição Estadual nº 132405490, através do e-process nº 5936976/2021, Apresenta comunicado de inutilização dos seguintes documentos fiscais: NFS 14 A 25 SERIE 1 MOD 1 E 1A AIDF 255619, E NFS 71 A 100 SERUE 1 MOD 1 E 1A AIDF 673156. ADRIANO M B DE LIMA - 458860241. Alta Floresta/MT, 02/08/2021

Para efeito do §9º Artigo 325, §9º Art. 345 ou §1º Art. 814 ambos do RICMS/MT o Contribuinte LAERCE BASTREGHI com Inscrição Estadual nº 133641350, através do e-process nº 5936963/2021, Apresenta comunicado de inutilização dos seguintes documentos fiscais: NFS 6 A 50 AIDF 567764 MOD 1 E 1A SÉRIE 1 ADRIANO M B DE LIMA - 458860241. Alta Floresta/MT, 02/08/2021

CAMPO NOVO DOS PARECIS

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 002/2021

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o(s) proprietários ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), abaixo relacionados, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis-MT. Sito à rua Paraná, nº 101 - centro - Município de Campo Novo do Parecis. No horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, para retirar, livros e demais documentos fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Empresas: AGEU V FALCÃO - IE: 13.175.767-; ANGELA MARIA DE CASTRO - IE: 13.181.747-7; C. A. VETTORE -ME - IE: 13.269.359-3; CLARICE BORTOLON CONFECÇÕES - IE: 13.183.791-5; D LINA PEREIRA BAR E LANCHONETE - IE: 13.168.124-9; ELIZABET L A MANHANI - IE: 13.160.075-3; FALCÃO BOMBAS INJETORAS LTDA - IE: 13.149.506-2; G. P. DE SOUSA - IE: 13.221.240-4; IRTO RIBOLI-ME - IE: 13.337.507-2; JOÃO BALBINO FALCÃO-ME - IE: 13.184.126-2; JOSE ALBERTO BATISTTI-ME - IE: 13.175.352-5; LANCHONETE CHESTER GRILL LTDA-ME - IE: 13.283.676-9; MARCELO LUIZ GROSSI-ME - IE: 13.199.893-5; MARCOS R. ZOCHE-ME - IE: 13.148.850-3; MARIA J. M. DE OLIVEIRA-ME - IE: 13.180.426-0; OLINDO DE OLIVEIRA COMERCIO-ME - IE: 13.169.046-9; R. MAMORU NAKAYA-ME - IE: 13.161.513-0; TARCISO ARCANJO DA SILVA - IE: 13.177.483-2; TEREZA REJANE DE LIMA - IE: 13.139.727-3; Z R MARTINS CONFECÇÕES - IE: 13.168.451-5. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na eliminação dos mesmos. Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis - MT, 13 de maio de 2021 - Vilmar Jorge Vieira-AAF - Ger. Fazendário - Mat 48858

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 293271/2021

COMPROMISSÁRIO: FAZENDA MARAVILHA, representada por ANTÔNIO FERNANDES DE MELLO- portador da Cédula de Identidade nº RG 4.532.716-7 SSP/PR e do CPF nº 758.319.029-00 brasileiro, residente e domiciliado na rua 09, nº 865, Centro. Município de Água Boa/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETOS:

Adequação de Guarita e rampa

- Construção de alvenaria para ampliação de guarita (conforme NFe 8)
- Execução de contrapiso (conforme NFe 8)
- Assentamento de piso até 60x60cm (conforme NFe 8)
- Requadro de portas e janela (conforme NFe 8)
- Instalação de portão de acesso até 80cm de largura (conforme NFe 8)

Execução de rampa de acesso

- Preparação de terreno para execução de contrapiso (conforme NFe 8)
- Execução de contrapiso desempenado para acesso de rampa (conforme NFe 8)
- Instalação de guarda-corpo de ferro (conforme NFe 8)

Fornecimento e Instalação de Conjunto de Catraca de Controle de Acesso

- Instalação de 02 catracas para acesso Control ID incluso controladora, leitores de proximidade e leitor biométrico
- Ativação e configuração de software de gerenciamento de acesso, licenciado pela SEMA
- Materiais e acessórios para instalação
- Fornecimento de webcam e leitor de cadastro

Os serviços descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 030/2019, SIMP nº 001013-097/2019. Conforme Ofício nº 1.574/2020/GAB/SEMA-MT.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, .

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0176/2020/SEMA/MT**Processo nº 37382/2020****Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperada:** Município de Guarantã do Norte/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 176/2020/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 16/07/2021.**Data da Assinatura:** 16/07/2021**Vigência:** 16/07/2021 a 16/07/2023**Signatários:****MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

CPF: 867.141.041-20

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito do Município de Guarantã do Norte

CPF: 003.944.799-55

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 729 de 28 de julho de 2021, Outorga a **FABIANE BOCCHI COPINI**, CPF: 029.304.789-85, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Macuco, para a finalidade de irrigação de área 172 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Berrante de Ouro, zona rural do Município de Sorriso/MT, com validade até 26 de junho de 2031.

Portaria nº 730 de 28 de julho de 2021, Outorga a **ROMILDO EUCLYDES BOCCHI**, CPF: 127.738.089-91, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Macuco, para a finalidade de irrigação de área 212 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Berrante de Ouro, zona rural do Município de Sorriso/MT, com validade até 26 de julho de 2031.

Portaria nº 731 de 28 de julho de 2021, Outorga a **JAIR ANTONIO RUHOFF**, CPF: 628.196.079-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO afluente do córrego do Fábio, para a finalidade de irrigação de uma de área 45,50 ha das culturas de Soja, Milho e Feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento tipo, pivô central na Fazenda Juliandre parte 2, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 16 de julho de 2026.

Portaria nº 739 de 30 de julho de 2021, Outorga a **INTERCONTINENTAL FOODS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.013.907/0001-53, doravante denominada Outorgada, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para diluição de efluentes no rio Vermelho, com a finalidade de indústria para abate bovino e preparações de carnes e subprodutos com capacidade de abate de 440 bovinos/dia, no município de Rondonópolis/MT, com validade até 15 de junho de 2026.

Portaria nº 740 de 30 de julho de 2021, Outorga a **CÉLIO APARECIDO POLATO**, CPF: 017.892.619-10, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego sem denominação e Ribeirão Manda Brasa, para a finalidade de irrigação de três áreas com total de 283,1 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Santa Juliana, zona rural do Município de Ribeirão Cascalheira/MT, com validade até 28 de julho de 2031.

Portaria nº 741 de 30 de julho de 2021, Outorga a **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, CNPJ: 06.068.089/0001-04, doravante denominada Outorgada, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para diluição de efluentes no córrego São José, com a finalidade de aterro sanitário municipal, no município de Tangará da Serra/MT, com validade até 20 de abril de 2025.

Portaria nº 742 de 30 de julho de 2021, Altera a outorga emitida para **JOHN CARLOS RIVA**, CPF: 390.988.500-49, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Córrego dos Gaúchos, com a finalidade de irrigação de 285,22 ha cultivadas com as culturas de soja, milho, feijão, e outras, na Fazenda Marauense, zona rural do Município de Sorriso/MT, com validade até 13 de maio de 2026.

Portaria nº 743 de 30 de julho de 2021, **Renova a Portaria SEMA nº 498 de 29/06/2017**, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 12 de julho de 2017, a qual outorgou a **CELSIO SCHENKEL**, CPF nº 135.204.070-00, o direito de uso de recursos hídricos, para captação superficial de água no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 260 ha, para as culturas de soja, milho, algodão e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, na Fazenda Santa Rosa, Município de Campo Verde/MT, com validade até 27 de julho de 2026. E **indeferir por indisponibilidade hídrica** decorrente por impedimentos a jusante tendo a vazão disponível limitada por uma barragem a jusante (PCH PRIMAVERA), a solicitação de alteração de outorga de Celsio Schenkel, proposta no documento com protocolo nº 114076/2021, para captação superficial no rio das Mortes, no Município de Campo Verde/MT.

Portaria nº 744 de 30 de julho de 2021, Outorga a **LUCAS PAULO BRAUN**, CPF: 011.591.531-16, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão dos Perdidos, para a finalidade de irrigação de duas áreas com total de 203,2 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Entre Rios, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, com validade até 26 de julho de 2027.

Portaria nº 745 de 30 de julho de 2021, Altera a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 480 de 25/06/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 29/06/2018, a qual outorgou a **RENATO FAUTH RAMOS**, CPF: 441.344.870-72, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Ribeirão do Sapé, com a finalidade de irrigação de 157 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão, soja e outras culturas, na Fazenda Dom Balduino, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, com validade até 14 de junho de 2028..

Portaria nº 746 de 30 de julho de 2021, Outorga a **ATTO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ: 09.509.017/0003-05, doravante denominada Outorgada, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no córrego Boa Vista, com a finalidade de criação animal (dessedentação) de 15.000 (quinze mil) bovinos, no Município de Alto Garças/MT, com validade até 21 de julho de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOSSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 29 de julho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
170569/2020	LO N°324840/2021	Claudinei Tomaz	Complexo agropecuário	Tabaporã/MT
7002701/2021	LAS N°324855/2021	Amaggi Exportação e Importação LTDA	Fabricação de adubos e fertilizantes	Sinop/MT

Gabriel Conter de São JoséDiretor regional
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 02 de Agosto de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
160588/2021	LO n°324793/2021	Comluc Comercio de Lubrificantes e Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cáceres/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Processo nº: 200039/2021
Interessado: Auto Posto Bohn Eireli

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 324762/2021**, devido à alteração do regime de sociedade do empreendimento.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o termo contido no Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada-CRAQC, para que sejam tomadas as providências no que tange ao Indeferimento do pedido de Autorização de Queima Controlada - AQC e Finalização do processo abaixo relacionado em consonância com o artigo 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389, de agosto 06 de 2015 e a Portaria SEMA nº 423, 05 de setembro de 2014.

Protocolo	Interessado	Ato Administrativo
7005200/2020	Construtora Gomes Lourenço Ltda CNPJ nº 61.069.050/0001-10	PT 146438/CRAQC/ SUGF/2021 CI nº 179/2021/CRAQC/ SEMA-MT)

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
314197/2021	-	Prefeitura Municipal de Canarana.	15.0236.922/0001-91	PT nº 148576/CINF/ SUIIMIS/2021
311083/2021	Paulo Henrique Silveira Correa	Prefeitura Municipal de Paranaíta	03.239.043/0001-12	PT nº 148786/CINF/ SUIIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
445671/2020	Ariani Aguiar Francisco	Celso José Denardi	075.543.549-49	PT nº 148412/ CAPIA/ SUIIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
463256/2016	LP nº 314428/2021 LI nº 73271/2021	Vera Lucia de Almeida - ME.	Extração de areia e cascalho.	Poxoréo/MT
135543/2021	LP nº 314430/2021 LI nº 73273/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minério de metais preciosos.	Novo Mundo/MT
135614/2021	LP nº 314431/2021 LI nº 73275/2021 LO nº 324849/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minério de metais preciosos.	Novo Mundo/MT
420147/2020	LP nº 314422/2021 LI nº 73265/2021 LO nº 324823/2021	Pedro Jacyr Bongioiolo.	Pátio de descontaminação de aeronave agrícola, ponto de abastecimento e armazenamento de defensivos agrícolas.	Sapezal/MT
284788/2021	LP nº 314424/2021	Prefeitura Municipal de Vera.	Alargamento e abertura de trecho de estrada vicinal.	Vera/MT
79318/2021	LP nº 314423/2021 LI nº 73267/2021 LO nº 324831/2021	SPE Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovia S.A.	Regularização da implantação e operação da rodovia MT - 320.	Carlinda/MT
180237/2021	LI nº 73281/2021	Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 488.	Pavimentação asfáltica da rodovia MT - 488.	Tapurah/MT
180237/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1826/2021	Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 488.	Autorização de desmate.	Tapurah/MT
21160/2006	AUTORIZAÇÃO nº 1822/2021	EMAL - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda.	Autorização de desmate.	Nobres/MT
319732/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1821/2021	Bionorte Meio Ambiente - LTDA ME.	Autorização de fauna silvestre.	Paranatinga/MT
94985/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1827/2021	Companhia Energética Sinop S.A.	Licença especial de pesca.	Sinop/MT
206269/2021	LO nº 324827/2021	Auto Posto Bohn Eireli.	Comércio a varejo de combustíveis.	Terra Nova do Norte/MT
476358/2020	AUTORIZAÇÃO nº 0001/2021	ASMATS - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Mato Grosso Sustentável.	Autorização de testes de máquinas e equipamentos.	Várzea Grande/MT
7003839/2021	LAS nº 324858/2021	Mineração Aricá Ltda.	Subestação abaixadora de tensão - 138 KV.	Cuiabá/MT

279112/2021	LP nº 314433/2021 LI nº 73278/2021	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.	Pavimentação, recapamento, recuperação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária.	Alto Paraguai/ MT
7002741/2021	LAS nº 324863/2021	DWA Transportes Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Cuiabá/MT
422871/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1830/2021	Cappelleso Comercio de Madeiras Eireli.	Autorização ambiental de funcionamento - resserragem de madeiras.	Cuiabá/MT
401082/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1828/2021	Rocha Moura Comércio de Materiais Para Construção Ltda.	Autorização ambiental de funcionamento - resserragem de madeiras.	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 313825/2016, do processo 138610/2016, Denominado Ricardo Castellar Faria, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, no período de 20 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no Despacho 204/2021/CAPIA/SUIMIS-MT.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT**TERMO DE SUSPENSÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 316560/2018, do processo 176813/2012, Denominado Nelson Sinopoli, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, no período de 30 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no PT nº 148309/CAPIA/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT**TERMO DE SUSPENSÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 313820/2016, do processo 490641/2012, Denominado Maria Rosa Tiburcio, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, no período de 30 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no PT nº 148535/CAPIA/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT**TERMO DE SUSPENSÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 312783/2016, do processo 161904/2007, Denominado Rosana Fatima Dantas Ferreira e Outros, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, no período de 20 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no Despacho 203/2021/CAPIA/SUIMIS-MT.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT**TERMO DE SUSPENSÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 318161/2018, do processo 171295/2006, Denominado Vilson Delmar Theves, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, no período de 20 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no Despacho 216/2021/CAPIA/SUIMIS-MT.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT**TERMO DE SUSPENSÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 314398/2017, do processo 490572/2012, Denominado Edvaldo Okada de Moraes, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, no período de 20 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no PT nº 148338/CAPIA/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 133/2021: OLAVO ZELLMANN, CPF nº 015.338.609-63. Processo nº 37048/2021. O poço tubular será construído na Rua Mariscal, Quadra 16, Lote 17, Condomínio Carpe Diem Resort Residencial, município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 11°50'45"S e Long. 55°33'11"W; A Profundidade pretendida do poço é de 30 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Perfuração de Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Juliene Osvaldina Carvalho Oliveira, CREA 1207557552. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 270/2021: AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ nº 04.165.520/0002-96. Processo nº 595025/2013. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia Transefônica, Km 06, anexo 01, Vila Guarani, município de **Mirassol D'Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 04** - Lat. 15°42'20,7"S e Long. 58°07'50,96"W; **PT 05** - Lat. 15°42'21,59"S e Long. 58°07'48,52"W; A Profundidade pretendida dos poços é de 400 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 275/2021: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, CNPJ nº 15.023.898/0001-90. Processo nº 306554/2021. O poço tubular será construído no Assentamento Jaraguá, zona rural, município de **Água Boa/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 14°0'33,22"S e Long. 52°30'55,42"; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será licitada, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Ricardo Côrtes Guimarães, CREA 1214873995. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 276/2021: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, CNPJ nº 15.023.898/0001-90. Processo nº 306575/2021. O poço tubular será construído no Assentamento Serrinha, zona rural, município de **Água Boa/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°52'12,7"S e Long. 52°45'24,7"; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será licitada, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Ricardo Côrtes Guimarães, CREA 1214873995. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AUTO POSTO CAMPO LIMPO EIRELI, CNPJ: 05.354.309/0001-01, PROCESSO: 125150/2021. Município: **Acorizal/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°08'38,97"S e Long. 56°20'02,48"W; Vazão máxima de bombeamento **2,27 m³/h** por um período de **4,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,82 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **30/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

GIOVANA GALADINOVIC BACHIEGA, CPF: 044.708.861-06, PROCESSO: 210586/2021. Município: **Nova Canaã Do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 10°33'22,05"S e Long. 56°04'23,89"W; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período de **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPG A-5. Validade do cadastro: **02/08/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

KOTHE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 04.972.349/0020-09, PROCESSO: 458500/2020. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°08'28,70"S e Long. 55°58'06,40"W; Vazão máxima de bombeamento **7,14 m³/h** por um período de **1,386555 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,90 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **02/08/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

BELLAVER E BELLAVER LTDA, CNPJ: 04.169.739/0001-82, PROCESSO: 393155/2014. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°05'13,17"S e Long. 55°56'36,37"W; Vazão máxima de bombeamento **7,84 m³/h** por um período de **0,8141 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,383 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **30/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ZANATTA E ALBARELLO LTDA, CNPJ: 02.535.732/0001-01, PROCESSO: 636648/2019. Município: **Itanhangá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°15'40,40"S e Long. 56°39'01,50"W; Vazão máxima de bombeamento **3,05 m³/h** por um período de **0,345 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,09 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis - UPG A-12. Validade do cadastro: **30/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

JOSÉ PATRÍCIO, CPF: 015.872.429-15, PROCESSO: 491197/2020. Município: **Primavera do Leste/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°11'57,90"S e Long. 54°06'42,40"W; Vazão máxima de bombeamento **7,4 m³/h** por um período de **1,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,3 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **02/08/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício Circular CONSEMA nº 19/2021

Cuiabá, 27 de julho de 2021.

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA - convoca V.S.ª para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, que realizar-se-á no próximo dia **13/08/2021 (sexta-feira), às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores solicitar o LINK de acesso a reunião até **10/08/2021** através do e-mail consema@sema.mt.gov.br caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

PAUTA DA REUNIÃO

1º Processo n. 361495/2012 - Sanear - Serviço de Saneamento Ambiental
Relator - Cesar Esteves Soares - IBAMA

Advogado - Rafael Santos de Oliveira - OAB/MT 14.885

2º Processo n. 382835/2013 - Incomag Industria e Comercio de Madeiras

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO

Procuradores - Thiago Felipe Grams - CPF 006 246 551 13

Byron Robalino Félix - CPF 489.271.121-72

3º Processo n. 308506/2009 - Márcio Lucidório Minotto

Relator - Augusto Cesar da Costa Castilho - IBAMA

Advogados - Luiz Carlos Carassa - OAB/MT 4.223-B

Thiago Henrique dos Santos Minotto - OAB/SP 347.114

4º Processo n. 260012/2009 - José Clemliton Gomes Barros

Relator - Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC

Advogado - Rafael Beraldo Barros - OAB/MT 12.970

5º Processo n. 533948/2009 - Nilson Stefanini

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO

Advogado - Geize Aranha de Medeiros - OAB/MT 10.830

6º Processo n. 560041/2015 - Verence Lupatine Sutil

Relator - César Esteves Soares - IBAMA

Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470

7º Processo n. 387049/2012 - Franciele Elisabete Passinato

Relator - Willian Khalil - CREA

Advogado - Tadeu Múcio Galvão Marques Vallim - OAB/MT 4.717

8º Processo n. 350827/2009 - Aigo Cunha de Moraes

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO

Advogado - Tadeu Múcio Galvão Marques Vallim - OAB/MT 4.717

9º Processo n. 537939/2012 - Ivan Antônio Savariz

Relator - César Esteves Soares - IBAMA

Advogado - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810

10º Processo n. 834661/2009 - Luiz Cesar Paulino

Relator - Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC

Advogado - Elcio Lima do Prado OAB/MT 4.757

11º Processo n. 60728/2012 - José Possenti - Faz. Arara Azul

Relator - Augusto Cesar da Costa Castilho - IBAMA

Advogado - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377

Fernando Henrique César Leitão - OAB/MT 13.592

12º Processo n. 300463/2009 - Roque Piccini

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO

Advogadas - Liana Mara Cocco Munaretto - OAB/MT 7.134

Fábia Carolina Moretto Rizzato Rodrigues - OAB/MT 9.301

13º Processo n. 789663/2011 - Salete Maria Pelles Ritter

Relator - Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC

Advogado - Antônio Roberto Gomes de Oliveira - OAB/MT 10.168

14º Processo n. 786920/2010 - Miguel Quinzandi Junior

Relator - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES

Advogados - Fabio Luis de Mello Oliveira - OAB/MT 6.848

Rafael Costa Bernardelli OAB/MT 13.411-A

15º Processo n. 702876/2010 - Carlos Alberto de Oliveira Guimaraes
Relator - Willian Khalil - CREA
Advogado - Mauro Alexandre Moleiro Pires - OAB/MT 7.443

JOSÉ VALTER RIBEIRO
Secretário Executivo do CONSEMA

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a renovação da Licença de Instalação (LI) nº 58163/2010 (Processo nº 477417/2008), referente à pavimentação asfáltica das rodovias estaduais MT-270/040, bem como sua ampliação para o trecho entrº MT-040/140 - Fátima; com extensão total de 32,56 Km; nos municípios de Santo Antônio do Leverger e Juscimeira (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de pontes de madeira por pontes de concreto armado na Rodovia Estadual MT-060 (Transpantaneira), no município de Poconé (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 063/2021/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 058/2021/SAOR/SINFRA DE 28/04/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Engenharia para Restauração da Rodovia MT-430/MT-437, Trecho: Confresa - Natanael, Subtrecho: Entr. BR-158 (Confresa) - Entr. MT-437 (Natanael), extensão: 120,32 km, elaborado pela empresa Engenho Projetos e Construções LTDA., considerando que o Projeto de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 219/2021/SUPR, 2º Relatório de Análise de Projeto - Final - RA Nº 237/2021/SUPR, 1º Relatório de Análise de Orçamento - Final - RO Nº 265/2021/SUPR. O Projeto tem como responsável técnico o Eng.º Civil Wandehur de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga Junior - RNP 1012885232 (ART 1220210114798), ao qual cabe total responsabilidade, inclusive pelo Orçamento. A condição mais vantajosa foi a Sem Desoneração, cujo valor é de R\$ 84.632.407,17 (oitenta e quatro milhões e seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sete reais e dezessete centavos).

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2021

Comissão:

Eng.º Júlio Xavier Bertúlio
Superintendente de Projetos
Presidente - Port.058/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva
Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos
Membro - Port.058/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Isaura Yamamura Bueno
Membro - Port. 058/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e prazo para conclusão dos serviços deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização da Reforma Parcial e Manutenção Predial na sede da Rede Cidadã, em Cuiabá/MT.

DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado a execução e conclusão da obra por 60 (sessenta) dias, vigorando no período de 24/07/2021 a 21/09/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias, vigorando no período de 26/09/2021 a 24/11/2021.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para cobertura do acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E ADALBERTO PEREIRA DO AMARAL - GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência deste Contrato, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada em serviço de remoção (guincho) de veículos da frota própria e apreendidos, no Estado de Mato Grosso, para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil - MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 19/09/2021 a 18/09/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2760; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E HAIRTON PEREIRA DOS SANTOS - I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME/ CONTRATADA

PMMT**POLÍCIA MILITAR****NOTIFICAÇÃO**

Notifico o Policial Militar **THIAGO GONÇALVES MOREIRA**, Soldado PM, RG 887.66 PMMT, CPF 033.572.121-45, matrícula 267462, lotado no 9º Batalhão de Polícia Militar/Coxipó, deverá comparecer na Gerência de Monitoramento da DGP/PMMT no Comando Geral da Polícia Militar nesta capital, no período vespertino, munidos com seus documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, certidão de casamento ou nascimento, fins de regularização funcional para Aposentadoria por Invalidez, uma vez que o militar já foi notificado para entrega de documentos e não compareceu a sua unidade. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias a contar da data dessa publicação ocorrerá a suspensão dos seus proventos até a regularização.

(Original assinado)

Susane Tamanho - Ten Cel PM
Gerente de Monitoramento da DGP/PMMT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 081/2021/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 477137/2018, instaurado pela Portaria nº 411/2015/CGE-COR/POLITEC;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos em razão do cumprimento integral do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Art. 2º Determinar que se notifique o setor de Gestão de Pessoas e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP quanto ao encerramento do feito.

Art. 3º Determinar que se notifique o servidor e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2021.

Emivan Batista de Oliveira

Diretor-Geral em Substituição Legal
POLITEC / SESP / MT
(Original assinada)

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2021/SETASC/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 304.493/2020/SEPLAG, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SEPLAG, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SEPLAG/MT.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2021 a 01/08/2022.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** Osvaldo Pinto Junior - **Matrícula:** 11810; **Suplente:** Claudia Leite Silva Aguiar - **Matrícula:** 294653.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 13.416,80 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

CLAIR UGOLINI

Representante Legal

CONTRATADA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0263-2021 SETASC-FUNDECON/PROCON-SINDEC/MT.
PROTOCOLO: 225096/2021

PARTES. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON com a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, e a Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis/MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para implantação do sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC, na unidade do PROCON no município de CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, compreendendo a transferência de programas de processamento de gestão de dados de reclamações de consumo, autorização de uso de software, licenciado pela união, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento de base de dados municipal de demandas de consumo, com as bases estadual e nacional, resultando inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho parte deste termo e a necessidade de cumprir os artigos 5º, inciso XXXII, e 170, inciso V, da constituição federal, a lei federal nº. 8.078, de 11/09/1990 (código de defesa do consumidor - CDC), e o decreto federal nº. 2.181, de 20/03/1997 e a lei nº 956/01, que estabelecem normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, bem como as demais normas pertinentes à área do consumidor.

ASSINATURA: 30/07/2021

VIGÊNCIA: 01/07/2024

ASSINAM: Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Rafael Machado - Prefeito Municipal de Campo Novo dos Parecis/MT.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA N.076/2021/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: **Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente dos Termos de Cooperação:

0264-2021-SETASC-FUNDECON/PROCON/MT, 0255-2021-SETASC-FUNDECON/PROCON/MT, 0425-2020-SETASC-FUNDECON/PROCON/MT, e 0263-2021-SETASC-FUNDECON/PROCON-SINDEC/MT, firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC e Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT.

Fiscal Titular SETASC: Rafael Longo Prado - **Matrícula:** 255302

Fiscal Suplente SETASC: Cristiane Vaz dos Santos - **Matrícula:** 132303

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 02 de Agosto de 2021.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 115/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **MARILZA COSTA SALVADOR, Assistente Técnico I**, lotada na Coordenadoria de Contabilidade e Convênios, para exercer as suas funções na Gerencia de Protocolo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e tendo seus efeitos retroagidos a partir de 02 de agosto de 2021.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original Assinado)

PORTARIA 009/2021/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO DE ALMEIDA CAVALCANTE FILHO** para responder, no período de **02/08/2021 a 31/08/2021**, pelo cargo de Supervisor de Editais e Publicação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Designar a servidora **MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS** para responder pelo cargo de apoio as atividades acadêmicas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI no período de **02/08/2021 a 31/12/2021**.

Art. 3º - Designar a servidora **GIRLAYNE SANTOS MENEZES** para responder pelo cargo de apoio as atividades acadêmicas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI no período de **02/08/2021 a 31/12/2021**.

Art. 4º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2021

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinado)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Mato-Grossense da Carne-Imac, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5 § 1º do Decreto 436 de 02 de março de 2016, convoca os demais membros do Conselho Deliberativo para Primeira Assembleia Extraordinária de 2021 que será realizada no dia 05 de Agosto de 2021 à partir das 10:00 (horário local) na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 1077, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP: 78032-000, ou por meio do link virtual <https://tel.meet/ond-vayk-apf?pin=2482886738205>, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 1 - Apresentação do Projeto de Apoio ao CAR - Instituto Ação Verde
- 2 - Apresentação Termos de Cooperação com o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - Indea/MT;
- 3 - Discussões gerais;

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Presidente do Conselho Deliberativo do Imac
(Original Assinado)

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2021/FUNDED
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 301388/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Walesson Antonio Lemes da Silva - CPF: 032.827.941-26.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

EXTRATO DO CONTRATO 143/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300925/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 146/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Joao Carlos Christoffoli, CPF nº 295.228.119-04

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol e Vôlei de Praia**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 144/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317347/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 157/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADO:** Vanusa da Silva, CPF nº 799.643.891-91**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 145/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317421/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 145/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADO:** Vanusa da Silva, CPF nº 799.643.891-91**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 147/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302244/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 152/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADO:** Marcio Israel de Souza Lemes, CPF nº 109.840.618-43**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 148/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313321/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 144/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADO:** Danielle Aparecida Rodrigues da Silva, CPF nº 042.672.391-00**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol e Vôlei de Praia**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2021.**PORTARIA Nº. 125/2021/SECEL/MT**Dispõe sobre retificação da Portaria nº 120/2021/SECEL/MT, nomeação dos membros titulares e suplentes representantes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e dos Órgãos Gestores Municipais das 12 (doze) Regiões de Planejamento do Estado na **Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso - CIB/MT**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, e em consonância com o Art. 41 e 43, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 10.362, de 27.01.2016, que instituiu a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 120/2021/SECEL/MT, publicada no Diário Oficial nº 28051, pág. 24/25, de 28.07.2021.

Onde se Lê:

Nome/Servidor	Titular/Suplente
Jogiane Hellensberg	Titular
Laura Arruda	Suplente
Maria Sebastiana Miranda de Paula	Suplente

Leia-se:

Nome/Servidor	Titular/Suplente
Jogiane Hellensberger	Titular
Laura Denize Arruda	Suplente
Maria Sebastiana Miranda	Suplente

Onde-se Lê:

REGIÃO	NOME		CPF
Região Noroeste I	Francisca Gecilda Alves Bernardo	Titular	578.903.332-20
	Wesley de Oliveira Fago	Suplente	054.430.101-31
Região XII Centro Norte	Rodrigo Gomes Pinto	Titular	142.146.581-67
	Cesar Muriana	Suplente	982.261.009-25

Leia-se:

REGIÃO	NOME		CPF
Região Noroeste I	Francisca Gecilda Alves Bernardo	Titular	578.903.332-20
	Wesley de Oliveira Pego	Suplente	054.430.101-31
Região XII Centro Norte	Rodrigo Gomes Pinto	Titular	042.146.581-67
	Cesar Muriana	Suplente	982.261.009-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

Alberto Machado

Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

*Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2021.

Marcos Roberto Arcanjo Dias

Coordenadora de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
(Original assinado)

Protocolo nº 8591.137090.2021.32 - Autorização nº 2784.137090/2021/027 FARM/DROG, Razão Social: Martin Coelho de Claus LTDA Estabelecimento: Farmácia Flor de Maio CNPJ: 35.595.811/0001-67 Endereço: AV. Bruno Martini, 550 Bairro: Jardim Barcelona CEP: 78555-343 Município: Sinop - MT.

Protocolo nº 8593.49308.2021.32 - Autorização nº 5518.49308/2021/028 FARM/DROG, Razão Social: Farmácia Extra Econômica LTDA EPP Estabelecimento: Farmácia Extra Econômica CNPJ: 04.201.690/0001-06 Endereço: Av. Gov. Julio Campos, 1050 Sala B Bairro: Setor Comercial CEP: 78550-286 Município: Sinop - MT.

Protocolo nº 8143.4121.2021.32 - Autorização nº 6199.4121/2021/029 FARM/DROG, Razão Social: Marques, Carriel e Marques LTDA Estabelecimento: Drogarias Descontão Popular CNPJ: 09.290.985/0001-01 Endereço: Av. Tancredo Neves, 2163 Sala 02 Bairro: Centro CEP: 78890-000 Município: Sorriso - MT.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 1219/SGAC/PGE/2021 as fls. 324/357 e Homologação as fls. 358, consubstanciado no **art. 25, inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº 92257/2021.

OBJETO: "aquisição, por inexigibilidade, de analisador genético de nova geração de bancada capaz de realizar sequenciamento e genotipagem para amostras do novo coronavírus (covid19) e insumos necessários para a realização de análises de 500 (quinhentos) genomas para atendimento ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT".

INTERESSADO: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0002-35.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.070.200,13

DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 112

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do **art. 25, inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 060/2021/CCAD/CADSS/SGP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2020**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
93278/1	ADVAIR ALVES DOS SANTOS	10
63761/1	ALAINE TORRES ALVES MUNDIM	9,34
64683/2	ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF	9,9
96525/2	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	10
131881/1	ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM	10
82026/3	APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE	9,9
115412/1	ARETUZA VILELA GRISOLIA HADDAD	9,94
35780/2	BERNARDETE BORTOLI	10
125279/1	CELINA SILVANA BESSA CAMPELO DE ALMEIDA	10
142617/1	CINTHYA GIRELLI ROSA MACHADO	9,81
117040/1	CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO	10
96494/2	CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA AMARAL	9,97
101199/1	DANIELA INFANTINA MARTINS BERNARDES	9,95
116022/1	DORACILDE TERUMI TAKAHARA	9,93
124796/1	EDSON JOSE DE SOUZA	10
124921/1	ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA	9,7
116382/1	ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA ALMEIDA	10
111546/1	ELZA LUIZ DE QUEIROZ	9,83
115415/1	FERNANDA RIBEIRO CARVALHO RONDON	10
125105/1	GENTILEIDE DIAS NORONHA SILVA	10
58686/4	GILBERTO LOPES FILHO	12A
123852/1	GREICE ROSA PONCE MANGINI	9,9
90066/2	INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE	9,25
116166/2	JANAINA VIEIRA DE MELO	9,74
116013/1	JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS	9,96
205070/1	JORGE DE CAMARGO NETO	9,96
125348/1	JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES	10
124670/1	JULIANA FURQUIM RODRIGUES	10
111653/1	KADD HAEG MACIEL	12A
101174/1	KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA	9,92
49245/2	LAURA ELENA FIGUEIREDO GUIMARAES	9,83
67164/6	LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA	10
125361/1	LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ	10
125198/1	LUCIANA BASILI DIAS	9,91
124851/1	LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETO	9,85
116171/1	LUIS CARLOS GOMES VIANA	10
103158/1	LUIZ AUGUSTO CAVALLINI MENECHINO	10
94768/6	MARCIA ALVES BRITO	9,62
81867/1	MARCIA DE LARA SORIANO	9,73
112013/1	MARCIO LUIZ BENEVIDES	9,2
115999/1	MARCLY SCHELLES DE LIMA	9,31
125103/1	MARIA CRISTINA GIRARDI FAGUNDES	9,8
70482/2	MARIA DO CARMO SOUZA	9,99
125695/1	MARILENE ALVES QUEIROZ	10
131763/1	MARIMAR APARECIDA MICHELS CARVALHO	10
117046/1	MARLEY BORGES FERREIRA	10
93470/8	MAURICIO GOMES DOS SANTOS	9,63
63970/1	NELSON SHIGUEO HONDO	10
73768/8	REGINA MARTA VRECH COELHO	9,96
125271/1	REGINA RITA BULHOES DE MAGALHAES	9,56
116025/1	ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF	9,52
50185/2	ROSEMARI ROQUE BENVENUTTI	9,28
33359/4	ROSIENE ROSA PIRES AIRES	9,1
81932/1	ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES	9,77
62108/3	RUBENS PEREIRA GONCALVES	9,92
85129/7	SANDRO LUIZ NETTO	9,55

106801/1	SAULO LUCATELLI	9,9
125573/1	SILVANA FERREIRA PINTO	9,95
116391/1	SIRLEI PEREIRA DA SILVA PEREZ PROSPERI	9,85
124927/1	SONIA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA	9,67
55189/7	SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO	9,88
89050/2	SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES	9,8
93755/7	SUZI MONTE DA CRUZ	9,96
91809/2	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	10
69529/12	VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	9,67
94852/1	VERA LUCIA MORETTO	9,76
124930/1	VERA VERNEY LEAL DOS SANTOS	9,79
63740/1	VIVIANE FRANCISCHINI	9,6
116168/1	WALDETH PONTES GOMES	12A
94894/1	WANDRIANY MORAES PEREIRA LONGUI	9,75
45950/9	ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA	9,55

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
117559/1	ACACIA RODRIGUES SILVA E SILVA	10
96542/1	ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA	9,68
79038/1	ADNILDO DA SILVA PINTO	9,48
95529/1	AECIO DIAS DE ARRUDA	9,24
117558/1	ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA	10
96175/1	ANDREA FERREIRA ABRANCHES SOARES	8,93
115808/1	ANGELA MARIA SBIZERA	9,96
109225/2	ANNA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA	9,76
94651/1	ARACI SILVA PEREIRA	9,75
43031/2	BENEDITO SERGIO LEQUE REINALDO	9,4
108590/1	CELSO GARCIA PEDRO	9,75
116392/1	CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO	9,66
52679/1	CREIVANDETE MAGALHÃES LONDON	9,75
70115/2	DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA	8,63
95453/2	DEUZINA LEITE TEODORO	9,82
114001/1	EIZO DOS SANTOS CORTEZ	9,9
113070/1	ELI CONCEICAO DE MIRANDA	9,5
114218/1	ELIANE PALUDO	10
94429/2	ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA QUINA	9,7
98704/1	EUNICE GONCALVES DE LIMA	9,33
113116/1	EUZA MARIA MENDES	9,42
125278/1	FABIANA MAGALHAES DA ROCHA	9,69
115818/1	HELLEN CRISTINA ELOY DA PAIXAO	9,91
94856/1	IRACILDA MARIA DE BARROS	12A
26115/2	IRENE FERREIRA LEITE	10
131882/1	IVETE LEMES DE SOUSA	9,75
116441/1	JADER FERREIRA DE SIQUEIRA	9,85
94851/1	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	9,71
115835/1	JEDCIL MAGALHAES COSTA	9,3
42569/2	JOANA DARC DELLATESTA	9,96
84008/3	JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO	10
115812/1	JUAREZ RODA JUNIOR	10
47937/4	JUCIANE ALVES DA SILVA	9,88
94516/1	KAREN DE ARRUDA MEDEIROS	10
94511/1	LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS	9,94
111348/1	LAURA DOS SANTOS BARBOSA ROCHA	10
113999/1	LAZARO SOARES PORTO	9,49
117070/1	LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO	9,86
116036/1	LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR	9,77
41651/2	LUCILA MARINA DA SILVA MAGALHAES	9,75
81774	LUIS LEITE VIEIRA NETO	9,97
51907/2	LUIZ SALES DE CASTILHO	9,9
94474/1	MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN	9,94
93310/1	MAGALY BANDEIRA BISPO	9,23
95492/1	MARCIA PEREIRA SILVA	9,37
105135/8	MARCIA RANZAN	10
46162/3	MARCIO DIAS DE MELO	10
97066/1	MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO	9,19
94847/1	MARIA APARECIDA SOARES	9,25
90544/1	MARIA IEDA MACEDO DA SILVA	9,23
54719/2	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	9,8
42068/2	MARINETE SILVA REIS	10

94858/1	MARISTELA PINHEIRO RAMOS	12-A
116160/1	NILZA DA SILVA OLIVEIRA	9,45
101606/2	PATRICIA SOARES DE LIMA	9,6
96679/1	PAULO DA SILVA SANTOS	9,74
75401/5	PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	9,95
116034/1	REJANE DE FATIMA CONDE FINOTTI	9,83
106847/1	RINALDO SOARES CARDOSO	9,9
116389/1	SERGIO SATURNINO DA SILVA	9,9
93970/4	SIDIMAR MARTINS RIBEIRO	9,38
116170/1	SIRIANA MARIA DA SILVA	10
80657/1	SIZENANDO CARDOSO NEVES	9,2
106189/6	TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO	10
118376/1	TEREZINHA DA SILVA DUTRA	10
42949/1	TUAM JAMES DE ALMEIDA BRITO	9,9
63979/1	WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO	12-A
115816/1	ZELMA REDES DE MELLO	9,5

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
27335/2	ANA DE OLIVEIRA CAETANO	12-A
89596/3	ANTONIO CARLOS PECHIM NEIVA	9,44
63755/1	BENEDITO CLOVIS DE MOURA	10
58355/1	CARMELINA DE MORAES CAMPOS	8,2
90035/1	CLEIDY VIEIRA BELO	9,5
90499/3	EDVALDO DE ARRUDA PAEZANO	9,04
93125/2	JOEL ALVARENGA BATISTA	8,68
57377/1	MARIA DE LOURDES SOUZA PAULA	9,89
38186/2	SEBASTIANA CELIA SANTOS ARRUDA	7,93
100801/1	VILMA LEITE DA COSTA	9,9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

PORTARIA Nº 061/2021/CCAD/CADSS/SGP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2019**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
95620/1	DARLY LINO DE CARLOS	9,44
99947/2	EDESIO RAMON JUNIOR	9,87
95645/1	EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS	9,88
73304/4	ELISANGELA LINS DUARTE	9,92
95753/1	EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR	9,92
95182/1	HELEM CRISTINA DA SILVA	9,94
99144/1	JOAO CASSIO MUNIZ	9,96
60940/7	JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK	9,44
95502/1	LINDOBERG JOSE DE SOUZA	9,84
94067/1	RONALDO ALVES DA SILVA	9,16
95251/1	WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA	9,01
95251/2	WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA	9,03

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
118367/1	ANGELA MARIA MARQUES	9,25
118380/1	LINDALVA ALCANTARA REZENDE	9,33

68598/2	LUCIMAR RIBEIRO BUENO	9,86
117551/1	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	9,87
98526/1	MARIA ANTONIA DA COSTA	9,98
118910/1	MARIA AUGUSTA MACARIA	9,24
95287/1	MARIA GOMES DA CUNHA	8,67
95331/1	MARLENE GONCALVES	9,99
95255/1	SALESIA ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA	9,4
120226/1	STELA PAULA ROCHA MARTINS	9,96
95224/1	SUELI ALVES DE LIMA	9,96
87049/2	SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA	9,33
98915/1	THUNIA SOPHIA FIGUEREDO LEAL	9,96
95241/1	VALDIVINO ANCELMO FERNANDES	9,15
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
118359/1	ALEDIR MARTINS DA SILVA	9,95
120299/1	ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA	9,87
95524/1	EMANOEL MARCOS GARCIA	9,76
118505/1	GILDECY DA SILVA OLIVEIRA	9,9
93821/4	ROSANGELA APARECIDA SERRANO	9,83
71456/3	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	9,83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 506/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 506/2021/GBSES:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL			
VALE DO PEIXOTO	Novo Mundo	Unidade de Saúde da Família - Dorico Pereira de Araújo				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 26/03/2021	07	26	R\$ 400,00	R\$ 72.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 72.800,00	

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL			
VALE DO PEIXOTO	Novo Mundo	Unidade de Saúde da Família - Dorico Pereira de Araújo				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 26/06/2021	07	26	R\$ 400,00	R\$ 72.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 72.800,00	

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 537/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **ABRIL/2021, para o município de Colniza** que apresentem documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 29.259,52** (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE	Colniza	Hospital Municipal André Maggi				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 23/04/2021	2	08	R\$ 478,72	R\$ 7.659,52	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 23/04/2021	9	08	R\$ 300,00	R\$ 21.600,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 29.259,52	

PORTARIA Nº 538/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Colniza** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 113.380,64** (cento e treze mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE	Colniza	Hospital Municipal André Maggi				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 31/05/2021	2	31	R\$ 478,72	R\$ 29.680,64	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 31/05/2021	9	31	R\$ 300,00	R\$ 83.700,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 113.380,64	

PORTARIA Nº 539/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Colniza** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 109.723,20** (cento e nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital
Fonte de Recursos: 134
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.
Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NOROESTE	Colniza	Hospital Municipal André Maggi				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	2	30	R\$ 478,72	R\$ 28.723,20	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 30/06/2021	9	30	R\$ 300,00	R\$ 81.000,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 109.723,20	

PORTARIA Nº 540/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, dispõnibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JUNHO/2021, para o município de Campo Verde** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital
Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	CAMPO VERDE	Hospital Coração de Jesus				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 30/06/2021	10	30	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 90.000,00	

PORTARIA Nº 541/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **MAIO e JUNHO/2021, para o município de Nova Nazaré** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 59.200,00** (cinquenta e nove mil e duzentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
MÉDIO ARAGUAIA	Nova Nazaré	Centro de Atendimento ao COVID-19					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	25 a 31/05/2021	04	07	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00	Decreto Estadual nº 851/2021	
TIPO III	01 a 30/06/2021	04	30	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00	Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL MAIO e JUNHO/2021					R\$ 59.200,00		

PORTARIA Nº 542/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **ABRIL/2021, para o município de Mirassol D'Oeste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
OESTE MATOGROSSENSE	Mirassol D'Oeste	Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO II	16 a 30/04/2021	20	15	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 90.000,00		

PORTARIA Nº 543/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Mirassol D'Oeste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
OESTE MATOGROSSENSE	Mirassol D'Oeste	Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 31/05/2021	20	31	R\$ 300,00	R\$ 186.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 186.000,00	

PORTARIA Nº 544/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Mirassol D'Oeste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
OESTE MATOGROSSENSE	Mirassol D'Oeste	Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO II	01 a 30/06/2021	20	30	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 180.000,00		

PORTARIA Nº 545/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de São José do Rio Claro** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE	São José do Rio Claro	Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 31/05/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 124.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 124.000,00		

PORTARIA Nº 546/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de São José do Rio Claro** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE	São José do Rio Claro	Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 30/06/2021	10	30	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/ GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 120.000,00		

PORTARIA Nº 547/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Glória D'Oeste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
OESTE MATOGROSSENSE	Glória D'Oeste	Unidade de Saúde da família de Glória D'Oeste					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	07 a 30/06/2021	06	24	R\$ 400,00	R\$ 57.600,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/ GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 57.600,00		

PORTARIA Nº 548/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de São Félix do Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 28.723,20** (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO		TOTAL		
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	São Félix do Araguaia	HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	02	30	R\$ 478,72	R\$ 28.723,20	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 28.723,20	

PORTARIA Nº 549/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de São Félix do Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	São Felix do Araguaia	Centro de Referência ao COVID-19					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 30/06/2021	10	30	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/ GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 120.000,00		

PORTARIA Nº 550/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência MAIO/2021, para o município de Juruena que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 118.720,96** (cento e dezoito mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
NOROESTE	Juruena	Hospital Municipal de Juruena Renilda de Fátima de Moraes					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO I	01 a 31/05/2021	3	31	R\$ 478,72	R\$ 44.320,96	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TIPO II	01 a 31/05/2021	8	31	R\$ 300,00	R\$ 74.400,00		
TOTAL A PAGAR					R\$ 118.720,96		

PORTARIA Nº 551/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência JUNHO/2021, para o município de Luciara que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Luciara	CENTRO DE SAÚDE DE LUCIARA					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 30/06/2021	2	30	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 24.000,00		

PORTARIA Nº 552/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Pontes e Lacerda** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 401.808,00** (quatrocentos e um mil oitocentos e oito reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
SUDOESTE MATOGROSSENSE	Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO I	01 a 25/06/2021	06	25	R\$ 478,72	R\$ 71.808,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TIPO II	01 a 25/06/2021	44	25	R\$ 300,00	R\$ 330.000,00		
TOTAL A PAGAR					R\$ 401.808,00		

PORTARIA Nº 553/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Alto Boa Vista** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 36.000,00,00** (trinta e seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Alto Boa Vista	Centro de Saúde Maria Manso					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 30/06/2021	03	30	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 36.000,00		

PORTARIA Nº 554/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Serra Nova Dourada** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Serra Nova Dourada	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 30/06/2021	2	30	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 24.000,00		

PORTARIA Nº 555/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **MAIO/2021, para o município de Água Boa** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MÉDIO ARAGUAIA	Água Boa	Hospital Regional de Água Boa				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	26 a 31/05/2021	10	06	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL MAIO/2021					R\$ 18.000,00	

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MÉDIO ARAGUAIA	Água Boa	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	17 a 31/05/2021	05	15	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL MAIO/2021					R\$ 30.000,00	
TOTAL A PAGAR HOSPITAL REGIONAL DE ÁGUA					R\$ 48.000,00	

PORTARIA Nº 556/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JUNHO/2021, para o município de Água Boa** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MÉDIO ARAGUAIA	Água Boa	Hospital Regional de Água Boa				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 30/06/2021	10	30	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/ GBSES
TOTAL MAIO/2021					R\$ 90.000,00	

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MÉDIO ARAGUAIA	Água Boa	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 30/06/2021	05	30	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/ GBSES
TOTAL MAIO/2021					R\$ 60.000,00	
TOTAL A PAGAR HOSPITAL REGIONAL DE ÁGUA					R\$ 160.000,00	

PORTARIA Nº 557/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, dispõnibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Canarana** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ALTO TAPAJÓS	Canarana	Unidade Mista de Saúde				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 30/06/2021	06	30	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/ GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 72.000,00	

PORTARIA Nº 558/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **MAIO e JUNHO/2021, para o município de Bom Jesus do Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO		TOTAL		
MÉDIO ARAGUAIA	Bom Jesus do Araguaia	Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	27 a 31/05/2021	04	05	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO III	01 a 30/06/2021	04	30	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR MAIO E JUNHO/2021					R\$ 56.000,00	

PORTARIA Nº 559/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Novo Santo Antonio** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Novo Santo Antônio	Centro de Saúde/Unidade Básica					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 30/06/2021	01	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/ GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 12.000,00		

PORTARIA Nº 560/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência JUNHO/2021, para o município de Alta Floresta que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
ALTO TAPAJÓS	Alta Floresta	Hospital e Maternidade Santa Rita					
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
Habilitados	01 a 03/06/2021	25	03	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020	
Habilitados	03 a 30/06/2021	20	27	R\$ 400,00	R\$ 216.000,00(*)	Portaria nº 249/2020/ GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 1.600,00		

*procedido desconto no valor de R\$ 244.00,00 referente ao encontro de contas das competências fevereiro e março em consonância com a Portaria nº 159/2021/SES.

PORTARIA Nº 528/2021/GBSES

Dispõe sobre o funcionamento e regime de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, em razão das medidas excepcionais e de caráter temporário de prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 instituiu uma série de medidas a serem adotadas pelas autoridades, no âmbito de suas competências, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, entre outras medidas que se revelam necessárias no decorrer da pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 658 de 30 de setembro de 2020 e Decreto nº 783 de 15 de janeiro de 2021 e posteriores alterações, e o Decreto nº 837 de 01 de março de 2021 que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID 19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso cumprindo os objetivos do Sistema Único de Saúde - SUS, executa ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com atividades integradas e essenciais, especialmente, em caráter excepcional, na condução e implementação das ações e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública - Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o momento de crise sanitária e extrema urgência na atuação dos servidores na execução das ações de saúde e serviços essenciais prestados à população do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a avaliação de cada Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quanto a execução dos serviços e processos de trabalho, e em observância as determinações e medidas orientativas dispostas nos Decretos Estaduais vigentes, Notas Técnicas - Saúde do Trabalhador e Procedimento Operacional Padrão, disponíveis em <http://www.saude.mt.gov.br/informe/581>, a serem aplicadas e seguidas pelos gestores e servidores nas unidades da SES/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Manter as recomendações sanitárias e o cumprimento das medidas implantadas e implementadas na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso a partir do mês de março do ano de 2020, ante os Decretos Estaduais, Portarias, Instruções Normativas, Memorandos Circulares, Protocolos de Biossegurança, Notas Técnicas nº 01/2020/COVSAT/COVID-19/SARS-CoV-2, nº 02/2020/SVS/GBAVS/SES-MT, nº 006/2020/COE/COVID-19/SESMT, nº 009/2020/COVSAT/SVS/SES/MT, Procedimento Operacional Padrão COE-POP-001 e demais determinações e medidas orientativas atualizadas e aplicadas.

Art. 2º Estabelecer e manter, em caráter excepcional e temporário, como medida para a redução dos riscos de disseminação do Coronavírus (Covid-19), no Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, o regime de trabalho, mediante escala de revezamento, vigente a partir de 07 de julho de 2021, na modalidade presencial e teletrabalho, com atuação presencial de 1/3 dos servidores, conforme escala definida pela chefia imediata e validação da competente Secretaria Adjunta.

Art. 3º Para os fins da presente Portaria, considera-se:

I - Presencial: modalidade em que o agente público executa suas atribuições funcionais nas dependências da sua unidade de lotação;

II - Teletrabalho ou trabalho remoto: modalidade em que o agente público executa suas atribuições funcionais fora das dependências da sua unidade de lotação, mediante o uso de tecnologias de informação;

III - Revezamento: modalidade de jornada de trabalho que poderá ser realizada sob a forma de escala de dias ou turnos de trabalho.

Art. 4º A modalidade de jornada de trabalho de Revezamento (presencial e teletrabalho), aplica-se as seguintes diretrizes na atuação do servidor por meio do trabalho remoto:

I - Caberá a chefia imediata:

a) definir a escala de regime diferenciado de cumprimento da jornada de trabalho do servidor, de acordo com a carga horária regular do cargo/função;

b) estabelecer quais atividades são compatíveis para o teletrabalho a serem exercidas pelo servidor, definindo entrega e prazo a ser cumprido no Plano de Atividade, mantendo o monitoramento das atividades a serem executadas;

c) manter controle das atividades desenvolvidas pelo servidor submetido ao teletrabalho, conforme prevê esta Portaria;

d) cumprir os procedimentos e prazos definidos no Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020 e Instrução Normativa nº 005/SEPLAG/2020 - Sistema WEBPonto.

II - Deverá o servidor por meio do trabalho remoto:

a) estar acessível durante toda sua jornada de trabalho, respeitando as medidas sanitárias e o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública, sob pena de responsabilização funcional;

b) manter telefone de contato atualizado e ativo, bem como aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, de forma a garantir a comunicação sempre que necessária com a chefia imediata;

c) manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo periodicamente para garantir a efetiva comunicação com a unidade/gestão;

d) submeter-se ao acompanhamento para apresentação do cumprimento das atividades/metabol e prazo pactuado;

e) dar ciência à chefia imediata do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade;

f) preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota;

g) cumprir os procedimentos e prazos definidos no Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020 e Instrução nº 005/SEPLAG/2020 - Sistema WEBPonto.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar imediatamente para o seu regime e jornada de trabalho original, mediante alteração ou revogação desta Portaria.

Art. 5º Em razão dos serviços considerados essenciais e processos administrativos prioritários, conforme respectivas necessidades e prazos judiciais e estaduais obrigatórios, o gestor competente de cada Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde, poderá, excepcionalmente, alterar o regime de jornada de trabalho estabelecido para execução e cumprimento das ações/processos.

Art. 6º O servidor que apresentar sintomas respiratórios/gripais, caso positivo confirmado e/ou que tenha tido contato de primeiro grau com pessoa infectada com o coronavírus Covid-19, deverá prontamente comunicar à chefia imediata para aplicação das medidas e procedimentos conforme critérios e protocolos da Vigilância Epidemiológica, quanto a testagem e monitoramento técnico, instituídos nas Notas Técnicas e Procedimento Operacional Padrão COE-POP-001.

Parágrafo único. Ao servidor é disponibilizado no Hospital Estadual Santa Casa, atendimento ambulatorial e hospitalar 24 horas por dia - Programa Cuidando do Cuidador da Saúde "Santa Casa Cuida"-implementado no ano de 2020.

Art. 7º O uso de máscara de proteção facial é obrigatória, devendo o servidor utilizar corretamente cobrindo nariz e boca.

Parágrafo primeiro. O servidor receberá semanal ou quinzenalmente, máscara de proteção facial adequada ao ambiente de trabalho, na quantidade indicada para a troca periódica.

Parágrafo segundo. Fica proibido o uso de máscara facial de tecido e/ou de fabricação caseira, ou de qualquer material não recomendado ao ambiente de trabalho.

Art. 8º O servidor deverá manter as seguintes práticas:

I - Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão líquido ou álcool 70%;

II - Evitar circular pelas áreas comuns e demais setores na unidade, priorizando a permanência na sua estação de trabalho;

III - Manter a estação de trabalho e material de uso diário higienizado com álcool 70%;

IV - Não compartilhar objetos de uso pessoal;

V - Manter carteira de vacinação atualizada, principalmente para COVID-19 e Influenza.

Parágrafo único. Para realizar a devida higienização, será disponibilizado ao servidor álcool 70%.

Art. 9º Caberá a chefia imediata para atender a necessidade do setor, formalizar junto a Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas para disponibilização de máscara de proteção facial, e a Superintendência Administrativa, para disponibilização de álcool 70% ou sanitizante correspondente.

Parágrafo único. A entrega do Equipamento de Proteção Individual - EPI ao servidor, deverá ser efetivada pela chefia imediata com o registro individual de recebimento.

Art. 10 Poderá a chefia imediata restringir o acesso entre setores, limitando a circulação e diminuindo o fluxo de pessoas.

Art. 11 Fica proibida a realização de comemoração e/ou confraternização nas dependências do Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 12 Deverá o servidor e a chefia imediata, cumprir obrigatoriamente o estabelecido na presente Portaria, Notas Técnicas Nº 01/2020/COVSAT/COVID-19/SARS-CoV-2, 02/2020/SVS/GBAVS/SES-MT, 006/2020/COE COVID-19/SES MT e 009/2020/COVSAT/SVS/SES/MT, Procedimento Operacional Padrão COE-POP-001, protocolos de biossegurança dentro e fora do ambiente de trabalho, respeitando as medidas sanitárias e o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública, sob pena de responsabilização funcional e sanções cabíveis.

Art. 13 Quaisquer reuniões de trabalho deverão ser realizadas por meio eletrônico.

Art. 14 Para acesso ao prédio Sede/Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, o servidor e o público em geral, deverá obrigatoriamente, realizar a higienização das mãos e aferição de temperatura corporal que deverá apresentar normalidade (<37,5°C).

Parágrafo único. Havendo a constatação de temperatura corporal acima da normalidade, a entrada não será permitida, orientando as medidas cabíveis, com o objetivo de proteção individual e coletivo.

Art. 15 Fica suspenso no prédio Sede/Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, o atendimento ao público na modalidade presencial, salvo exceções emergenciais e urgentes.

Parágrafo único. O atendimento ao público será realizado por meio telefônico, e-mail ou qualquer outro meio de tecnologia a distância.

Art. 16 A normatização constante desta Portaria, será regularmente acompanhada e monitorada por Profissional Técnico da área de Saúde e Segurança do Trabalho vinculado as competentes Superintendências da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e a Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com registro da observação do cumprimento, e quando necessária, comunicação de advertência e aplicação das medidas cabíveis.

Art. 17 O disposto no artigo 2º desta Portaria, não se aplica aos trabalhadores terceirizados.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo outras normas complementares serem expedidas.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 77, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina Pfizer/Cominarty e Sinovac/Butantan contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 36ª remessa (33ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (9ª edição, 15/07/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Trigésimo Primeiro Informe Técnico - 33ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 30 de julho de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, no dia 31 de julho de 2021 da vacina Pfizer/Cominarty no total de 60.840 (Sessenta mil oitocentas e quarenta) doses e da vacina Sinovac/Butantan no total de 50.400 (Cinquenta mil e quatrocentas) doses;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 1ª dose de alguns públicos alvo e 2ª dose de outros públicos alvo com estes quantitativos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina Pfizer/Cominarty e Sinovac/Butantan contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 36ª remessa (33ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I - Pessoas de 45 a 49 anos (ordem decrescente ano a ano) com 1ª dose (33ª Pauta) da vacina Pfizer/Cominarty, (sem os municípios de região de fronteira).

II - Pessoas de 40 a 44 anos (ordem decrescente ano a ano) com 1ª dose (33ª Pauta) da vacina Pfizer/Cominarty e com 1ª e 2ª dose (33ª Pauta) da vacina Sinovac/Butantan, (sem os municípios de região de fronteira).

§1º Os municípios que já completaram a vacinação das pessoas nas faixas etárias dispostas nesta Resolução devem seguir para a próxima faixa etária (ano a ano) em ordem decrescente de prioridade.

§2º São considerados municípios de fronteira "a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres", conforme a Constituição Federal, Art. 20, parágrafo 2º e parâmetros da Lei n.º 6.634, de 02/05/1979, identificados pelo IBGE - <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municipios-da-faixa-de-fronteira.html?=&t=acesso-ao-produto>.

Art. 3º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e conseqüentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 4º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina Pfizer/Cominarty ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução, da vacina Sinovac/Butantan ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina Pfizer/Cominarty enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina Sinovac/Butantan enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 01 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses;

§4º No Anexo I consta a distribuição da vacina Pfizer/Cominarty recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 18 (Dezoito) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§5º No Anexo II consta a distribuição da vacina Sinovac/Butantan recebida do Ministério da Saúde, foram adicionadas um remanescente de 40 (quarenta) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 5º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 6º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 77, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA	
Pfizer/Cominarty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	60.822
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	18
TOTAL	60.840

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira) (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de fronteira) (Estimativa MS)	43,5% Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira) (D1)	3,3% Pessoas de 40 a 44 (sem região de fronteira) (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	4.103	4.964	1.786	164	1.950	1.974
Água Boa	1.112	1.355	484	45	529	534
Bom Jesus do Araguaia	292	350	127	12	139	144
Canarana	894	1.080	389	36	425	426
Cocalinho	269	325	117	11	128	132
Gaúcha do Norte	278	340	121	11	132	132
Nova Nazaré	142	155	62	5	67	72
Querência	675	860	294	28	322	324
Ribeirão Cascalheira	441	499	192	16	208	210
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.627	5.631	2.447	185	2.632	2.646
Alta Floresta	2.367	2.426	1.030	80	1.110	1.110
Apiacás	408	366	177	12	189	192
Carlinda	510	486	222	16	238	240
Nova Bandeirantes	750	768	326	25	351	354
Nova Canaã do Norte*	624	605	271	20	291	294
Nova Monte Verde	434	450	189	15	204	204
Paranaíta	534	530	232	17	249	252
BAIXADA CUIABANA	42.104	50.074	18.314	1.652	19.966	19.992
Acorizal	217	260	94	9	103	108
Barão de Melgaço	0	0	0	0	0	0
Chapada dos Guimarães	870	973	378	32	410	414
Cuiabá	27.188	32.505	11.827	1.073	12.900	12.900
Jangada	347	419	151	14	165	168
Nossa Senhora do Livramento	0	0	0	0	0	0
Nova Brasilândia	189	194	82	6	88	90
Planalto da Serra	132	127	57	4	61	66
Poconé	0	0	0	0	0	0
Santo Antônio do Leverger	784	859	341	28	369	372
Várzea Grande	12.377	14.737	5.384	486	5.870	5.874
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	5.610	6.028	2.440	199	2.639	2.664
Araguaiana	167	168	73	6	79	84
Barra do Garças	2.789	2.991	1.213	99	1.312	1.314
Campinápolis	475	560	207	18	225	228
General Carneiro	230	237	100	8	108	108
Nova Xavantina	989	1.071	430	35	465	468
Novo São Joaquim	256	271	111	9	120	120
Pontal do Araguaia	354	340	154	11	165	168
Ponte Branca	59	86	26	3	29	30
Ribeirãozinho	118	134	51	4	55	60
Torixoréu	173	170	75	6	81	84
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	0	0	0	0	0
Araputanga	0	0	0	0	0	0
Cáceres	0	0	0	0	0	0
Curvelândia	0	0	0	0	0	0
Glória D'Oeste	0	0	0	0	0	0
Indiavaí	0	0	0	0	0	0
Lambari D'Oeste	0	0	0	0	0	0
Mirassol d'Oeste	0	0	0	0	0	0
Porto Esperidião	0	0	0	0	0	0
Reserva do Cabaçal	0	0	0	0	0	0

Rio Branco	0	0	0	0	0	0
Salto do Céu	0	0	0	0	0	0
São José dos Quatro Marcos	0	0	0	0	0	0
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4.464	4.940	1.941	163	2.104	2.118
Alto Paraguai	522	588	227	19	246	246
Diamantino	971	991	422	33	455	456
Nobres	642	747	279	25	304	306
Nortelândia	265	262	115	9	124	126
Nova Maringá	404	453	176	15	191	192
Rosário Oeste	754	859	328	28	356	360
São José do Rio Claro	906	1.040	394	34	428	432
VALE DO ARINOS (JUARA)	2.498	2.559	1.087	85	1.172	1.182
Juara	1.514	1.655	659	55	714	714
Novo Horizonte do Norte	222	185	97	6	103	108
Porto dos Gaúchos	267	261	116	9	125	126
Tabaporã	495	458	215	15	230	234
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	7.175	8.117	3.121	269	3.390	3.408
Aripuanã	980	1.075	426	35	461	462
Brasnorte	835	967	363	32	395	396
Castanheira	389	443	169	15	184	186
Colniza	1.588	1.994	691	66	757	762
Cotriguaçu	845	929	368	31	399	402
Juína	1.857	1.965	808	65	873	876
Juruena	681	744	296	25	321	324
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	5.894	6.224	2.563	206	2.769	2.784
Colíder*	1.532	1.593	666	53	719	720
Guarantã do Norte	1.458	1.577	634	52	686	690
Matupá	679	727	295	24	319	324
Nova Guarita*	216	211	94	7	101	102
Novo Mundo	357	398	155	13	168	168
Peixoto de Azevedo	1.232	1.319	536	44	580	582
Terra Nova do Norte	420	399	183	13	196	198
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	130	160	57	5	62	66
Campos de Júlio	0	0	0	0	0	0
Comodoro	0	0	0	0	0	0
Conquista D'Oeste	0	0	0	0	0	0
Figueirópolis D'Oeste	0	0	0	0	0	0
Jauru	0	0	0	0	0	0
Nova Lacerda	0	0	0	0	0	0
Pontes e Lacerda	0	0	0	0	0	0
Rondolândia	130	160	57	5	62	66
Vale de São Domingos	0	0	0	0	0	0
Vila Bela da Santíssima Trindade	0	0	0	0	0	0
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	3.664	4.432	1.595	147	1.742	1.770
Canabrava do Norte	222	229	97	8	105	108
Confresa	1.300	1.591	566	53	619	624
Porto Alegre do Norte	536	608	233	20	253	258
Santa Cruz do Xingu	96	106	42	3	45	48
Santa Terezinha	317	383	138	13	151	156
São José do Xingu	205	270	89	9	98	102
Vila Rica	988	1.245	430	41	471	474
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	24.042	27.134	10.458	897	11.355	11.406
Alto Araguaia	814	997	354	33	387	390
Alto Garças	551	634	240	21	261	264
Alto Taquari	426	568	185	19	204	204
Araguainha	53	49	23	2	25	30
Campo Verde	1.924	2.257	837	74	911	912
Dom Aquino	386	388	168	13	181	186
Guiratinga	718	765	312	25	337	342
Itiquira	665	707	289	23	312	312
Jaciara	1.261	1.350	549	45	594	594
Juscimeira	556	568	242	19	261	264
Paranatinga	1.000	1.077	435	36	471	474
Pedra Preta	930	923	405	30	435	438
Poxoréo	766	685	333	23	356	360
Primavera do Leste	2.674	3.152	1.163	104	1.267	1.272
Rondonópolis	10.496	12.144	4.566	401	4.967	4.968
Santo Antônio do Leste	216	265	94	9	103	108
São José do Povo	187	198	81	7	88	90
São Pedro da Cipa	258	248	112	8	120	120
Tesouro	161	159	70	5	75	78

NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	1.166	1.285	508	42	550	564
Alto Boa Vista	275	309	120	10	130	132
Luciara	93	88	40	3	43	48
Novo Santo Antônio	114	163	50	5	55	60
São Félix do Araguaia	597	637	260	21	281	282
Serra Nova Dourada	87	88	38	3	41	42
TELES PIRES (SINOP)	17.968	21.527	7.815	708	8.523	8.568
Cláudia	561	601	244	20	264	264
Feliz Natal	535	609	233	20	253	258
Ipiranga do Norte	250	358	109	12	121	126
Itanhangá	286	318	124	10	134	138
Itaúba*	157	185	68	6	74	78
Lucas do Rio Verde	2.272	3.164	988	104	1.092	1.092
Marcelândia*	489	454	213	15	228	228
Nova Mutum	1.640	2.028	713	67	780	780
Nova Santa Helena*	177	163	77	5	82	84
Nova Ubiratã	521	588	227	19	246	246
Santa Carmem	202	215	88	7	95	96
Santa Rita do Trivelato	117	162	51	5	56	60
Sinop	6.125	7.147	2.664	236	2.900	2.904
Sorriso	3.490	4.219	1.518	139	1.657	1.662
Tapurah	491	644	214	21	235	240
União do Sul	162	153	70	5	75	78
Vera	493	519	214	17	231	234
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.525	3.863	1.533	128	1.661	1.680
Arenápolis	399	478	174	16	190	192
Barra do Bugres	0	0	0	0	0	0
Campo Novo do Parecis	1.454	1.628	632	54	686	690
Denise	408	485	177	16	193	198
Nova Marilândia	115	156	50	5	55	60
Nova Olímpia	998	966	434	32	466	468
Porto Estrela	0	0	0	0	0	0
Santo Afonso	151	150	66	5	71	72
Sapezal	0	0	0	0	0	0
Tangará da Serra	0	0	0	0	0	0
Total Geral	127.970	146.938	55.665	4.850	60.515	60.822

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 77, DE
02 DE AGOSTO DE 2021.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Sinovac/Butantan	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1+D2 (devido arredondamento)	50.400
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 1ª remessa	40
TOTAL	50.440

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	16,8% Pessoas de 40 a 45 anos (sem região de Fronteira) (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	4.964	1.668	1.668	1.740
Água Boa	1.355	455	455	460
Bom Jesus do Araguaia	350	118	118	120
Canarana	1.080	363	363	380
Cocalinho	325	109	109	120
Gaúcha do Norte	340	114	114	120
Nova Nazaré	155	52	52	60
Querência	860	289	289	300
Ribeirão Cascalheira	499	168	168	180
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.631	1.891	1.891	1.960

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	16,8% Pessoas de 40 a 45 anos (sem região de Fronteira) (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
Alta Floresta	2.426	815	815	820
Apiacás	366	123	123	140
Carlinda	486	163	163	180
Nova Bandeirantes	768	258	258	260
Nova Canaã do Norte*	605	203	203	220
Nova Monte Verde	450	151	151	160
Paranaíta	530	178	178	180
BAIXADA CUIABANA	50.074	16.826	16.826	16.940
Acorizal	260	87	87	100
Barão de Melgaço	0	0	0	0
Chapada dos Guimarães	973	327	327	340
Cuiabá	32.505	10.922	10.922	10.940
Jangada	419	141	141	160
Nossa Senhora do Livramento	0	0	0	0
Nova Brasilândia	194	65	65	80
Planalto da Serra	127	43	43	60
Poconé	0	0	0	0
Santo Antônio do Leverger	859	289	289	300
Várzea Grande	14.737	4.952	4.952	4.960
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	6.028	2.025	2.025	2.100
Araguaiana	168	56	56	60
Barra do Garças	2.991	1.005	1.005	1.020
Campinápolis	560	188	188	200
General Carneiro	237	80	80	80
Nova Xavantina	1.071	360	360	360
Novo São Joaquim	271	91	91	100
Pontal do Araguaia	340	114	114	120
Ponte Branca	86	29	29	40
Ribeirãozinho	134	45	45	60
Torixoréu	170	57	57	60
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	0	0	0
Araputanga	0	0	0	0
Cáceres	0	0	0	0
Curvelândia	0	0	0	0
Glória D'Oeste	0	0	0	0
Indiavaí	0	0	0	0
Lambari D'Oeste	0	0	0	0
Mirassol d'Oeste	0	0	0	0
Porto Esperidião	0	0	0	0
Reserva do Cabaçal	0	0	0	0
Rio Branco	0	0	0	0
Salto do Céu	0	0	0	0
São José dos Quatro Marcos	0	0	0	0
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4.940	1.660	1.660	1.720
Alto Paraguai	588	198	198	200

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	16,8% Pessoas de 40 a 45 anos (sem região de Fronteira) (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
Diamantino	991	333	333	340
Nobres	747	251	251	260
Nortelândia	262	88	88	100
Nova Maringá	453	152	152	160
Rosário Oeste	859	289	289	300
São José do Rio Claro	1.040	349	349	360
VALE DO ARINOS (JUARA)	2.559	860	860	900
Juara	1.655	556	556	560
Novo Horizonte do Norte	185	62	62	80
Porto dos Gaúchos	261	88	88	100
Tabaporã	458	154	154	160
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	8.117	2.727	2.727	2.800
Aripuanã	1.075	361	361	380
Brasnorte	967	325	325	340
Castanheira	443	149	149	160
Colniza	1.994	670	670	680
Cotriguaçu	929	312	312	320
Juína	1.965	660	660	660
Juruena	744	250	250	260
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	6.224	2.091	2.091	2.160
Colíder*	1.593	535	535	540
Guarantã do Norte	1.577	530	530	540
Matupá	727	244	244	260
Nova Guarita*	211	71	71	80
Novo Mundo	398	134	134	140
Peixoto de Azevedo	1.319	443	443	460
Terra Nova do Norte	399	134	134	140
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	160	54	54	60
Campos de Júlio	0	0	0	0
Comodoro	0	0	0	0
Conquista D'Oeste	0	0	0	0
Figueirópolis D'Oeste	0	0	0	0
Jauru	0	0	0	0
Nova Lacerda	0	0	0	0
Pontes e Lacerda	0	0	0	0
Rondolândia	160	54	54	60
Vale de São Domingos	0	0	0	0
Vila Bela da Santíssima Trindade	0	0	0	0
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	4.432	1.490	1.490	1.540
Canabrava do Norte	229	77	77	80
Confresa	1.591	535	535	540
Porto Alegre do Norte	608	204	204	220
Santa Cruz do Xingu	106	36	36	40
Santa Terezinha	383	129	129	140
São José do Xingu	270	91	91	100

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	16,8% Pessoas de 40 a 45 anos (sem região de Fronteira) (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
Vila Rica	1.245	418	418	420
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	27.134	9.116	9.116	9.260
Alto Araguaia	997	335	335	340
Alto Garças	634	213	213	220
Alto Taquari	568	191	191	200
Araguainha	49	16	16	20
Campo Verde	2.257	758	758	760
Dom Aquino	388	130	130	140
Guiratinga	765	257	257	260
Itiquira	707	238	238	240
Jaciara	1.350	454	454	460
Juscimeira	568	191	191	200
Paranatinga	1.077	362	362	380
Pedra Preta	923	310	310	320
Poxoréo	685	230	230	240
Primavera do Leste	3.152	1.059	1.059	1.060
Rondonópolis	12.144	4.080	4.080	4.080
Santo Antônio do Leste	265	89	89	100
São José do Povo	198	67	67	80
São Pedro da Cipa	248	83	83	100
Tesouro	159	53	53	60
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	1.285	433	433	480
Alto Boa Vista	309	104	104	120
Luciara	88	30	30	40
Novo Santo Antônio	163	55	55	60
São Félix do Araguaia	637	214	214	220
Serra Nova Dourada	88	30	30	40
TELES PIRES (SINOP)	21.527	7.232	7.232	7.400
Cláudia	601	202	202	220
Feliz Natal	609	205	205	220
Ipiranga do Norte	358	120	120	120
Itanhangá	318	107	107	120
Itaúba*	185	62	62	80
Lucas do Rio Verde	3.164	1.063	1.063	1.080
Marcelândia*	454	153	153	160
Nova Mutum	2.028	681	681	700
Nova Santa Helena*	163	55	55	60
Nova Ubiratã	588	198	198	200
Santa Carmem	215	72	72	80
Santa Rita do Trivelato	162	54	54	60
Sinop	7.147	2.401	2.401	2.420
Sorriso	4.219	1.418	1.418	1.420
Tapurah	644	216	216	220
União do Sul	153	51	51	60
Vera	519	174	174	180

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	16,8% Pessoas de 40 a 45 anos (sem região de Fronteira) (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.863	1.298	1.298	1.380
Arenápolis	478	161	161	180
Barra do Bugres	0	0	0	0
Campo Novo do Parecis	1.628	547	547	560
Denise	485	163	163	180
Nova Marilândia	156	52	52	60
Nova Olímpia	966	325	325	340
Porto Estrela	0	0	0	0
Santo Afonso	150	50	50	60
Sapezal	0	0	0	0
Tangará da Serra	0	0	0	0
Total Geral	146.938	49.371	49.371	50.440

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314472/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alena Paula Correa Tavares. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 28/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Alena Paula Correa Tavares - Concessionário e Max Robert Marinho - Orientador.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Resultado Preliminar da 1ª fase Edital de Processo Seletivo nº 001/2021/AGER/MT Processo nº 163852/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como de acordo com o que consta nos autos da ação nº 828-07.2011.811.0041 e do que consta nos autos do processo administrativo nº 163852/2019, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE do Processo Seletivo do EDITAL 001/2021/AGER/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) nº 28.029 de 28 de junho de 2021, conforme a seguir.

1. As listas completas com a pontuação de todos os candidatos com inscrição válida encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ager.mt.gov.br/processo-seletivo>.

2. Nos termos do Edital, o candidato poderá interpor recurso contra o presente resultado preliminar no período de 04 a 06 de agosto de 2021.

2.1. O recurso deverá ser interposto nos termos do Edital, sob pena de não ser conhecido.

3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo da 1ª fase conforme cronograma contido no Edital.

Cuiabá MT, 02 de agosto de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/AGER/MT Processo nº. 55381/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT . CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: GRÁFICA DO PRETO LTDA ME. CNPJ: 03.750.414/0001-26

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação de placas com fornecimento de outros materiais de sinalização e, de cerimonial, para atender a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

DO VALOR: R\$ 33.301,20 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Um Reais e Vinte Centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000.640.1.1	39- Outros Serviços de Terceiros	63- Serviços Gráficos e Clicheria	640

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, a servidora **JOÃO FERREIRA PAES SOBRINHO**, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **THIAGO GOMES MARIAN**.

Data da assinatura: 28 de julho de 2021.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI** PELA CONTRATADA, **WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO**.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 43/2021

PROCESSO: Nº 641909/2017

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e GIDEÃO DA COSTA SOBRINHO E JUCÉLIA DORNELES DE OLIVEIRA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **39,2662 ha (Trinta e nove hectares vinte e seis ares e sessenta e dois centiares)**, situada no município de **COLNIZA/MT**, denominada **"SÍTIO SOBRINHO II"** arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 2.701, Ficha 01 Livro nº2**.

R\$ 6.600,10 (Seis mil e seiscentos e dez centavos) que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e GIDEÃO DA COSTA SOBRINHO E JUCÉLIA DORNELES DE OLIVEIRA contratados.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 44/2021**

PROCESSO: N° 642454/2017

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e VALCIR SOBRINHO GARCIA E EDINA DE SOUZA LINO.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **43,6538 ha (Quarenta e tres hectares sessenta e cinco ares e trinta e oito centiares)**, situada no município de COLNIZA/MT, denominada "SÍTIO GARCIA" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula N° 2.701, Ficha 01 Livro n° 2.

R\$ 9.035,46 (Nove mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e VALCIR SOBRINHO GARCIA E EDINA DE SOUZA LINO contratados.
Cuiabá/MT, 30 de julho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 005, DE 06 DE JULHO DE 2021**

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto n° 749, de 07 de dezembro de 2020 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto n° 265, de 16 de outubro de 2019 que aprovou o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto Estadual n° 793/2016, que versa acerca da aprovação pelo Conselho de Administração de Artefatos de Governança no âmbito da Empresa Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 2º do Decreto n° 749 de 07 de dezembro de 2020, que aprova o Estatuto desta Empresa Pública;

CONSIDERANDO a 174ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 05 de julho de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Aumentar o Capital Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), para 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Art. 2º O aumento do Capital Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, ocorrerá mediante aportes de recursos do Tesouro do Estado de Mato Grosso, cuja integralização se realizará em até 36 (trinta e seis), parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 06 de julho de 2021.

(original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Correa

Secretário de Estado de Planejamento
de Administração
e Gestão

Presidente do Conselho

(original assinado)

Anildo Cesário

Secretário Adjunto de Estado

Sistêmica

Membro do Conselho

(original assinado)

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda
Mato-grossense

Membro do Conselho

Membro do Conselho

(original assinado)

Antônio Marcos Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Empresa

de Tecnologia da Informação

(original assinado)

Sandro Luis Brandão Campos

Secretário de Adjunto de Estado de
Planejamento e Gestão de Política Pública

Membro do Conselho

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA N° 329/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo n° 292339/2021 - CLÁUDIA APARECIDA INFANTINO ALVES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n° 3880/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 12/02/2020 sob o Protocolo n° 21027120.1.00024/20-9; NIT: 2683591287-0, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 34515, vínculo 53, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 11 anos, 01 mês e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 07 dias, no período de **24 a 31/12/2004**, prestado à Prefeitura Municipal de Nobres, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n°. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 11 anos, 01 mês e 18 dias, nos períodos de: **01/04 a 31/12/1999, 01/04 a 31/12/2000, 01/04 a 30/09/2001, 01 a 31/12/2001, 01/05 a 31/12/2002, 01/11 a 31/12/2003, 01/04 a 30/06/2004, 01/05 a 19/12/2005, 13/02 a 22/12/2006, 12/02 a 21/12/2007, 13 a 14/02/2008, 15/02 a 31/12/2008, 03/02 a 24/12/2009, 01/03 a 24/12/2010, 01/03 a 24/12/2011, 01/03 a 22/12/2012, 01/02 a 21/12/2013, 07 a 23/01/2014 e 01/03 a 06/08/2014**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n°. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez **não constar a função exercida no magistério (educação infantil, ensino fundamental e médio)**.

Obs. 02. Não analisados os períodos de: **16 a 31/12/1998, 08/02 a 31/03/1999, 14/02 a 31/03/2000, 12/02 a 31/03/2001, 01/10 a 30/11/2001, 11/03 a 30/04/2002, 10/02 a 31/10/2003, 09/02 a 31/03/2004, 01/07 a 23/12/2004, 14/02 a 30/04/2005, 05 a 28/02/2010, 14 a 28/02/2011, 03 a 28/02/2012, 29 a 31/01/2013 e 03 a 28/02/2014**, por falta de comprovação da contribuição previdenciária.

02) Processo n° 370222/2020 - GERALDO LUÍS COSTA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n° 3192/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/09/2020 sob o Protocolo n° 23001070.1.00125/20-8; NIT: 1701769199-5, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 70911, vínculo 14, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 22 anos, 08 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 03 meses e 01 dia, nos períodos de: **01/02 a 31/10/2003, 01/12/2003 a 30/04/2004 e 01 a 30/06/2004**, prestado a Suseli de Fátima Nunes Bordin - EIRELI, na função de **Professor**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n°. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) **21 anos, 05 meses e 06 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) **17 anos, 03 meses e 03 dias**, no período de **06/11/1980 a 08/02/1998**, prestado, à época, a **CEMAT S/A**, tendo como **sucessora**, atualmente, **ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A** e, com base no **Despacho de fls. 29/30**, constante no **Processo nº. 123895/2020 - MTPREV**, na função de **Auxiliar Processamento de Dados**;

b) **04 anos e 02 meses**, nos períodos de: **16 a 31/12/1998, 01/05 a 31/12/1999, 01/06 a 31/12/2001, 01/05 a 31/12/2002, 08/08 a 23/12/2004, 01/03 a 19/12/2005, 01/06 a 22/12/2006 e 12/02 a 25/07/2007**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professor**.

c) **03 dias**, no período de **20 a 22/12/2005**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Omitidos os períodos completados a partir de 26/07/2007, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual e **não analisados** os períodos de: **08/02 a 30/04/1999, 12/02 a 31/05/2001, 11/03 a 30/04/2002, 01 a 30/11/2003, 01 a 31/05/2004, 01/07 a 07/08/2004, 14 a 28/02/2005, 13/02 a 31/05/2006**, uma vez **não constar a contribuição previdenciária.**

03) Processo nº. 381876/2019 - HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 3345/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 10/2018/CINDACTA I emitida pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica em 20/08/2018, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, matrícula n. **212877**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 08 anos de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, no período de **06/03/2003 a 05/03/2009 (06 anos)**, já incluído o **acréscimo de 02 anos**, com base no § 1º, inciso VI, do artigo 137, da Lei nº. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 92, de 21 de agosto de 2020.

04) Processo nº. 421324/2020 - JOÃO PAULO NOVAES FILHO - POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3347/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/10/2020 sob o Protocolo nº. 20021080.1.00188/20-8; NIT: 1166244940-7 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 20/10/2020, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Perito Oficial Criminal, matrícula n. **258435**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 08 anos, 06 meses e 25 dias, nos seguintes termos.

1) **07 anos, 02 meses e 01 dia** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **04 meses**, no período de **01/03 a 30/06/1980**, prestado a ERG Organização Técnica de Serviços LTDA;

b) **01 ano, 08 meses e 01 dia**, no período de **01/07/1988 a 01/03/1990**, prestado a ENCO Engenharia Comércio LTDA;

c) **05 anos e 02 meses**, nos períodos de: **01/08 a 30/09/2000, 01 a 30/11/2000, 01 a 31/01/2001, 01 a 31/03/2001, 01 a 31/05/2001, 01 a 31/07/2001, 01 a 30/09/2001, 01 a 30/11/2001, 01 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 31/05/2006 e 01 a 28/02/2014**, período contribuição **CNIS 3/14.**

2) **01 ano, 04 meses e 24 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **01/06/2006 a 24/10/2007**, prestado ao Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Mineração, na função de **Especialista em Recursos Minerais, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

05) Processo nº. 441142/2020 - MARCO ANTÔNIO ANTUNES DA CRUZ - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3350/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 14/11/2020 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00037/06-5; NIT: 1231640595-0, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº **94391**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 05 anos e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **09 meses e 04 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **04 meses e 04 dias**, no período de **02/01 a 05/05/1990**, prestado a Comercial V L de Veículos e Peças LTDA, na função de **Auxiliar de Mecânica**;

b) **05 meses**, no período de **01/04 a 31/08/1992**, prestado à Associação Beneficente Providência Azul, na função de **Atendente de Enfermagem**.

2) **04 anos, 03 meses e 12 dias**, no período de **10/09/1993 a 21/12/1997**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de **Atendente de Enfermagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 1 de outubro de 1990.**

Obs. Não analisado os períodos de 27/03 a 17/11/2000, 01/03 a 28/05/2001, pois se encontram concomitantes com o período **avermado** no item 01 da Portaria nº. 126/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 11/10/2019.

06) Processo nº 252897/2020 - MAURECIL AUXILIADORA DA CUNHA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2165/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 6114/2019 - DRH emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 26/11/2019 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/02/2021 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00018/01-8; NIT: 1250404982-1, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Investigador de Polícia, matrícula n.º **234005**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 18 anos, 02 meses e 28 dias, nos seguintes termos.

1) **12 anos, 01 mês e 20 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social**, no período de **01/05/1999 a 20/06/2011** (maio a julho/1999 e janeiro de 2002 a dezembro de 2003, as contribuições foram revertidas a favor do IPEMAT; agosto de 1999 a dezembro de 2001, contribuição para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - ISSPJ e de janeiro de 2004 a junho de 2011, contribuição para o RPPS), na função de **Telefonista P.JSA, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) **06 anos, 01 mês e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

a) **08 meses e 29 dias**, no período de **02/04 a 31/12/1992**, prestado à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990;**

b) **05 anos, 04 meses e 09 dias**, nos períodos de: **01/09/1993 a 09/03/1995 (01 ano, 06 meses e 09 dias) e 01/07/1995 a 30/04/1999 (03 anos e 10 meses)**, prestado a Conservadora e Limpadora Centro Oeste EIRELI, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

07) Processo nº 483184/2020 - TUNGSTÊNIO DA CUNHA VIEIRA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3348/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 10/07/2017 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00310/17-9; NIT: 1275587340-1 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000001/2021 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande em 18/01/2021 - PREVIVAG, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Investigador de Polícia, matrícula n.º **90739**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 08 anos, 10 meses e 07 dias, nos seguintes termos.

1) **06 anos, 08 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **01 ano, 04 meses e 12 dias**, no período de **01/07/1999 a 12/11/2000**, prestado a Gustavo Neri Macêdo & CIA LTDA - ME, na função de **Office Boy**;

b) **11 meses e 05 dias**, no período de **26/05/2004 a 30/04/2005**, prestado a FANCA Distribuidora de Cosméticos LTDA - EPP, na função de **Serviços Gerais**;

c) **09 meses e 25 dias**, no período de **01/06/2007 a 25/03/2008**, prestado a Integral SAT Sistemas de Segurança Eletrônica LTDA - EPP, na função de **Operador**;

d) **02 anos, 01 mês e 14 dias**, no período de **02/01/2010 a 15/02/2012**, prestado a TRANSCARAMORI Logística Armazenagem e Transportes LTDA, na função **Financeiro**;

e) **01 ano e 06 meses**, no período de **01/06/2012 a 30/11/2013**, prestado a Suporte Contabilidade LTDA - ME, na função de **Analista Fiscal**.

2) **02 anos, 01 mês e 11 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no período de **03/12/2013 a 18/02/2016**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Auditor Municipal**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Omitidos os períodos de: **13/11/2000 a 04/01/2001** e o dia **19/02/2016**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual, bem como foram **descontadas** as seguintes **faltas** referentes ao período averbado no **item 2: 34 no ano de 2015 e 01 no ano de 2016.**

08) Processo nº 269832/2020 - WILMAR RODRIGUES - Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA. Homologo o Parecer nº 3349/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/03/2020 sob o Protocolo nº. 21004100.1.00069/20-3; NIT: 1130289769-6, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 107326, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 21 anos e 08 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **18 anos, 06 meses e 05 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **07 anos, 04 meses e 03 dias**, nos períodos de: **14/03/1983 a 14/06/1988 (05 anos, 03 meses e 01 dia) e 02/01/1989 a 03/02/1991 (02 anos, 01 mês e 02 dias)**, prestado a ENCO Engenharia Comércio LTDA, nas funções de **Técnico Eletrônico** e **Auxiliar Técnico**, respectivamente;

b) **11 anos, 02 meses e 02 dias**, no período de **03/02/1992 a 04/04/2003**, prestado a SEMENGE S/A Engenharia e Empreendimentos, na função de **Engenheiro**.

2) **03 anos, 01 mês e 25 dias**, no período de **01/05/2003 a 25/06/2006**, prestado à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, na função de **Engenheiro**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Omitido o período de **26 a 30/06/2006**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

09) Processo nº 583271/2017 - OLIDES MARIA ORLANDO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC - Homologo o Parecer nº. 3881/MTPREV/2021 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 33885, vínculo 28, para retificar, em parte o **item 06** da Portaria n. 04/2018, publicada no Diário Oficial de 25 de janeiro de 2018, para que:**

Na **Portaria n. 004/2018**, publicada no Diário Oficial de **25 de janeiro de 2018, onde se lê:**

Averbem-se: 07 anos, 01 mês e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **16 a 31/12/1998, 08/02 a 31/12/1999, 07/02 a 31/12/2000, 12/02 a 31/12/2001, 04/03 a 31/12/2002, 03/02 a 31/12/2003, 09/02 a 23/12/2004, 14/02 a 19/12/2005, 15 a 21/12/2007 e 02/02 a 23/12/2010**, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professora**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. (...).

Leia-se:

Averbem-se: 05 anos, 11 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **16 a 31/12/1998, 01/05 a 31/12/1999, 01/05 a 31/12/2000, 01/04 a 31/12/2001, 01/04 a 31/12/2002, 01/05 a 31/12/2003, 09/02 a 29/02/2004, 01/04 a 23/12/2004, 01/04 a 19/12/2005, 15 a 21/12/2007 e 02/02 a 23/12/2010**, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professora**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Os demais períodos constantes na **CTC/INSS**, se encontram averbados pela **Portaria nº. 002/2018 - MTPREV**, Diário Oficial de **22/01/2018.**

Obs. 03. Foram omitidos os períodos de **08/02 a 30/04/1999, 07/02 a 30/04/2000, 12/02 a 31/03/2001, 04/03 a 31/03/2002, 03/02 a 30/04/2003, 01/03 a 31/03/2004, 14/02 a 31/03/2005**, por não constar a contribuição previdenciária.

10) Processo nº 284673/2020 (Apenso N.º. 93102/2007) - EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA - Secretária de Estado de Saúde - SES - Homologo o Parecer nº. 3882/MTPREV/2021 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Profis. Téc. Niv. Médio Serv. Saúde SUS, matrícula n.º 43030, para retificar, em parte o **item 09** da Portaria n. 053/2007, publicada no Diário Oficial de **03 de agosto de 2007, para que:****

Na **Portaria n. 053/2007**, publicada no Diário Oficial de **03 de agosto de 2007, onde se lê:**

Averbem-se: 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias:
No período de **02/05/1985 a 15/03/1986**, prestado a Benedito Falcão de Arruda Filho; Nos termos da **Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

Obs.: Não será computado o período de **08/12/1987 a 17/02/1992**, prestado a Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso, pois o referido período está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Leia-se:

Averbem-se: 07 anos, 07 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **10 meses e 14 dias**, no período de **02/05/1985 a 15/03/1986**, prestado à Benedito Falcão de Arruda Filho, na função de **Secretaria**, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) **06 anos, 08 meses e 23 dias**, nos períodos de **08/12/1987 a 31/08/1989, 01/01/1996 a 31/12/2000**, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Agente Administrativo**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. O período de **01/09/1989 a 31/12/1995** já se encontra consignado em sua vida funcional como tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00195/2021 DE: 03/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 278998/2021
Nome: (289176/1) DANIELA BOTON
Cargo: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159581) GER. DE IDENTIFICACAO DE SINOP
A Partir de: 18/06/2021

Processo N.: 242364/2021
Nome: (287809/1) JAIRO SANTOS DE MELO
Cargo: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204064) COORD. DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 15/05/2021

Processo N.: 279003/2021
Nome: (289292/1) JESSICA DANIELLE CAPELLASSO
Cargo: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (180300) GER. DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 25/06/2021

Processo N.: 252622/2021
Nome: (289179/1) JULIA LIMA YOSHIDA VARUZZA
Cargo: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICACAO DE CACERES
A Partir de: 14/06/2021

Processo N.: 145206/2020
Nome: (25387/1) MARIA FERREIRA DA CRUZ
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (006580) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 199293/2021
Nome: (280167/1) PATRICIA CORREA RIBEIRO
Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (195146) COORD. DE DIVIDA ATIVA
A Partir de: 25/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00289/2021 DE: 03/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (277516/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA FALCAO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (183199) GER. DE PATRIMONIO E MATERIAIS
A Partir de: 30/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00099/2021 DE: 03/08/2021

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257489/1) FLAVIO AUGUSTO DE AMORIM FERRAZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (195081) COORD. DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONVENIOS
A Partir de: 01/07/2021 Até10/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00100/2021 DE: 03/08/2021

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:
Nome: (244578/1) FELIPE DA ROCHA FLORENCIO
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Un. Adm: (213390) NUCLEO DE EXECUCAO JUDICIAL
A Partir de: 16/07/2021 Até20/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SFFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00446/2021 DE: 03/08/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (126760/12) LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202860) COORD. DE ASSIS. E SUP. AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 22/07/2021 Até27/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SECOM

COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00002/2021 DE: 03/08/2021

O Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (294830/3) TASSIA YUMI NAGAZAWA REIS
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (214132) SUPERINTENDÊNCIA DE PUBLICIDADE
A Partir de: 14/07/2021 Até23/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00054/2021 DE: 03/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 324520/2021
Nome: (241364/1) DAYANE DE MORAES VIANA
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (267686/2) JUCINEIDE JESUS DE PAULA
Un. Adm: (178926) COORD. DE APOIO LOGISTICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00253/2021 DE: 03/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 337637/2021

Nome: (89305/1) HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (178900) GER. DE CAPACITACAO E DO CONHECIMENTO
A Partir de: 19/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00254/2021 DE: 03/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (226247/1) LEA CINTIA FECHENER WAKSMAN
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147192) COORD. DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
A Partir de: 27/07/2021 Até 24/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00255/2021 DE: 03/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: E-MAIL 29-07-21 14:41
Nome: (248652/1) FABIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/06/2013 Ate 02/06/2018
A Partir de: 26/07/2021 Até 24/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00188/2021 DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (232269/1) SAULO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (212040) DIR DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 01/06/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00984/2021 DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (22173/2) ARTHUR CORREA MILITAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (204412) NUC. DE EDUC. NAS PRISOES
A Partir de: 02/08/2021

Processo N.:
Nome: (110517/3) FABRICIO ALFONSO COSTA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 28/07/2021

Processo N.:
Nome: (122205/1) GILSON GETULIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 28/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00985/2021 DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (127452/2) FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (188581) NUC DE GESTAO ESTRAT. PARA RESULTADOS
A Partir de: 22/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00986/2021 DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: MAI
Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: ABR
Nome: (259662/1) DANIEL PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: MAI
Nome: (259662/1) DANIEL PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: ABR
Nome: (108177/1) FABIO NALIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: MAI
Nome: (108177/1) FABIO NALIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: MAR
Nome: (108177/1) FABIO NALIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: JUN
Nome: (232428/1) GEISON PEDROSO NEPONOCENO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/06/2021 Até 01/06/2021

Processo N.: ABR
Nome: (97574/1) JAKSON AURELIANO RONDON MENDONCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: MAI
Nome: (97574/1) JAKSON AURELIANO RONDON MENDONCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00987/2021 DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 09/06/2021 Até 12/06/2021

Processo N.:
Nome: (128596/4) ALEX LORENZON
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/07/2021 Até19/07/2021

Processo N.:

Nome: (128596/4) ALEX LORENZON
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 20/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (217752/2) CARINA RIBEIRO MAGALHAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 26/07/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (117031/1) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 01/07/2021 Até07/07/2021

Processo N.:

Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 23/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (251441/1) CRISTIANE PAIVA FERNANDES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (201995) SUPER. DE ADM. SOCIOEDUCATIVA
A Partir de: 22/07/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (117439/1) ELIANE RODRIGUES DURCE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204390) SUPER. REG. OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 22/07/2021 Até10/08/2021

Processo N.:

Nome: (217615/2) ELIZA MARA DE AMORIM
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204471) GER. DE PROCESSOS E SERVIÇOS
A Partir de: 16/07/2021 Até14/08/2021

Processo N.:

Nome: (140662/1) EVELINE JULIETA KONAGESKI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180505) COORD. DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
A Partir de: 13/07/2021 Até27/07/2021

Processo N.:

Nome: (211610/2) FRANCIELE WEISS FRANCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/07/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 19/07/2021 Até26/07/2021

Processo N.:

Nome: (233725/1) GERSON DELMIRO NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 09/07/2021 Até07/08/2021

Processo N.:

Nome: (250931/1) LUZIA GONCALVES VELOSO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 20/07/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (236844/1) MARCOS PIRES SALVIANO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS
A Partir de: 26/07/2021 Até31/07/2021

Processo N.:

Nome: (138540/1) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 23/07/2021 Até01/08/2021

Processo N.:

Nome: (258317/1) TELMA SALDANHA BUZAGLO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 27/07/2021 Até30/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00988/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (201561/4) CARMEN LUCIA BARBOSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2008 Ate 01/05/2013
A Partir de: 04/05/2022 Até02/06/2022

Processo N.:

Nome: (201561/4) CARMEN LUCIA BARBOSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2013 Ate 01/05/2018
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022

Processo N.:

Nome: (201561/4) CARMEN LUCIA BARBOSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2013 Ate 01/05/2018
A Partir de: 12/09/2023 Até11/10/2023

Processo N.:

Nome: (201561/4) CARMEN LUCIA BARBOSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2013 Ate 01/05/2018
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.:

Nome: (264074/1) IVALDETE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 29/06/2015 Ate 28/06/2020
A Partir de: 15/11/2021 Até14/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00989/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (115437/1) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/07/2021 Até16/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00107/2021

DE: 03/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 318291/2021

Nome: (234260/1) AVELINO HUGUENEY DE SIQUEIRA NETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (133132) DEL. ESPEC. DEF. DO CONS. E REP. A FR. EM COM./CBA
A Partir de: 19/07/2021 Até17/08/2021

Processo N.: 309688/2021

Nome: (268038/1) MARIZIANE APARECIDA ROSIAK ROCCO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS/PRIMAV.DO LESTE
A Partir de: 14/07/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00108/2021

DE: 03/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 318291/2021

Nome: (95867/1) HEDMARA DE BARROS CRUZ NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133132) DEL. ESPEC. DEF. DO CONS. E REP. A FR. EM COM./CBA

A Partir de: 18/07/2021

Processo N.: 309688/2021

Nome: (233821/2) RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (177687) DELEGACIA DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 13/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00109/2021
03/08/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (234452/1) BEATRIZ ALFARO COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (212849) 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 07/09/2019 Até

Processo N.:

Nome: (203521/1) FABIO LEITE DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (212881) 3ª DELEGACIA DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/10/2019 Até

Processo N.:

Nome: (88718/2) JOSAIR FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (212776) 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
 A Partir de: 07/03/2019 Até

Processo N.:

Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (212865) 2ª DELEGACIA DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 08/02/2019 Até

Processo N.:

Nome: (234252/1) LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (213063) 1ª DELEGACIA DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 10/06/2020 Até

Processo N.:

Nome: (234282/1) MARCELO ELOI GIRON
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (213080) 2ª DELEGACIA DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 10/06/2020 Até

Processo N.:

Nome: (136187/1) SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (212865) 2ª DELEGACIA DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/04/2020 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00110/2021

DE: 03/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 320574/2021

Nome: (136336/1) CARLOS HENRIQUE ENGELMANN
 A Partir de: 11/06/2021 Até 25/06/2021
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (242537/1) CARLOS FRANCISCO DE MORAES
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00505/2021

DE: 03/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 023/2020

Nome: (56636/3) ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (212725) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 20/06/2020

Processo N.: 46/21

Nome: (259737/1) DAFNIS MIRANDA BRAGA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (212741) DEL. ESPECIAL. DE REPRESSAO A CRIMES INFORMATICOS

A Partir de: 19/03/2021

Processo N.: 025/2020

Nome: (259672/1) DEBORA COSMES PERES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (212725) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 27/01/2021

Processo N.: 19/2021

Nome: (259724/1) FELIPE SOLE TEIXEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO A ENTORPECENTES

A Partir de: 08/03/2021

Processo N.: 49/21

Nome: (259738/1) GABRIEL VIEIRA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 08/04/2021

Processo N.: 029/2020

Nome: (234456/1) IOANIS CAMILLA DA SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (212725) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 23/06/2020

Processo N.: 27/2020

Nome: (93776/3) IVAN DE ASSIS MACEDO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (212725) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 18/06/2020

Processo N.: 214/2019

Nome: (242443/1) JOSE RICARDO GARCIA BRUNO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (212725) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 07/12/2019

Processo N.: 28/21

Nome: (259837/1) LUIZ FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
 A Partir de: 08/03/2021

Processo N.: 24/2020

Nome: (242437/1) LUIZ HENRIQUE DAMASCENO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (212725) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 17/06/2020

Processo N.: 33/2021

Nome: (256661/3) MAIKO LUAN PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
 A Partir de: 26/03/2021

Processo N.: 17/021

Nome: (259892/1) MONICA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA
 A Partir de: 01/02/2021

Processo N.: 28/2020

Nome: (208509/1) ROBSON DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (212725) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 06/12/2020

Processo N.: 30/2020

Nome: (234271/1) SAMIRA BRITO FEGURI NAGAISHI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (212725) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPCAO

A Partir de: 22/06/2020

Processo N.: 20/2021

Nome: (125732/3) VALDIMARA BRITO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (177504) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
 A Partir de: 07/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00506/2021

DE: 03/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257114/1) CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180874) GER. DE APLICACAO, DESENV., SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 26/07/2021 Até23/09/2021

Processo N.:

Nome: (268149/1) DICSON DANILLO SOUZA MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 05/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (92177/1) DIVINA APARECIDA VIEIRA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (213080) 2ª DELEGACIA DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 22/07/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (107956/1) EMERSON SILVA TOCANTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212792) 2ª DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 23/05/2021 Até09/06/2021

Processo N.:

Nome: (268115/1) FABIANO APARECIDO NOGUEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177288) DELEGACIA DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 20/07/2021 Até03/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00507/2021

DE: 03/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (268014/1) DOUGLAS DA SILVA SALES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177423) DELEGACIA DE POLICIA DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 23/07/2021 Até21/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00508/2021

DE: 03/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (85995/5) ALZIRA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00509/2021

DE: 03/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (228064/1) ANA LETICIA BONFANTI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 10/03/2011 Ate 09/03/2016
A Partir de: 28/06/2021 Ate 26/08/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00344/2021

DE: 03/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110717/1) ABEL ZENI
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175021) COORD. DO PROERD
A Partir de: 14/07/2021 Até11/09/2021

Processo N.:

Nome: (111045/1) ADRIANO BORGES DE HOLANDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) BAT. FOR. TAT. DENOM. ROTAM SEDE CUIABA
A Partir de: 17/03/2020 Até30/03/2020

Processo N.:

Nome: (229595/1) ALEXANDRE SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175110) 24ª BATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
A Partir de: 21/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (98767/1) ALLINE SANTANA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175110) 24ª BATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
A Partir de: 11/07/2021 Até15/07/2021

Processo N.:

Nome: (259019/1) ANDRE TOLEDO DE JESUS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175234) PEL. PM FORCA TATICA
A Partir de: 01/07/2021 Até06/07/2021

Processo N.:

Nome: (258710/1) CASSIANO SOUSA LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ª BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 16/07/2021 Até04/08/2021

Processo N.:

Nome: (258710/1) CASSIANO SOUSA LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ª BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/07/2021 Até10/07/2021

Processo N.:

Nome: (120534/1) DEYVESON LEONEL MENDES PEREIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 20/07/2021 Até31/07/2021

Processo N.:

Nome: (98716/1) EDERSON BRANDAO DUARTE
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 03/06/2021 Até16/06/2021

Processo N.:

Nome: (258678/1) EVERTON SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175951) 14ª CIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - NOVA MUTUM
A Partir de: 19/07/2021 Até02/08/2021

Processo N.:

Nome: (267029/1) EWANNESS ALEX DE SOUZA PORTUGAL
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175234) PEL. PM FORCA TATICA
A Partir de: 21/07/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (208487/1) GABRIEL DE OLIVEIRA CAMARA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 30/06/2021 Até06/07/2021

Processo N.:

Nome: (230540/1) GIOVANI DA SILVA AYLON
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166456) SUBCHEFE DO ESTADO- MAIOR GERAL
A Partir de: 13/07/2021 Até19/07/2021

Processo N.:

Nome: (118462/1) GLAUCIA APARECIDA FERREIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (174980) SEÇÃO DE PLANEJ., ORCAMENTO E FINANÇAS
A Partir de: 21/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (230586/1) HENRIQUE ALVES BATAIELO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175234) PEL. PM FORCA TATICA
A Partir de: 28/05/2021 Até04/06/2021

Processo N.:

Nome: (72398/1) ISOLINO ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167320) 1º PEL. PM DE VERA
A Partir de: 13/07/2021 Até10/10/2021

Processo N.:

Nome: (230735/1) KENEY MAGNO RODRIGUES E SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175234) PEL. PM FORÇA TÁTICA
A Partir de: 01/06/2021 Até29/08/2021

Processo N.:

Nome: (120551/1) LEONEL DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 17/07/2021 Até20/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

POI ITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00312/2021

DE: 03/08/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (94615/1) GILSA DA SILVA AGUIAR
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTÃO INTEGRADO
A Partir de: 15/07/2021 Até15/10/2021

Processo N.:

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE CACERES
A Partir de: 24/05/2021 Até19/07/2021

Processo N.:

Nome: (16536/1) IDEJAIR MACENCIO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 20/07/2021 Até20/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00313/2021

DE: 03/08/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (255248/1) FABIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 14/04/2014 Ate 13/04/2019
A Partir de: 07/09/2021 Até05/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00477/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000003709029

Nome: (288401/1) SANDRA SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAÁ
A Partir de: 16/07/2021 Até15/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01340/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003708586

Nome: (261629/11) CLAUDIANE SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 24/07/2021 Até21/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01341/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003708901

Nome: (292089/3) ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA FORTES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 29/07/2021 Até04/08/2021

Processo N.: 1000003708867

Nome: (135884/3) ANDREIA CRISTINA DE MORAIS FONTES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (210765) UNIDADE DE COMUNICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
A Partir de: 16/07/2021 Até22/07/2021

Processo N.: 1000003708943

Nome: (70512/65) CREUZA MAZETE CARVALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
A Partir de: 28/07/2021 Até25/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01342/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (135172/2) ADRIANA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 19/07/2021 Até16/09/2021

Processo N.:

Nome: (236004/1) AGNA DA CRUZ ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 10/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (87357/1) AMILTON DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 21/07/2021 Até16/01/2022

Processo N.:

Nome: (287633/1) ANA LUCIA TELES DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016098) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 17/07/2021 Até01/08/2021

Processo N.:

Nome: (89683/2) ANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 21/07/2021 Até18/09/2021

Processo N.:

Nome: (34376/2) ANDRE ROBERTO LOURENCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 12/07/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (106097/6) ANGELA MARIA PERCINOTO TRENTINI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 08/07/2021 Até05/09/2021

Processo N.:

Nome: (33653/2) ANTONIA MOREIRA DE LIMA GODOY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A Partir de: 19/07/2021 Até16/09/2021

Processo N.:

Nome: (87299/1) CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 05/07/2021 Até02/08/2021

Processo N.:

Nome: (288826/1) CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 05/07/2021 Até19/07/2021

Processo N.:

Nome: (207288/4) CLAUDETE BIRK DULLIUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 28/05/2021 Até25/08/2021

Processo N.:

Nome: (56514/17) CLEONICE FIORENZA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 12/07/2021 Até31/07/2021

Processo N.:

Nome: (88750/1) CLEONICE NUNES DA MATA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 20/07/2021 Até18/08/2021

Processo N.:

Nome: (121365/9) DAGELI PEGOLO CORNACINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 20/07/2021 Até17/09/2021

Processo N.:

Nome: (227042/1) DANIEL GUERREIRO CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 07/07/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (288977/1) DANIELY PARMEGANI MATOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 06/07/2021 Até10/07/2021

Processo N.:

Nome: (283947/3) DANILO DA SILVA MARTELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 06/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (28965/1) EDSON CHIMULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 08/07/2021 Até04/11/2021

Processo N.:

Nome: (133206/24) ELIANE RODRIGUES SALGADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 17/07/2021 Até14/09/2021

Processo N.:

Nome: (213890/3) EVA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
A Partir de: 19/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:

Nome: (143827/5) FATIMA ELIZABETE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 21/07/2021 Até19/08/2021

Processo N.:

Nome: (287225/1) FREDERICO PECORELLI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 10/07/2021 Até07/09/2021

Processo N.:

Nome: (31628/2) GERALDA JOANA DARK PARREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 26/07/2021 Até04/08/2021

Processo N.:

Nome: (283135/1) ISILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SANCHES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 07/07/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (62680/28) IZAURA PATRICIA DE BRITO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 15/07/2021 Até21/07/2021

Processo N.:

Nome: (68429/3) JAIR PINTO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 08/07/2021 Até03/01/2022

Processo N.:

Nome: (38428/1) JANE MARA LIMA DOS SANTOS CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
A Partir de: 07/07/2021 Até15/07/2021

Processo N.:

Nome: (73402/3) JORGE SENATORE VARGAS RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 20/07/2021 Até17/09/2021

Processo N.:

Nome: (285823/1) MAYARA DE SA DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 19/04/2021 Até18/05/2021

Processo N.:

Nome: (125988/2) ROSICLER VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 16/07/2021 Até13/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01343/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (286711/1) AMANDA ABREU DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 26/06/2021 Até23/09/2021

Processo N.:

Nome: (58663/43) BETANIA PENHA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (41491/3) DORADI APPEL SCHWINGEL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 11/07/2021 Até08/09/2021

Processo N.:

Nome: (226959/1) ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 12/07/2021 Até18/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01344/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (210054/24) CRISTIANE DE CASSIA CORREA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 08/07/2021 Até03/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01345/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (1000003546598) HONORIO RIBEIRO DE ALENCAR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.: 1000003548200

Nome: (84707/7) IZILDA DEMELLAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/09/2011 Ate 31/08/2016
 A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01346/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003530879

Nome: (76126/2) CLAUDIA INES DAHMER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 A Partir de: 19/07/2021 Até17/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01347/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 329004/2021

Nome: (89527/1) GISLENE DE CASTRO MONTEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/06/2010 Ate 31/05/2016
 A Partir de: 02/08/2021 Ate 30/09/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01348/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (134459/4) ADELICE COELHO DE MORAIS

Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 21/07/2021 Até16/01/2022

Processo N.:

Nome: (138807/5) ALBA PAIVA MAIA

Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (43752/8) ALCINA FERREIRA DE SOUZA

Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (227054/1) ALDIR GONCALVES DE SOUZA

Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 17/07/2021 Até12/01/2022

Processo N.:

Nome: (75134/4) ANDREA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA

Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (87810/1) ANGELA MARIA PASSARINHO BORGES

Un. Adm: (012173) E.E. HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO
 A Partir de: 10/07/2021 Até05/01/2022

Processo N.:

Nome: (87149/1) ARLETE DA SILVA

Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (87276/1) AURELINDA SILVA CRUZ

Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 20/07/2021 Até15/01/2022

Processo N.:

Nome: (85115/1) AURENICY DOS PASSOS PEREIRA TOIGO

Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (85721/1) CARME SCHWAICERSKI TRINDADE

Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 05/07/2021 Até31/12/2021

Processo N.:

Nome: (85837/1) CELMA XAVIER DE ASSIS

Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (74451/6) CRISTIANE DE FREITAS ALVES

Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (74451/5) CRISTIANE DE FREITAS ALVES

Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (258003/1) CRISTIANI MARIA FEITOSA DE SOUZA

Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (241954/1) DEUSDETE GLORIA DA SILVA

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (62394/11) ELISANGELA DA COSTA CHAVES ABRANTKOSKI

Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER
 A Partir de: 21/07/2021 Até16/01/2022

Processo N.:

Nome: (100792/2) ELIZANIA MENDES DA SILVA

Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (50597/3) GERMANA ROJAS

Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
 A Partir de: 18/07/2021 Até13/01/2022

Processo N.:

Nome: (34700/1) IRINEU RODRIGUES

Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 18/07/2021 Até13/01/2022

Processo N.:

Nome: (59901/7) KEILA LILIAN SILVA SALES

Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 16/07/2021 Até11/01/2022

Processo N.:

Nome: (227551/1) MARIA INOCENCIA DE BOAVENTURA

Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO
 A Partir de: 16/07/2021 Até11/01/2022

Processo N.:

Nome: (84506/1) MARIA NILIS BARBOSA

Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 22/07/2021 Até17/01/2022

Processo N.:

Nome: (66682/2) RAIMUNDO LEANDRO DE SOUSA

Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 A Partir de: 20/07/2021 Até15/01/2022

Processo N.:

Nome: (206711/6) ROSIMAR DE MORAES SIQUEIRA

Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 13/07/2021 Até08/01/2022

Processo N.:

Nome: (87305/1) SILVANA APARECIDA GOMES

Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATEUS BARBOSA
 A Partir de: 20/07/2021 Até15/01/2022

Processo N.:

Nome: (89516/13) VERA LUCIA DIAS FACHINI

Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (64871/2) VERA LUCIA RAMOS DA CRUZ

Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00312/2021

DE: 03/08/2021

O Sec de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (294647/3) ANTONIO BENICIO MARTINS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (200735) SUPERINT. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS
A Partir de: 23/07/2021 Até 01/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistência Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00024/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 332799/2021

Nome: (255461/1) WILLIAN DAMBROS
A Partir de: 12/07/2021 Até 31/07/2021
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (298335/1) GABRIEL DE FREITAS PORTAO
Un. Adm: (204552) COORD. DOS CENTROS DE ATEND. EMPRESARIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00721/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 214494/2021

Nome: (295177/1) ABNER FORTUNATO RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 266496/2021

Nome: (232473/3) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 250389/2021

Nome: (295351/1) ADAO GONCALVES DA SILVA SOARES
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 257917/2021

Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 296627/2020

Nome: (137077/10) ADRIANA APARECIDA PAVARIM
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2020 Até 01/06/2020

Processo N.: 250595/2021

Nome: (294894/1) ADRIANA BEZERRA DE SOUZA CORDEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 296627/2020

Nome: (281819/2) ADRIANA CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/06/2020 Até 02/06/2020

Processo N.: 167763/2021

Nome: (95378/1) ADRIANA FATIMA CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 19/02/2020 Até 19/02/2020

Processo N.: 223637/2021

Nome: (95378/1) ADRIANA FATIMA CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (295723/1) ADRIANA FATIMA CAYRES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 266521/2021

Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 250405/2021

Nome: (299502/3) ADRIANA SANTOS DA SILVA TELES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (293833/1) ADRIELLY ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/01/2021 Até 04/01/2021

Processo N.: 211196/2021

Nome: (57400/4) AFONSO BEZERRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 209359/2021

Nome: (296233/1) ALANA MORAIS GUIDETTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 266521/2021

Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (293310/2) ALESSANDRA ARAUJO SOUSA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (296791/1) ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 266504/2021

Nome: (299258/2) ALESSANDRA NATALIA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 143069/2021

Nome: (300110/1) ALESSANDRO PINTO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 246241/2021

Nome: (300110/1) ALESSANDRO PINTO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 5194/2021

Nome: (300110/1) ALESSANDRO PINTO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2020 Até 02/09/2020

Processo N.: 246228/2021

Nome: (300199/1) ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 250395/2021
 Nome: (295140/1) ALEXANDRE VIRGILIO DIAS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 214494/2021
 Nome: (281523/2) ALEXANDRINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 284540/2021
 Nome: (281211/2) ALINE APARECIDA SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 219559/2021
 Nome: (281035/2) ALINE GARCIA ALVARENGA PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 85630/2021
 Nome: (295501/1) ALINE NUNES BRAGANCA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/09/2020 Até 01/09/2020

Processo N.: 163796/2021
 Nome: (294834/1) ALMIR OLIVEIRA SANTOS NETO
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 196313/2021
 Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 98210/2021
 Nome: (295758/1) AMANDA NAMONIER GOMES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 06/01/2021 Até 06/01/2021

Processo N.: 211196/2021
 Nome: (48494/2) AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 267020/2021
 Nome: (289510/2) AMAVI DE JESUS VELOSO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 17/05/2021 Até 17/05/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (281065/2) ANA APARECIDA BRAGA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 267020/2021
 Nome: (300247/1) ANA CAROLINA GERMANO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 22/05/2021 Até 22/05/2021

Processo N.: 196313/2021
 Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 205090/2021
 Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 211196/2021
 Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 16/04/2021 Até 16/04/2021

Processo N.: 213478/2021
 Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 07/02/2021 Até 07/02/2021

Processo N.: 250595/2021
 Nome: (299576/1) ANA KELLY CRUZ SILVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 204064/2021
 Nome: (302739/1) ANA LUCIA PEREIRA FELIZARDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 209359/2021
 Nome: (302702/1) ANA LUIZA CAMPOS RAMOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (291520/2) ANA PAULA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (291515/2) ANA PAULA DA SILVA NOVAES RAMIREZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 284540/2021
 Nome: (298861/1) ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 284540/2021
 Nome: (281110/3) ANA PAULA ROCHINSKI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 214494/2021
 Nome: (281459/2) ANA PAULA THOMAZ DE AQUINO FRARE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 251424/2021
 Nome: (86198/1) ANAI TEREZINHA GORZIZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 284540/2021
 Nome: (281144/2) ANDERSON APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 5194/2021
 Nome: (299727/1) ANDERSON GONCALVES MACEDO
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2020 Até 01/09/2020

Processo N.: 214494/2021
 Nome: (281490/2) ANDREIA ALVES SAMPAIO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (285674/2) ANDREIA APARECIDA SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 296627/2020
 Nome: (275436/3) ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2020 Até 01/06/2020

Processo N.: 250595/2021
 Nome: (296283/1) ANDRESSA MORAES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 163796/2021
 Nome: (293828/1) ANDRESSA SANTOS DE MOURA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 267020/2021
 Nome: (281740/2) ANDRESSA VARGAS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 16/05/2021 Até 16/05/2021

Processo N.: 196941/2021
 Nome: (299065/2) ANGELA BENITES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 13/02/2021 Até 13/02/2021

Processo N.: 211770/2021
 Nome: (253865/4) ANGELA CRISTINA AFONSO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 210923/2021
 Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 261544/2021
Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 145845/2021
Nome: (96222/1) ANTONIO CARLOS LISBOA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 13/01/2021 Até 13/01/2021

Processo N.: 266521/2021
Nome: (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 11/05/2021 Até 11/05/2021

Processo N.: 196833/2021
Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/02/2021 Até 09/02/2021

Processo N.: 284540/2021
Nome: (281222/2) APARECIDA ELIANE ANGELICO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 296627/2020
Nome: (53342/3) APARECIDA LUCIA RIBEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2020 Até 01/06/2020

Processo N.: 214494/2021
Nome: (281484/2) APARECIDA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 214494/2021
Nome: (296735/2) APARECIDO FERNANDO BALIEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 196313/2021
Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 257920/2021
Nome: (289357/2) AROLDI LEANDRO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 284540/2021
Nome: (281221/2) ATAISA MORAES DA PONCIUNCUA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 164262/2021
Nome: (294621/1) BEATRIZ GONDIN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 214044/2021
Nome: (299809/2) BENILMA DE SOUSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 270796/2021
Nome: (281533/2) BYANCA ALVES MATIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 06/05/2021 Até 06/05/2021

Processo N.: 430615/2020
Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/10/2020 Até 02/10/2020

Processo N.: 164262/2021
Nome: (293832/1) CAIRO SANTOS DE LARA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 339302/2020
Nome: (295674/1) CARINA APARECIDA BARRETO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 284540/2021
Nome: (281973/2) CARINA DA SILVA DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 196941/2021
Nome: (109332/3) CARINA RAQUEL LEMBO DA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 257920/2021
Nome: (299914/1) CARLA MAIRA DE JESUS NOGUEIRA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 08/05/2021 Até 08/05/2021

Processo N.: 196313/2021
Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 28/02/2021 Até 28/02/2021

Processo N.: 266504/2021
Nome: (297018/3) CARLOS AUGUSTO NUNES DE MATTOS JUNIOR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 16/05/2021 Até 16/05/2021

Processo N.: 266521/2021
Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 339842/2020
Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 10/08/2020 Até 10/08/2020

Processo N.: 10224/2021
Nome: (280998/2) CASSIANO SANDRO ZORTEA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2020 Até 01/06/2020

Processo N.: 211770/2021
Nome: (298973/1) CELIA REGINA DE BARROS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 214494/2021
Nome: (280238/2) CELIA REGINA MAGALHAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 5194/2021
Nome: (300144/1) CELIO BELO ALVES
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUISITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/09/2020 Até 06/09/2020

Processo N.: 257917/2021
Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 257917/2021
Nome: (93958/1) CELSO RICARDO PINHO GUEDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 250414/2021
Nome: (300853/1) CHAYANNY DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 266504/2021
Nome: (299436/1) CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 211770/2021
Nome: (264057/3) CLAUDETTE LEMES SILVA SALES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 189592/2021
 Nome: (120124/1) CLAUDIA DUARTE MELO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 101215/2021
 Nome: (300213/1) CLAUDIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 246104/2021
 Nome: (300213/1) CLAUDIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 145871/2021
 Nome: (120106/1) CLAYTON PINTO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 196764/2021
 Nome: (120106/1) CLAYTON PINTO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 05/02/2021 Até 05/02/2021

Processo N.: 219559/2021
 Nome: (239468/2) CLEANI FERNANDES DA COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (285392/2) CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 267020/2021
 Nome: (281407/2) CLEIDE FELICIO COELHO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (282202/2) CLEMILDA SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 129202/2021
 Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 339842/2020
 Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 04/08/2020 Até 04/08/2020

Processo N.: 214494/2021
 Nome: (295170/1) CREIDE FRANCISCA RAMOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 250595/2021
 Nome: (301024/2) CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA MACIEL
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 250414/2021
 Nome: (295143/1) CRISTIANE LEAL TORRES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (214950/3) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 266521/2021
 Nome: (96676/1) CRISTINA BARONAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 266496/2021
 Nome: (127833/6) CRISTINA MENDES DE PAULA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 211770/2021
 Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
 A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 284540/2021
 Nome: (296098/1) DANIELE RODRIGUES XAVIER
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 257920/2021
 Nome: (299933/1) DAVID CEZAR CRUZ DE AJALA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 219559/2021
 Nome: (296660/1) DEBORA BRUGNERA MORAIS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 266496/2021
 Nome: (299434/1) DEBORA DE MIRANDA VILELA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 219559/2021
 Nome: (296684/1) DEBORA PAZ ARAUJO DE MORAES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 250595/2021
 Nome: (295151/1) DEISE CLARA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 339302/2020
 Nome: (120584/5) DEISE CRISTIANE ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 196694/2021
 Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 246200/2021
 Nome: (283893/2) DENILSON JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 266504/2021
 Nome: (299528/1) DENIS DA CUNHA ORMOND ROSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 266521/2021
 Nome: (94563/2) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 28/05/2021 Até 28/05/2021

Processo N.: 250391/2021
 Nome: (295703/1) DEVAIR DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 143069/2021
 Nome: (299723/1) DEYVISON GONCALVES PRADO
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 266496/2021
 Nome: (298978/1) DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 22/05/2021 Até 22/05/2021

Processo N.: 214494/2021
 Nome: (281514/2) DIEGO ALVES ALMONDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 266504/2021
 Nome: (232484/3) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 250395/2021
 Nome: (295027/1) EDESIO ALVES DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 214494/2021
 Nome: (281513/2) EDILAINE FERREIRA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 219559/2021
 Nome: (281333/3) EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 266521/2021
 Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 163796/2021
 Nome: (293312/2) EDNA APARECIDA DA CRUZ MENDES
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 06/01/2021 Até 06/01/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (293835/1) EDNA FRAGAS DE SOUZA NEVES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 06/01/2021 Até 06/01/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (289265/2) EDNA MARIA INACIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 05/04/2021 Até 05/04/2021

Processo N.: 196833/2021
 Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 17/02/2021 Até 17/02/2021

Processo N.: 163796/2021
 Nome: (293313/2) EDSON DE MORAES SATURNINO
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 17/01/2021 Até 17/01/2021

Processo N.: 257917/2021
 Nome: (63779/1) EGIDIOMAR SILVA PAIXAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 284540/2021
 Nome: (279795/2) ELAINE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (296561/1) ELAINE MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (291512/2) ELBA GIREANI TEIXEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 211770/2021
 Nome: (110638/9) ELEM CRISTINA BATISTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 169516/2021
 Nome: (95608/1) ELENARA CALVI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 224055/2021
 Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 211196/2021
 Nome: (216107/3) ELENIZE DE SOUZA ARAUJO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 250595/2021
 Nome: (236586/2) ELESANDRA GOMES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (296489/1) ELI EUSTAQUIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 210886/2021
 Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 261541/2021
 Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (296578/1) ELIANA PEREIRA ROCHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (293871/1) ELIANE PEREIRA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 210906/2021
 Nome: (304163/1) ELIANE SOARES FALCAO GAMA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 211770/2021
 Nome: (240301/5) ELIEDER TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 214494/2021
 Nome: (236557/2) ELIENE ALBERTINA SOARES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (293861/1) ELIS MARIA ALVES TAVARES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (291507/2) ELISABINE DE SOUZA ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/01/2021 Até 04/01/2021

Processo N.: 196787/2021
 Nome: (73304/4) ELISANGELA LINS DUARTE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 210886/2021
 Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 261541/2021
 Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 07/05/2021 Até 07/05/2021

Processo N.: 209205/2021
 Nome: (122619/1) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 246315/2021
 Nome: (281566/2) ELVIS DIEGO SERAFIM DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 214044/2021
 Nome: (281085/2) ELZA MARIA SOUSA SANTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 214494/2021

Nome: (281521/2) ELZA MOROTI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 196313/2021

Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 257920/2021

Nome: (299550/1) EMANUEL CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 196313/2021

Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 245913/2021

Nome: (300161/1) EMILY CAROLIN NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 257920/2021

Nome: (289359/2) ERNANDO SANCHEZ SABINO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (281066/2) ESDRA ALVES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 211770/2021

Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 266520/2021

Nome: (303811/1) EULINE CASTRO LOPES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 22/05/2021 Até 22/05/2021

Processo N.: 284540/2021

Nome: (281130/2) EUNI NUNES DE FARIAS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 145845/2021

Nome: (95753/1) EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/01/2021 Até 05/01/2021

Processo N.: 257920/2021

Nome: (232478/3) EUSULANE NASCIMENTO ROCHA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 267020/2021

Nome: (298957/1) EUZENI APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 09/05/2021 Até 09/05/2021

Processo N.: 210923/2021

Nome: (110733/2) EVA DO BONDESPACHO DIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD. ART. REG. DE URG. EMERG. DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 261544/2021

Nome: (110733/2) EVA DO BONDESPACHO DIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD. ART. REG. DE URG. EMERG. DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (292608/2) EVA ISAC CASTELUCI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 266496/2021

Nome: (232474/3) EVANDRO PINHEIRO PINTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -

SAMU

A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 211770/2021

Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 5194/2021

Nome: (299721/1) EVERSON DO AMARANTE
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2020 Até 02/09/2020

Processo N.: 214044/2021

Nome: (280544/4) FABIANA MEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (296567/1) FABIANA TEODORO TARGINO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 210923/2021

Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD. ART. REG. DE URG. EMERG. DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 05/04/2021 Até 05/04/2021

Processo N.: 261544/2021

Nome: (120047/1) FABIANE GOMES LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD. ART. REG. DE URG. EMERG. DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 217396/2021

Nome: (296603/1) FABINI DECKER RAISER
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 196313/2021

Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 266521/2021

Nome: (64399/2) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 214494/2021

Nome: (120589/8) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (285385/2) FELIPE DA CRUZ GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (292161/2) FERNANDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/01/2021 Até 05/01/2021

Processo N.: 214494/2021

Nome: (281769/2) FERNANDES AQUINO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (281883/3) FERNANDO ANTONIO BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 257920/2021

Nome: (273634/3) FERNANDO SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 13/05/2021 Até 13/05/2021

Processo N.: 266496/2021

Nome: (289429/2) FERNANDO VITOR FAEL DUARTE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 05/05/2021 Até 05/05/2021

Processo N.: 211770/2021

Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 210923/2021

Nome: (115463/1) FLAVIA JANAINA BRITO DE O CANAVARROS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 261544/2021

Nome: (115463/1) FLAVIA JANAINA BRITO DE O CANAVARROS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 05/05/2021 Até 05/05/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (292162/2) FLAVIO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 266504/2021

Nome: (299527/1) FRANCIELI XAVIER VARELA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS

A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (296488/1) FRANCISCA POLIANA BEZERRA DE MENDONÇA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 211770/2021

Nome: (138356/4) FRANCISCO AUGUSTO DELGADO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (293333/2) FRANCISCO DE ASSIS COELHO SENA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (250942/7) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 250395/2021

Nome: (295026/1) FRANCISVAL BENEDITO AMANCIO FERREIRA

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 257920/2021

Nome: (302901/1) GEAN CARLOS DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS

A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 257920/2021

Nome: (299435/1) GEDIAO FERREIRA

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS

A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 296627/2020

Nome: (281438/2) GEINE MONICA PEREIRA

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/06/2020 Até 02/06/2020

Processo N.: 266496/2021

Nome: (232582/3) GELIARDE MANOEL CLARO DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEEL DE URGENCIA -
SAMU

A Partir de: 06/05/2021 Até 06/05/2021

Processo N.: 204759/2021

Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS NORONHA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 29/01/2021 Até 29/01/2021

Processo N.: 209205/2021

Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS NORONHA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 219559/2021

Nome: (117755/3) GIANINI ANGELICA DE LIMA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (294624/1) GILDETE DE SOUZA COSTA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 210923/2021

Nome: (94468/1) GILMAR XAVIER

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 261544/2021

Nome: (94468/1) GILMAR XAVIER

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (291509/2) GILMARA DOS SANTOS SANTANA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 266496/2021

Nome: (232595/4) GILSON ALVES FERREIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEEL DE URGENCIA -
SAMU

A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (296579/1) GILSON DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 266504/2021

Nome: (281565/4) GIOVANA CRISTINA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEEL DE URGENCIA -
SAMU

A Partir de: 10/05/2021 Até 10/05/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (293855/1) GLACIENE SILVA MORAES PIROZZI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 257920/2021

Nome: (289358/2) GLEITON LEMES DA SILVA

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEEL DE URGENCIA -
SAMU

A Partir de: 06/05/2021 Até 06/05/2021

Processo N.: 266496/2021

Nome: (296142/2) GRACIELE DA SILVA MARINHO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS

A Partir de: 08/05/2021 Até 08/05/2021

Processo N.: 210923/2021

Nome: (93182/1) GUILHERMINA PIMENTEL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG. DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 261544/2021

Nome: (93182/1) GUILHERMINA PIMENTEL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 257920/2021

Nome: (289492/2) HALISON MARQUES BARBOSA

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEEL DE URGENCIA -
SAMU

A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 219559/2021

Nome: (214478/3) HALLANY SUELLEN ARAUJO SOUZA DE FRANCA CICHOSKI

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 266496/2021

Nome: (289352/2) HALYF ALLAN DE SOUZA LIMA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEEL DE URGENCIA -
SAMU

A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 101215/2021

Nome: (207037/6) HARAMIS FELIPE NASCIMENTO VITAL

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 246104/2021
 Nome: (207037/6) HARAMIS FELIPE NASCIMENTO VITAL
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 257917/2021
 Nome: (57147/1) HELDER CINTRA DE FREITAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 05/05/2021 Até 05/05/2021

Processo N.: 219559/2021
 Nome: (302551/1) HELENA FELIX
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 145708/2021
 Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/01/2021 Até 03/01/2021

Processo N.: 196694/2021
 Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 145845/2021
 Nome: (95749/1) HELIL FARIA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 07/01/2021 Até 07/01/2021

Processo N.: 246077/2021
 Nome: (40625/2) HELIO VARGAS GARCIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 12/05/2021 Até 12/05/2021

Processo N.: 196941/2021
 Nome: (299536/2) HEMILLE CAROLINE ANUNCIACAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 14/02/2021 Até 14/02/2021

Processo N.: 217396/2021
 Nome: (296696/1) HENDIE LIS DE SOUZA FLAUSINO
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 145871/2021
 Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 09/01/2021 Até 09/01/2021

Processo N.: 196764/2021
 Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 246315/2021
 Nome: (248224/3) HILDA FERREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 269215/2021
 Nome: (281165/3) INES MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 257920/2021
 Nome: (282182/3) ISONE MAYKON NASCIMENTO DUTRA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 211196/2021
 Nome: (122623/1) IVANETE MARQUES VIANA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 246228/2021
 Nome: (281634/2) IVANIL CRISTIANO NEVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (217328/3) IVETE DANTAS SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/01/2021 Até 03/01/2021

Processo N.: 210886/2021
 Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 261541/2021
 Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 05/05/2021 Até 05/05/2021

Processo N.: 145871/2021
 Nome: (120036/1) IVONE SILVA SOUZA UTIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/01/2021 Até 03/01/2021

Processo N.: 196764/2021
 Nome: (120036/1) IVONE SILVA SOUZA UTIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 145708/2021
 Nome: (95484/2) IVONETE NUNES DE MATOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 08/01/2021 Até 08/01/2021

Processo N.: 164262/2021
 Nome: (292289/2) IZABEL CRISTINA IKAQUIGADO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 196900/2021
 Nome: (302817/1) IZABELLA NOLETO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 24/02/2021 Até 24/02/2021

Processo N.: 129202/2021
 Nome: (63940/4) IZEU SARAIVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 339842/2020
 Nome: (63940/4) IZEU SARAIVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 219559/2021
 Nome: (299201/1) JACKSON DA COSTA FARIA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 261544/2021
 Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 250438/2021
 Nome: (304730/1) JADSON DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 19/04/2021 Até 19/04/2021

Processo N.: 214475/2021
 Nome: (106337/1) JAIR CELSO BERGHANN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 257917/2021
 Nome: (118512/1) JAKER ZANOTTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 19/05/2021 Até 19/05/2021

Processo N.: 266504/2021
 Nome: (121229/5) JANAINA LUCAS DA COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 210923/2021
 Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 261544/2021
 Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 164262/2021

Nome: (292293/2) JANAINA VILELA DE FREITAS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 31/01/2021 Até 31/01/2021

Processo N.: 284540/2021

Nome: (281156/2) JANDIRA DOS PASSOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 210923/2021

Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 261544/2021

Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
 HOSPITALARES
 A Partir de: 05/05/2021 Até 05/05/2021

Processo N.: 214044/2021

Nome: (281072/2) JANETE PIRES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00722/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (218001/5) IGOR ALEXANDRE AYRES CARAMELLO
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 12/07/2021 Até21/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00723/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94964/1) ANA ELISA VINISKI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 20/07/2021 Até18/08/2021

Processo N.:

Nome: (43672/3) APARECIDA DONIZETE MIRANDA RANPAZO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152048) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE COLIDER
 A Partir de: 18/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (42188/2) BERNADETE DA SILVA MORENO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUCAO,ESTOQ.E DISTRIB.DE
 HEMOCOMPONENTES
 A Partir de: 24/07/2021 Até22/08/2021

Processo N.:

Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 26/07/2021 Até23/09/2021

Processo N.:

Nome: (94459/1) CREUSA RODRIGUES VIEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
 A Partir de: 15/07/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (126704/1) ELISEU DE CARVALHO RANGEL
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N.:

Nome: (97133/2) ERNANI GLADEMIR DORN

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 15/07/2021 Até23/07/2021

Processo N.:

Nome: (42297/2) EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA ZWIRTES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 28/07/2021 Até26/08/2021

Processo N.:

Nome: (42556/2) IRANI APARECIDA FERRAZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 19/07/2021 Até17/08/2021

Processo N.:

Nome: (95340/1) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 22/07/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (94398/1) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 28/07/2021 Até25/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00724/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118367/1) ANGELA MARIA MARQUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 14/06/2021 Até28/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00725/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (58366/2) ADRIANA RODRIGUES NEVES DA COSTA DE LACERDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE CACERES
 A Partir de: 23/07/2021 Até21/08/2021

Processo N.:

Nome: (96520/1) GLEICE MARRY GUIMARAES TEODORO GARCIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO
 GARCAS

A Partir de: 12/07/2021 Até10/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00726/2021

DE: 03/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (295042/1) ERECIENA DE ARRUDA MOREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 23/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00032/2021

DE: 03/08/2021

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (45953/3) CENIRA BENEDITA EVANGELISTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 10/02/2015 Ate 09/02/2020
A Partir de: 16/08/2021 Até14/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Silvano Ferreira do Amaral
Sec de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01584/2021 DE: 03/08/2021

Processo N.: 003/323/202
Contratado: (264685/4) GABRIELA MARIA FRANZ
CPF: 031.999.261-69
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207381) FACUL. DE CIENC. SOCIAIS APLIC. E AGRARIAS
A Partir de: 10/05/2020 Até10/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00217/2021

DE: 03/08/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 331946/2021

Nome: (280960/2) DANIELLA FLAVIA VILAS BOAS LARA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/07/2021 Até30/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00218/2021

DE: 03/08/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 333147/2021

Nome: (274047/2) DEBORA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 02/07/2021 Até31/07/2021

Processo N.: 298929/2021

Nome: (250808/6) ITAMAR TERESINHA BARBIERI DE CARVALHO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206563) FACUL. DE EDUC. E LINGUAGEM
A Partir de: 28/06/2021 Até02/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00219/2021

DE: 03/08/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA A ADOTANTE

Processo N.: 218936/2021

Nome: (138379/1) DEJANIA VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206644) FACULD. DE CIEN. AGR., BIOLOG., ENGENH. E DA SAUDE
A Partir de: 24/03/2021 Até30/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00220/2021

DE: 03/08/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 342238/2021

Nome: (83200/1) AUREA REGINA ALVES IGNACIO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 03/09/2010 Ate 02/09/2015
A Partir de: 02/02/2022 Até02/05/2022

Processo N.: 342232/2021

Nome: (22952/6) HERENA NAOO CHISAKI ISOBE
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 27/10/2011 Ate 26/10/2016
A Partir de: 20/09/2021 Até18/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00026/2021

DE: 03/08/2021

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250681/1) PRISCILLA PERARO VIRGENS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL
A Partir de: 20/07/2021 Até26/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00302/2021

DE: 03/08/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149080) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE DIAMANTINO
A Partir de: 07/07/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (253976/1) ALEXANDRA PIMENTEL DE LIMA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149608) UNID. REG. DE SUPERVISAO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2020 Até08/10/2020

Processo N.:

Nome: (244959/1) ALINI GARCIA SALES ZAMINHAN
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149055) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/02/2021 Até05/02/2021

Processo N.:

Nome: (254036/1) ANA FLAVIA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149560) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVO HORIZ. DO NORTE
A Partir de: 14/07/2021 Até23/07/2021

Processo N.:

Nome: (79505/1) ARLINO LEITE DA SILVA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149292) UNID. REG. DE SUPERVISAO DE CACERES
 A Partir de: 23/07/2021 Até21/08/2021

Processo N.:

Nome: (139571/3) DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149187) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ROSARIO OESTE
 A Partir de: 13/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (252707/1) FRANCIELE BUENO BARAGAO
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149519) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 20/07/2021 Até02/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00340/2021 DE: 03/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (300485/1) DAYVD MULLER OLIVEIRA ARRUDA
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (155624) 29ªNOVA XAVANTINA
 A Partir de: 23/07/2021 Até01/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00341/2021 DE: 03/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (60524/4) ALESSANDRA DA GUIA ALCANTARA ORTEGA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (184039) GER. DE CONTROLE DE CNH
 A Partir de: 18/07/2021 Até08/08/2021

Processo N.:

Nome: (225934/1) DEIVID DOS SANTOS TABORGA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (184136) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO - VISTORIA PESADA
 A Partir de: 23/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (140069/14) ESTER SIMONE DA SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (184128) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP
 A Partir de: 21/07/2021 Até27/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2021.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL



CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

mt.gov.br



Governo de **Mato Grosso**

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****CASA CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021/CASA CIVIL**

PROCESSO: 264002/2021

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA - CS BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEPLAG. LOTE 14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 04101. Projeto/atividade: 2006.Fonte: 100.Unidade Gestora: 0003.Natureza da despesa 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 21.07.2021

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - Ordenador de Despesas - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representantes da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

PORTARIA N.º 072/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 025/2021/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores CLAUDIO SÁVIO DE ARRUDA CAMPOS, matrícula: 281579, como Gestor do Contrato; ALEXANDRE DA SILVA DIAS BRANDÃO, matrícula: 291023, como Fiscal do Contrato e GERSON MARIANO DA SILVA, matrícula: 295011, como Suplente de Fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREASECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2021/CASA CIVIL**

PROCESSO: 264002/2021

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA - CS BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEPLAG. LOTES 9,14 e 15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 04101. Projeto/atividade: 2006.Fonte: 100.Unidade Gestora: 0001.Natureza da despesa 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: Valor total: R\$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21.07.2021

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - Ordenador de Despesas - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representantes da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

PORTARIA N.º 073/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 026/2021/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores CLAUDIO SÁVIO DE ARRUDA CAMPOS, matrícula: 281579, como Gestor do Contrato; ALEXANDRE DA SILVA DIAS BRANDÃO, matrícula: 291023, como Fiscal do Contrato e GERSON MARIANO DA SILVA, matrícula: 295011, como Suplente de Fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREASECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021/CASA CIVIL**

PROCESSO: 264002/2021

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA - CS BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEPLAG. LOTE 9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 04101. Projeto/atividade: 1430.Fonte: 393.Unidade Gestora: 0001.Natureza da despesa 3.3.90.39. Programa de Governo 518-Regularização Fundiária.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 228.000,00 (DUZENTOS VINTE E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 21.07.2021

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - Ordenador de Despesas - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representantes da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

PORTARIA N.º 074/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 027/2021/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores CLAUDIO SÁVIO DE ARRUDA CAMPOS, matrícula: 281579, como Gestor do Contrato; ALEXANDRE DA SILVA DIAS BRANDÃO, matrícula: 291023, como Fiscal do Contrato e GERSON MARIANO DA SILVA, matrícula: 295011, como Suplente de Fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREASECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/SINFRA

PROCESSO Nº 76421/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

PREGÃO ELETRONICO 011/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na rua Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78049-005, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 161.913.661-91, as empresas: LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 18.158.538/0001-94, com sede na BR 364, KM 443, S/nº, ZONA RURAL, VARZEA GRANDE/MT - CEP 78.150-000, representada pelo Sr. JUNIOR CESAR ALVES, portador do CPF nº 570.961.631-15 e RG nº 0991758-6 SSP/MT, e COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS, CNPJ nº 05.778.763/0001-81, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 4491, Bairro Chacarás Fontana, Distrito Industrial IV, Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, representada por seu procurador ADRIANO RONCHI, portador do CPF nº 080.285.928-30 e RG nº 22356478 SSP/SP, RESOLVEM, nos termos previstos no item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 002/2020/SINFRA, alterar o teor do item 2.

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens remanescentes em estoque registrados nos Lotes 01 a 05, em conformidade com as Notas Técnicas NTG05816140521, NTG 05816140921, NTG 05816138321, NTG 05816140821, NTG 05816140721, NTG05816148521, despacho de aprovação do Sr. Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, no Parecer Jurídico nº 1339/SGAC/PGE/2021, fls. 1972/1982, devidamente homologado à fl. 1983, acolhido e autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 2006-2008, do Processo Administrativo nº 76421/2020,

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 - POLO CUIABÁ							
ITE M	REGIÕES	OBJETO	QUANTIDADE EM ESTOQUE	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LICITANTE VENCEDORA
1		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.0 X 2.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37478)	300,00	M	3.886,18	1.165.854,00	LJS
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)					
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 3.0 X 3.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37479)					
2	REGIÃO 1 - CUIABÁ	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)	700,00	M	4.943,82	3.460.674,00	LJS
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)					
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)					
3	REGIÃO 2 - CÁCERES	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)	1.200,00	M	6.181,67	7.418.004,00	LJS
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)					
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)					
4	REGIÃO 9 - RONDONÓPO	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO	65.102,00	txkm	0,55	35.806,10	LJS
		CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (POLOXMUNICIPIOS)					
		CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PAVIMENTADA (POLOXMUNICIPIOS)					
5	LIS (54 MUNICIPIOS)	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO	3.961.782,00	txkm	0,46	1.822.419,72	LJS
		CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (POLOXMUNICIPIOS)					
		CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (POLOXMUNICIPIOS)					
VALOR TOTAL REMANESCENTE DO LOTE R\$ 13.902.757,82							

LOTE 2 - POLO TANGARÁ DA SERRA

ITE M	REGIÕES	OBJETO	QUANTIDADE EM ESTOQUE	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LICITANTE VENCEDORA
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-					
1		MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.0 X 2.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37478)	400,00	M	4.013,48	1.605.392,00	LJS
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-					
2		MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)	920,00	M	5.151,56	4.739.435,20	LJS
	REGIÃO 3 - TANGARÁ DA SERRA	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-					
3	REGIÃO 4 - JUIÚNA (24 MUNICÍPIOS)	MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 3.0 X 3.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37479)	1.600,00	M	6.441,44	10.306.304,00	LJS
		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO					
4		CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (POLOXMUNICÍPIOS)	810.403,00	txkm	0,58	470.033,74	LJS
		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO					
5		CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (POLOXMUNICÍPIOS)	5.093.617,00	txkm	0,48	2.444.936,16	LJS
VALOR TOTAL REMANESCENTE DO LOTE: R\$ 19.566.101,10							

LOTE 3 - POLO SINOP

ITE M	REGIÕES	OBJETO	QUANTIDADE EM ESTOQUE	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LICITANTE VENCEDORA
1	REGIÃO 6 - SINOP REGIÃO 5 - ALTA FLORESTA (32 MUNICÍPIOS)	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.0 X 2.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37478)	400,00	M	4.026,03	1.610.412,00	CIBE
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-					
2		MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)	920,00	M	5.183,68	4.768.985,60	CIBE
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-					
3		MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 3.0 X 3.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37479)	1.600,00	M	6.485,52	10.376.832,00	CIBE

		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO			0,57	85.309,05	CIBE
4		CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (POLOXMUNICIPIOS)	149.665,00	txkm			
		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO			0,47	1.790.338,57	CIBE
5		CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (POLOXMUNICIPIOS)	3.809.231,00	txkm			
VALOR TOTAL REMANESCENTE DO LOTE: R\$ 18.631.877,22							

LOTE 4 - POLO CANARANA

ITE M	REGIÕES	OBJETO	QUANTIDADE EM ESTOQUE	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LICITANTE VENCEDORA
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.0 X 2.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37478)	400,00	M	4.026,03	1.610.412,00	CIBE
1	REGIÃO 7 - CANARANA (16 MUNICÍPIOS)	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)	920,00	M	5.178,86	4.764.551,20	CIBE
2		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 3.0 X 3.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37479)	1.600,00	M	6.485,53	10.376.848,00	CIBE
3		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (POLOXMUNICIPIOS)	1.673.324,00	txkm	0,57	953.794,68	CIBE
4		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (POLOXMUNICIPIOS)	4.229.428,00	txkm	0,47	1.987.831,16	CIBE
5							
VALOR TOTAL REMANESCENTE DO LOTE: R\$ 19.693.437,04							

LOTE 5 - POLO BARRA DO GARÇAS

ITE M	REGIÕES	OBJETO	QUANTIDADE EM ESTOQUE	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LICITANTE VENCEDORA
		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.0 X 2.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37478)	400,00	M	4.041,01	1.616.404,00	CIBE
1		ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 2.5 X 2.5M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37477)	920,00	M	5.186,82	4.771.874,40	CIBE
2	REGIÃO 8 - BARRA DO GARÇAS (15 MUNICÍPIOS)	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLDADAS - SEÇÃO RETANGULAR 3.0 X 3.0M (LXA), C=1,00 M, E=20 CM (CÓDIGO SINAPI 37479)	1.600,00	M	6.485,53	10.376.848,00	CIBE
3							

		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO					
4		CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (POLOXMUNICIPIOS)	313.476,00	txkm	0,57	178.681,32	CIBE
5		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (POLOXMUNICIPIOS)	2.258.453,00	txkm	0,47	1.061.472,91	CIBE
VALOR TOTAL REMANESCENTE DO LOTE: R\$ 18.005.280,63							

2.2. VALOR TOTAL REMANESCENTE DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 89.799.453,81 (oitenta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 002/2020/SINFRA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

3.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

JUNIOR CESAR ALVES

LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
(original assinado)

ADRIANO RONCHI

COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS
(original assinado)

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 107276/2021- RDC Presencial - Edital n. 010/2021 - Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: Entr. MT-242 (Ipiranga do Norte) - Distrito Nova Fronteira (Tabaporã/MT), divididos em 3(três) lotes, com uma extensão total de 135,77 Km. Em virtude de erro material constante no despacho de homologação do processo acima referenciado datado de 12 de julho de 2021, retifica-se informações referente aos valores contratados referente ao lote 02, onde passará a vigorar conforme a seguir: **Lote 02:** Consórcio Bem Mato Grosso MT-010, sendo representado pela empresa líder V.F. Gomes Construtora LTDA. CNPJ: 13.495.966/0001-99, com o valor de R\$ 30.559.231,00 (trinta milhões quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um reais) - **Leia-se:** Consórcio Bem Mato Grosso MT-010, sendo representado pela empresa líder V.F. Gomes Construtora LTDA. CNPJ: 13.495.966/0001-99, com o valor de R\$ 30.477.094,02 (trinta milhões quatrocentos e setenta e sete mil noventa e quatro reais e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/SEDUC - PROCESSO Nº 381388/2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do PREGOIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, em especial a sessão pública realizada na data de 19/07/2021, através do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, divulga o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório sob o nº 381388/2020, denominado Pregão Eletrônico nº 026/2021/SEDUC, que teve por objeto "Aquisição de 204 (duzentos e quatro) computadores do tipo avançado, 42 (quarenta e dois) notebooks, e 260 (duzentos e

sessenta) computadores do tipo padrão, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, mais precisamente da Superintendência de Tecnologia da Informação, Superintendência de Infraestrutura Escolar, Superintendência de Aquisições e Contratos e para a Unidade de Comunicação", cadastrado no SIAG sob nº 0381388, nos termos do art. 4º, XX da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme quadro abaixo. E, neste ato, representando a Autoridade Competente desta Secretaria, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos supracitados, HOMOLOGA o presente certame, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme se apresenta a seguir: **LT 001 restou-se FRACASSADO**, devido aos valores ofertados pelas empresas participantes do lote ter ficado acima do valor estimado pelo edital; **LT 002 restou-se FRACASSADO**, devido aos valores ofertados pelas empresas participantes do lote ter ficado acima do valor estimado pelo edital; **LT 003 restou-se ADJUDICADO à Empresa Vencedora "DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 19.707.627/0001-05, trazendo a Marca/Modelo "LENOVO E14 G2", no valor unitário de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e valor global de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) ao presente lote.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO

Pregoeiro Oficial

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 047/2021/SEDUC

Origem: Nos termos da utilização a Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEDUC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 016/2021/SEDUC, instruída no Processo Administrativo nº. 206643/2021/SEDUC e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 703/SGAC/PGE/2021, do processo licitatório.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratada: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO - EIRELI (CNPJ nº. 21.922.412/0001-59)

Objeto: Aquisição de Livros Paradidáticos Complementares de Estimulação da Consciência Fonológica, para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino em Mato Grosso, que ofertam o 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental.

Valor: R\$ 1.839.530,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **30/07/2021** e término em **29/07/2022**, prorrogável na forma da do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Gestor do Contrato: Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão - CPF: 018595021-30 - Mat. 2166199903

Fiscal de Contrato: Divânea Granjeiro Arruda - CPF: 91383447187- Mat. 141548

Suplente de Fiscal: Gláucia Ribeiro - CPF: 78825997191 - Mat. 761310.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, com fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e nos acórdãos 784/2018, 768/2013 (Plenário TCU) e Acórdão 2504/2017 (Primeira Câmara) e com fulcro no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SETASC, do processo nº 280543/2021, considerando a regularidade da documentação apresentada, resolve CREDENCIAR o **CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE CUIABÁ MT**, registrado sob o CNPJ de nº 41.396.963/0001-33, para celebração futura de Termo de Contrato, para a prestação de serviços cartorários para realização de casamento civil coletivo a serem efetuados através do programa Casamento Abençoado ação promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso.

A validade deste credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE-MT.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Presidente da Comissão

Eliney Nunes de Paula
Membro da Comissão

Cuiabá-MT, 30 de julho, 2021

(*Original assinado nos autos)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, com fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e nos acórdãos 784/2018, 768/2013 (Plenário TCU) e Acórdão 2504/2017 (Primeira Câmara) e com fulcro no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SETASC, do processo nº 280543/2021, considerando a regularidade da documentação apresentada, resolve CREDENCIAR o **CARTÓRIO ANTONIO XAVIER DE MATOS** (Cartório de Paz e Notas de Coxipó da Ponte), registrado sob o CNPJ de nº 15.081.771/0001-28, para celebração futura de Termo de Contrato, para a prestação de serviços cartorários para realização de casamento civil coletivo a serem efetuados através do programa Casamento Abençoado ação promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso.

A validade deste credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE-MT.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Presidente da Comissão

Eliney Nunes de Paula
Membro da Comissão

Cuiabá-MT, 29 de julho, 2021

(*Original assinado nos autos)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2021 - UNEMAT
Processo nº: 262163/2021 - SIAG: 0262163

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 0016/2021 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo, tipo ônibus, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo nº: 262163/2021**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 / 1	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71	UN	10	580.000,00	5.800.000,00	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 02 de agosto de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

mt.gov.br

**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0003732/2021-54. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2021. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **CONTRATADA:** MULTUS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.753.864/0001-42. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE", os itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Rodoaldo Santos da Costa - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003732/2021-54. **Espécie:** Contrato nº 61/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** MULTUS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.753.864/0001-42. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E, DEMAIS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Valor:** R\$ 31.755,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900 - 2005.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200, Fonte de Recurso: 100 - 300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Rodoaldo Santos da Costa - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO


Processo (GEDOC): 20.14.0001.0002629/2021-56. **Espécie:** Contrato nº 21594/2021 CUSD e CCER **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF 03.467.321/0001-99. **Objeto:** Regular a compra e venda de energia elétrica ativa entre o consumidor e a distribuidora, a ser disponibilizada no ponto de conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na unidade consumidora. **Unidade Consumidora:** 3252607. **Valor Mensal Estimado:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 60 meses, contados a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de julho de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Juliano Morelli de Souza e Cristiany Torloni de Freitas Soares - Representantes da empresa contratada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo Substituto do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0003701/2021-18, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do fornecedor **FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO**, CNPJ nº 13.885.270/0001-79, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1259, andar 01, Sala 102, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.327-001, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para contratação de 10 (dez) vagas de inscrição no "Curso de Extensão - Técnicas de Negociação para Membros do MP", com carga horária total de 64h, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 35609900 / Fonte - 100-300 / Natureza da Despesa - 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa



As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

MATO GROSSO SAÚDE
Mais perto de Você

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 42/PGE/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
009/2021/PGE	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF, E-CNPJ), NO PADRÃO ICP-BRASIL, COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKEN VIA USB) E VISITA TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.	R\$ 13.408,00	5479/2021	TITULAR: NELSON PEIXOTO LOPES SUBSTITUTO: GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITÃO
010/2021/PGE	SUPRIDATAS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes.	R\$ 79.909,20	80585/2021	TITULAR: HEVERSON PRESTES E MORAES SUBSTITUTO: EMANUELA DIAS MONTEIRO

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 2 de agosto de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0936/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Deivid Marques da Luz, matrícula 101003470, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 21.09.2021 a 30.09.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 004110/2021.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público Deivid Marques da Luz, matrícula 101003470, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004111/2021.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Prochnow Nagai, matrícula 101003681, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.08.2021 a 13.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004125/2021.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Prochnow Nagai, matrícula 101003681, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19.08.2021 a 20.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004126/2021.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Johannes Felipe de Almeida Lino, matrícula 100762, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 23.08.2021 a 27.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004142/2021.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público Johannes Felipe de Almeida Lino, matrícula 100762, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 30.08.2021 a 03.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004142/2021.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Rayane Cristina Beato Oliveira, matrícula 101003781, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30.07.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004144/2021.

Art. 8º ALTERAR 30 (trinta) dias de férias individuais do Defensor Público Marcos Rondon Silva, programadas para o período de 02/08/2021 a 31/08/2021, para serem usufruídas no período de 16/08/2021 a 14/09/2021, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme o procedimento 7749/2021.

Art. 9º ALTERAR 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Mateus José Tiago Lopes Mussi, programadas para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021, para serem usufruídas nos períodos de 08/09/2021 a 17/09/2021 (dez dias) e 01/08/2022 a 20/08/2022 (vinte dias), referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme o procedimento 7735/2021.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0937/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8032/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Juara, Juína e Tabaporá/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 02/08/2021 a 09/08/2021	Dr. Marcelo Pompeo Pimenta Negri Assessora Jurídica: Patrícia de Campos Almeida.
De 09/08/2021 a 23/08/2021	Dr. Marcelo Fernandes De Nardi Assessor Jurídico: Sandro da Rocha Eto.
De 23/08/2021 a 13/09/2021	Dr. João Tomaz Neto Assessora Jurídica: Hilana Aparecida do Vale Oliveira.
De 13/09/2021 a 20/09/2021	Dra. Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai Assessora Jurídica: Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho.
De 20/09/2021 a 27/09/2021	Dr. Marcelo Pompeo Pimenta Negri Assessora Jurídica: Patrícia de Campos Almeida.
De 27/09/2021 a 04/10/2021	Dra. Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai Assessora Jurídica: Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0419/2016.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 03.507.415/0028-64.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 0419/2016 tem por objeto o compartilhamento do transformador de energia elétrica de 300 KVA, já existente, de propriedade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, consoante o art.2º, inciso XXXIII e art. 1,2º da Resolução nº 414/2010 atualizada até a 725/2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que autoriza a subestação trans-

formadora compartilhada, utilizada para fornecimento de energia elétrica simultaneamente a duas ou mais unidades consumidoras.

ASSINATURA: 30/07/2021

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensor Público-Geral e o **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** - Secretário Adjunto de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021/DP/MT

Processo nº: 6752/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel urbano, situado na Rua João XXIII, esquina com a Avenida Dom Pedro II, Lote 1-b, Quadra 04, Bairro Santa Cruz, no município, Rondonópolis/MT, para o funcionamento exclusivo do Núcleo criminal da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso no município de Rondonópolis/MT.

Vigência: O prazo de locação é de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, tendo eficácia legal após a sua publicação do Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data da assinatura: 09/06/2021

Valor: O preço da locação será de 3.518,76 (três mil quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 10.556,28 (dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

Elemento de despesas: 39

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Neusa Novais da Rocha

Fiscais do Contrato 030/2021.

Portaria 0938/2021.

Fiscal Titular: Tathiana Mayra Torchia Franco

Fiscal Substituto: Luana Silva Oliveira Barreiros

Autoridade Designante: Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

PORTARIA 939/2021 SDPG**DESIGNAÇÃO DE INDICAÇÃO DE FISCAL**

Processo de Origem: 6752/2021

Núcleo - Rondonópolis Criminal- MT

Fiscal Titular: Tathiana Mayra Torchia Franco

Fiscal Substituto: Luana Silva Oliveira Barreiros

Objeto: Nomeação de fiscal, para atesto das faturas de água para o funcionamento dos Núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Rondonópolis Criminal- MT.

Data de Assinatura: 02/08/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Primeiro Subdefensor Público Geral -
Dr. Rogério Borges Freitas.

mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19
E CUIDAR DE VOCÊ,**

**O GOVERNO DE MATO GROSSO
COMPROU TESTES RÁPIDOS**

11 VEZES MAIS BARATOS

**E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT
UNIDO
para
superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

##TEX TOMADA DE PREÇO 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO das Planilhas de Engenharia de Iluminação da Praça do Setor Guarujá na Modalidade Tomada de Preço 008/2021, regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Em atendimento ao Art. 21 da Lei 8.666/93, comunica ainda a alteração da data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a realizar-se em:

Objeto Contratação de empresa especializada para execução de Iluminação Pública ornamental com refletores (RGB) na Orla Lacustre da Lagoa dos Buritis, conforme Convênio nº 355/DPCN/2019 e SICONV nº 886518/2019 e na Praça do Bairro Guarujá, no Município de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.

Data: 19/08/2021.

Horário: 08h30min.

Horário de Brasília.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

##DAT Água Boa - MT, 02 de agosto de 2021.

##ASS Tânia Maria Riboli Reichert

##CAR Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO HÍBRIDO, GRADATIVO E ESCALONADO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a retomada das atividades letivas de forma presencial a partir do dia 02 de agosto de 2021, apresentamos medidas a serem adotadas no âmbito das unidades escolares, para as ações e orientações aos estudantes, pais ou responsáveis, e a entrega de materiais impressos ou apostilados àqueles que necessitem e possam se dar de forma segura em razão da Pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer orientações atinentes ao retorno híbrido, gradativo e escalonado das atividades presenciais nas unidades escolares na rede pública municipal de ensino de Alto Boa Vista, Mato Grosso, isto a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino devem seguir o PLANO DE RETORNO elaborado de acordo com sua realidade, adaptando espaços e organizando a unidade escolar para atender as medidas de biossegurança necessários para volta às aulas presenciais de forma híbrida, gradativa e escalonada.

Art. 3º As escolas definirão cronograma de entrada e saída dos alunos, bem como os intervalos para lanche, de modo que evite aglomeração.

Art. 4º Organizar máscaras reservas, material de limpeza e álcool 70% (setenta por cento), assim como instalações necessárias, entre outras medidas de biossegurança, com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), caso a escola não tenha sido contemplada com o recurso, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Definir a quantidade de alunos a ser atendido por sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros, e em ambiente de acesso comum como biblioteca, refeitório, pátio, banheiro, na entrada e saída, conforme orientativo do retorno às aulas da SMED/ MEC.

Art. 6º O retorno gradativo e escalonado será ajustado pela SMED com cada unidade escolar de acordo com sua realidade, número de turmas e ou alunos matriculados, número de alunos a atender com distanciamento social por sala de aula e alunos que utilizam transporte escolar.

Art. 7º Não será permitido aos pais ou responsáveis adentrarem nas unidades escolares, podendo, entretanto, acompanhar os filhos até próximo ao portão indicado para entrada dos alunos, solicitando, ainda, que os mesmos se retirem imediatamente para que não haja aglomeração.

Art. 8º Organizar, monitorar e fazer cumprir as regras de entrada dos alunos e funcionários, higienização, uso de máscara e controle de fluxo para não haver aglomeração no entorno e no interior da unidade escolar.

Art. 9º A recepção dos alunos deverá ser de forma ordenada na entrada e saída, utilizando termômetro, máscaras e higienizando as mãos sempre com álcool 70%.

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis pelos alunos deverão garantir que estes participem presencialmente das aulas portando os itens de biossegurança, tais como álcool 70%, garrafa de água com a devida identificação do aluno, e ainda duas máscaras para que seja procedida a troca em após o lanche, ou ainda, quando houver imperiosa necessidade.

Art. 10 A equipe gestora deverá acompanhar e monitorar todas as atividades desenvolvidas pelos professores e estar atenta aos cuidados de biossegurança no interior da unidade escolar.

Art. 11 - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido, mobilizado e orientado por professores regentes, em articulação com as famílias para a organização do retorno presencial híbrido, gradativo e escalonado das atividades pedagógicas a serem realizadas.

Art. 12 No caso de profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco, e que demonstrem documentalmente que possuem comorbidades como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, diabetes mórbidas, doenças imunossupressoras ou oncológicas, bem como pessoas com mais de 60 anos e lactantes, para exercer atividade remota deverão ser submetidas a perícia oficial do INSS.

Parágrafo Único: As gestantes deverão permanecer afastadas das atividades presenciais sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 13 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Boa Vista - MT.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO BOA VISTA-MT, EM 30 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 52, de 05 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, apresentadas em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n. 026/2013:

Produtor: JOAQUIM BATISTA DA SILVA		CNPJ/CPF: 387.917.811-91	
Nº da DAP Física: SDW0387917811910811181234			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO UNIT
2	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DUZIAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	KG	6,09

Informações mais detalhadas poderão ser obtidas através do e-mail licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 30 de julho de 2021. Anne Caroline Freier Girardello - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE ABERTURA****DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NAS RUA GOIÁS E NA RUA 5, NO BAIRRO CAMPINA, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0433-2021/SINFRA, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as 09:00 HORAS NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021. Em sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E - Bairro Vila Nova - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados no site www.arenapolis.mt.gov.br, valor das cópias de reprodução do edital e seus anexos são mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Arenápolis - MT, em 02 de Agosto de 2021.

MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA - Presidente
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através da Presidente da CPL nomeada pela Portaria nº 13.158/2021, torna Público que todos os licitantes foram inabilitados na sessão do Tomada de Preços nº 9/2021, pois no momento da conferência dos documentos de Habilitação dos licitantes CONSTRUTORA NASCIMENTO EIRELI, MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME e VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA verificou-se que os documentos de habilitação estavam em desacordo com o exigido no Edital. Sendo assim, com base no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, a Presidente da CPL SUSPENDEU a sessão e concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação, e designou a continuidade da sessão para o dia 13/08/2021, às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro. Maiores informações através do endereço eletrônico <http://www.aripuanam.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanam.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuaná-MT, 02 de agosto de 2021.

Andreia Pereira da Silva. Presidente da CPL
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 071/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 071/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRAS DE COLETOR PARA A COLETA DE LIXO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, que teve como vencedora a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 07.192.414/0001-09, lotes 01 e 02, totalizando R\$ 1.245.182,16 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Campo Verde, 02 de agosto de 2021. Héliida Hübner - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT
AVISO DE EDITAL Nº. 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 08:00min do dia 17 de Agosto de 2021, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP nº 019/2021 tipo menor preço por item e para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, laboratórios, odontológicos e medicamentos, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e-mail; licitacaococalinho@hotmail.com, site <https://www.cocalinho.mt.gov.br>, ou por telefone: 0800 264 8712, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e da 13:00 as 17:00. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 02 dias de agosto de 2021. **Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro/Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT**AVISO DE EDITAL Nº. 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 08:00min do dia 16 de Agosto de 2021, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP nº 020/2021 tipo menor preço GLOBAL para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de marketing, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e-mail; licitacaococalinho@hotmail.com, site <https://www.cocalinho.mt.gov.br>, ou por telefone: 0800 264 8712, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e da 13:00 as 17:00. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 02 dias de agosto de 2021.

Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2021**, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social referendada e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Colider/MT**. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	LOTES	VL. TOTAL (R\$)
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	01 e 02	163.000,00
IVAN DIAS LINS ME	03	50.708,00

Colider/MT, 02 de agosto de 2021.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**PORTARIA Nº 113/2021****DENISE/MT, 30 DE JULHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Pavimentação Asfáltica Urbana NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE DENISE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE: Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de DENISE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Pavimentação Asfáltica Urbana, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Pavimentação Asfáltica Urbana	THAIS CAROLINE GUEDES MT 042922 Engenheiro Civil

THAIS CAROLINE GUEDES, MT 042922 - Engenheiro Civil. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária. Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA - Prefeito Municipal
THAIS CAROLINE GUEDES, MT 042922 - Engenheiro Civil
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

Solicitação de Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT portadora do CNPJ: 01.614.539/0001-01, situada na Avenida Brasil, nº 1200, Centro, município de Gaúcha do Norte/MT, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) para instalação dos equipamentos de lazer, (Deck, quiosque, pista de skate, quadra de areia, play ground e iluminação) no PARQUE URBANO GAÚCHA DO NORTE - LAGO DA RODINHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Presidente Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 507/2021, torna público aos interessados, a Retificação da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. O itens retificados encontram-se publicados no site www.nobres.mt.gov.br/transparencia. As demais cláusulas deste edital permanece inalterada. Como não houve alteração na formulação da proposta de preço a data de abertura do certame permanece inalterada, sendo o dia 10/08/2021 as 08:00hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT. Os interessados poderão retirar o edital retificado completo, na sede da Prefeitura das 07:00 às 11:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 9 9251-9403. Nobres, 02 de Agosto de 2021.

Hemily Natalye Alves Pereira. Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2020**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 508/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 16/08/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218, no horário das 07:00 as 11:00hs. Nobres, 02 de Agosto de 2021.

Nadir da Silva. PREGOEIRA

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento licitatório nº 096/2021, na modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER O CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA- APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL CONTRATO Nº 0536184-74/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações em Anexo V". CONTRATADA: C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: Nº 34.134.962/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 2.137.300,49 (dois milhões cento e trinta e sete mil trezentos reais e quarenta e nove centavos). Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Nova Bandeirantes - MT, 30 de julho de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO - PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021.**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento Licitatório nº 096/2021, Concorrência Pública n.º 001/2021, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER O CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA- APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL CONTRATO Nº 0536184-74/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações em Anexo V". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº. 34.134.962/0001-55, no valor Global de R\$ 2.137.300,49 (dois milhões cento e trinta e sete mil trezentos reais e quarenta e nove centavos). A Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT. Nova Bandeirantes - MT, 30 de julho de 2021.

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 004/2021

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 065/2021; **TIPO:** Menor Preço por item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Material de Consumo, Produtos Químicos e Reagentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município de Nova Canaã do Norte - MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 19/08/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 02 de agosto de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 136/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte-MT.

DETENTORA DO REGISTRO: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.130.280,00 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e oitenta reais)

Vigência: 02 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 137/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica para Serem Utilizados na Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-441, Sub trecho : Entrº MT-410 P.U. de Nova Canaã do Norte - Entrº MT-325, Sub trecho: Rio Teles Pires - Fim P.U. no Município de Nova Canaã do Norte/MT

DETENTORA DO REGISTRO: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

VALOR REGISTRADO: R\$ 3.097.500,00 (três milhões noventa e sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 02 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **18 de Agosto de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e insumos para serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-441, Subtrecho: Entrº MT-410 P.U. de Nova Canaã - Entrº MT-325, Subtrecho: Rio Teles Pires - Fim P.U. no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br> (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, 02 de Agosto de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2021/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021/PMNO**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, neste ato representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364 - 87. CONTRATADA: B. F. ALEGRIA CONSULTORIA LTDA, com endereço a rua Batista Das Neves, nº 22 SALA 504 B, Bairro Centro Norte, CUIABA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.936.618/0001-01 representado neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. BRENO FERREIRA ALEGRIA com o CPF 568802781-91 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS VOLTADOS À PPP E CONCESSÕES PLENAS, COMPREENDENDO MODELAGENS JURÍDICAS, TÉCNICAS, AMBIENTAIS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS, ASSIM COMO ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, PROJETOS DE LEIS, E TODO E QUALQUER DOCUMENTO RELACIONADO À REALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO INTERESSE DE LICITAR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS PASSÍVEIS DE DELEGAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Lei N.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.35.00.00.0100000000- Serviços de Consultoria

VALOR: R\$ 30.297,00 (trinta mil duzentos e noventa e sete reais).

NOVA OLÍMPIA-MT, 02 de agosto de 2021.

ELIANDRA CRISTINA ALCANTARA DUARTE. Presidente da CPL-Port.201/2021

K3 PUBLICAÇÕES EM JORNAIS - K3PUBLICACAO@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro - CEP. 78.548-000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Processo de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, REGIDA PELA Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para manutenção e conservação de Estrada Vicinal, localizada no Município, Conforme planilha e cronograma de execução, com abertura prevista para o dia **24 de Agosto de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, no endereço acima, durante o horário de expediente, de segunda a sexta, das 07h00min às 17h00min, ou através do email: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, no site da Prefeitura Municipal, www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Licitação e Contratos - Editais) ou pelo telefone (66) 3523-1035/1036.

Nova Santa Helena/MT, 02 de agosto de 2021.

EDINALVA NUNES
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 SRP**

O Município de Nova Ubatá - MT, torna público que realizará no dia 16/08/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros, divisórias, persianas e pedra lapidada de granito - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubatá-MT, 02 de agosto de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - DATA 02/08/2021 - OBJETO: REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 01 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO - TRANSPORTADORA REVENDA E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA - CPNJ: 00.579.990/0002-45 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$ 4,48

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021**

Espécie: Registro de Preços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Fornecedor:** Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda.; **Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP 024/2021; **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório de análises clínicas; **Valor Total:** R\$ 138.680,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais); **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Data assinatura:** 28/07/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Renan Carlos Pereira Conceição - procurador da empresa; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori; A referida ata pode ser visualizada na íntegra no site oficial do município cito: <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/>.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

Espécie: Registro de Preços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Fornecedor:** Quickbum E-Commerce EIRELI - EPP; **Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP 024/2021; **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório de análises clínicas; **Valor Total:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Data assinatura:** 28/07/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Valdir da Silva Costa - representante legal da empresa; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori; A referida ata pode ser visualizada na íntegra no site oficial do município cito: <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/>.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021

Espécie: Registro de Preços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Fornecedor:** Leite e Ribeiro Ltda. - EPP; **Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP 024/2021; **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório de análises clínicas; **Valor Total:** R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais); **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Data assinatura:** 28/07/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Cristiane Mendes de Moura - representante legal da empresa; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori; A referida ata pode ser visualizada na íntegra no site oficial do município cito: <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico - SRP 028/2021, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA". Informamos que o pregão em epígrafe, consta suspenso para análise dos esclarecimentos acerca das especificações técnicas do objeto pretendido. A nova data será publicada em órgão oficial quando da resposta e definição de data, respeitando os prazos legais. Publicação de suspensão com efeitos desde 26/07/2021, SUSPENSÃO efetivada na plataforma BLL desde a data em questão. Peixoto de Azevedo 02 de Agosto de 2021.

NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 055, de 14 de janeiro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global** objetivando "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**". Que será realizado às **12 de Agosto de 2021 - Horário: 13:00h (TREZE HORAS)**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 30 de julho de 2021.

NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR II
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 055/2021 faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 028/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**". O início da sessão pública será às 16/08/2021 as 13:00 (horário de Brasília) recepção das propostas 03/08/2021 as 10:00 (horário de Brasília) às 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 16/08/2021, no portal BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 02 de Agosto de 2021.

Natália Fernandes da Silva
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA - ZOYSIA JAPONICA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO CARLOS DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Planalto da Serra-MT. CONTRATADA: Regiane Luzia De Souza Tedeschi-EPP. CNPJ: 06.048.962/0001-05. VIGÊNCIA: 22/07/2021 à 22/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 061/2021. PR SRP Nº 032/2021.
MENOR PREÇO**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL SRP Nº 032/2021, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTORES AUTOMOTIVOS INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS NA RETIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) MOTORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações constantes no ANEXO I- parte integrante deste edital, com realização prevista para o dia 13/08/2021 às 08:00 HORAS (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO 23/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, Expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO** a empresa: M. DAS G. PASSOS EIRELI - ATALAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO CNPJ: 24.751.780/0001-70, DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO A ORLA DO RIO JAURU**. Porto Esperidião-MT, 02 de agosto de 2021-

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, situada à Rua São João s/nº, Centro, por intermédio da Presidente da CPL, torna público a **PRORROGAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, visando o contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de **Obra Remanescente** referente a 01 Quadra Coberta com Vestiário para a Escola Municipal Paulo Freire, pelo PAC2, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital, a realizar-se no dia 17 de agosto, às 09h00min (horário local), sendo que os mesmos serão abertos no dia 17/08/21 às 09h00min. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 02 de agosto de 2021.

Maria Auxiliadora C. Souza - Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIORA PREFEITURAMUNICIPALDESANTOANTÔNIO DE LEVERGER-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ Nº 03.507.555/0001-12, sito à Av. Santo Antônio, 245, neste ato representada pela a Excelentíssima Prefeita Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, retifico os atos integra na decisão exarado pela Presidente da CPL e membros, **DEFERINDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente licitante PAV FORTE LTDA inscrita no CNPJ: 40.016.630/0001-79 determinando a **INABILITAÇÃO** da empresa GLOBOM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ:24.117.135/0001-08, referente ao Processo Administrativo 025 Tomada de Preço 001/2021 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE -UNIDADE DE LABORATÓRIOMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, CONFORME PROJETO EXECUTIVO e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição da Tomada de Preços 001/2021e em seguida seja realizado os atos necessários para a conclusão do processo licitatório em epígrafe. Os autos inerentes à decisão encontra-se na integra processo licitatório.Santo Antônio de Leverger-MT de 15 de Julho de 2021.Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.Prefeita Municipal A PREFEITURAMUNICIPALDE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado de julgamento da Chamada Pública nº 001/2021, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais de desenvolvimento, execução, compatibilização de projetos de engenharia, suas aprovações em órgãos competentes, e orçamento de obras em caráter eventual, atendendo à solicitação do PRODEURBS. Resultado: A Comissão manifestou-se favorável à Proposta de Credenciamento e aceitou o CREDENCIAMENTO da empresa: **COM-METAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.394.188/0001-13, que apresentou proposta para os itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13 e 14.

Sinop/MT, 29 de julho de 2021.

HEMIL MAIA RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 080/2021

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 SRP 71/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisições de parques infantis instalados, destinado a equipar as praças públicas e esportivas para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** **ENVIO DE PROPOSTAS:** 05/08/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 17/08/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 17/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 02 de agosto de 2021. **VANUSA APARECIDA SERPAPregoeira - Portaria nº 056/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 SRP Nº 72/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias navais e de PVC e de portas simples em diversos materiais, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.** **ENVIO DE PROPOSTAS:** 05/08/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 17/08/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 17/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 02 de agosto de 2021.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Portaria nº 056/2021

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para locação da imóvel com 1.293 m², situado a estrada Claudete, nº 442-A, Jardim Curitiba, no município de Sinop/MT, para instalação da Escola Estadual Militar Tiradentes, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a empresa **RATTMAN PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 15.493.140/0001-16) pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, pelo valor mensal de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). De acordo com as justificativas da secretaria, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 02 de agosto de 2021.

**ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de preço Nº 30/2021, com objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. teve como "VENCEDOR", a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 30.900,00. Vale de São Domingos - MT, 02 de Agosto de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, CNPJ nº 04.215.993/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para estação de transbordo do município de Vale de São Domingos - MT.

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 34/2021. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO/SEMI NOVO COMPLETO COM TURBINA PARA O VEICULO MARCA MITSUBISHI MODELO: CAMIONETE MMC/ L200 TRITON SPT GL/ ANO 2018 MODELO 2019/

CILINDRADA 190 CV, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, DE PATRIMÔNIO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE. **DATA DE ABERTURA:** 16/08/2021 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 02 de Agosto de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 886805

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda das atividades e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. **REALIZAÇÃO:** 17/08/2021 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 02 de Agosto de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 887184

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 (uma) Betoneira Industrial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

REALIZAÇÃO: 18/08/2021 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 02 de Agosto de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 052/2021, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO da Tomada de Preço nº 002/2021 para Registro de Preço e contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a execução de obra de 01 (uma) Creche, Rua 52, Quadra 63, Setor Oeste, nesse município, com recursos do FNDE-Termo de Compromisso nº PAC 5355/2013 e Contra Partida, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O presente certame teve sua data marcada para o dia 22 de Julho de 2021, apesar do cumprimento de todos os ditames no que tange as publicações, nenhuma empresa apresentou interesse em participar do procedimento licitatório, sendo assim o mesmo foi declarado como Deserto. Vila Rica - MT, 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 034 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

RATIFICO, a contratação por meio de contrato de aquisição a ser firmado com a empresa inscrita no S3M EMPREENDIMENTOS COM. E SERVIÇOS EIRELLI inscrito no CNPJ sob o número 14.805.780/0001-51, com base no Art. 24 em seu Inc. II, cujo objeto é a aquisição de 01 bisturi eletrônico para atender a secretaria Municipal de Saúde. O valor global do contrato é de R\$ 9.669,26 (Nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da C.P.L e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica, 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA. C.P.F.: 328.086.071-72. R.G.: 1614784 SSP/GO. Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P07, sob coordenadas geográficas: 10°03'34,077" e 51°04'26,833".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P08, sob coordenadas geográficas: 10°03'54,890" e 51°03'33,110".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P09, sob coordenadas geográficas: 10°01'58,957" e 51°03'05,628".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P10, sob coordenadas geográficas: 10°02'11,131" e 51°03'02,811".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P12, sob coordenadas geográficas: 10°05'21,951" e 51°01'57,696".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P13, sob coordenadas geográficas: 10°05'33,174" e 51°00'12,482".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P14, sob coordenadas geográficas: 10°08'07,110" e 50°59'28,720".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P15, sob coordenadas geográficas: 09°55'05,988" e 50°58'02,709".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P16, sob coordenadas geográficas: 09°53'16,049" e 50°59'12,067".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P17, sob coordenadas geográficas: 09°50'50,935" e 50°57'57,018".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P18, sob coordenadas geográficas: 09°56'58,824" e 51°09'19,120".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P19, sob coordenadas geográficas: 09°58'04,752" e 51°14'15,462".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P20, sob coordenadas geográficas: 09°54'26,149" e 51°15'29,369".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P21, sob coordenadas geográficas: 09°54'26,149" e 51°15'29,369".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P22, sob coordenadas geográficas: 09°51'51,243" e 51°14'36,025".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P23, sob coordenadas geográficas: 09°51'51,243" e 51°14'36,025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P24, sob coordenadas geográficas: 09°50'47,879" e 51°14'35,910".

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiros de Aduelas Celulares de Concreto, a ser instalado no ponto de referência P25, sob coordenadas geográficas: 09°50'38,314" e 51°10'54,820".

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021
PROCESSO Nº 120/2021
DISPENSA Nº 034/2021

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de 01 (um) Bisturi eletrônico, para atender necessidade dos municípios que necessitam de atendimento no Hospital Municipal. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 9.669,26 (Nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, após a entrega do material, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura. DATA: Vila Rica/MT, 02 de Agosto de 2021. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI (14.805.780/0001-51) - Contratada.

TERCEIROS

OI MÓVEL S.A, torna público que requereu junto à Unidade Descentralizada de Licenciamento Ambiental do município de Nova Bandeirantes - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para Estação de Rádio Base de Telefonia Celular Móvel, situada a Rua A P 5, / n° - Distrito de Japurana - Nova Bandeirantes - MT

EDITAL

JOSE PIRES MIRANDA DE ASSIS, Oficial Substituto do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei,

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 23, item II da Lei 6.766/79, a **EMIVAG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VÁRZEA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Mato Grosso, n.º 425, Sala A, Centro Norte, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ n.º 03.927.829/0001-22., **requer o cancelamento do Loteamento denominado "Residencial Jardins do Sol", situado na Área 01 com área total de 103.289,66 m², desmembrada de área maior, situada no Três Barras, no município de Cuiabá/MT**, registrado sob n.º 02 da matrícula 102.303, livro 02, aos 19/10/2010, do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital, com a anuência da Prefeitura Municipal/MT, conforme certidão n.º 06/2021, datada de 04/05/2021, assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável DPPPS/SMADDESS Sr. Juarez Silveira Samaniego e pelo Diretor de Projetos Públicos e Parcelamento do Solo DPPPS/SMADDESS Sr. Tony Schuring Siqueira. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o cancelamento, nos termos da legislação.

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de julho de 2021. Eu

JOSE PIRES MIRANDA DE ASSIS

OFICIAL SUBSTITUTO DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

OBS: PARA SER PUBLICADO TRÊS VEZES CONSECUTIVO.

ESTADO DE MATRO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
Cartório 7º Ofício

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS
Nizete Asvolinsque

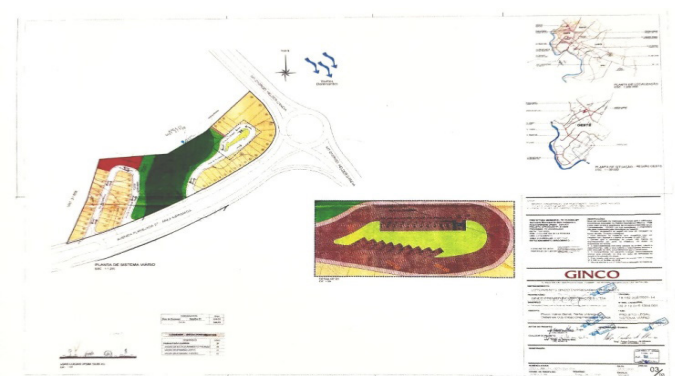
Tabeliã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.

Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3612-1613 / 3612-1440

CEP 78.043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@gmail.com - Cuiabá - Mato Grosso

EDITAL DE LOTEAMENTO

NIZETE ASVOLINSQUE, oficial do registro de imóveis da quarta circunscrição imobiliária da comarca de Cuiabá-MT, na forma Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6766/79 que a proprietária **GINCOPREMIER INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.152.202/0001-14, situada na avenida Miguel Sutil n.º 8.061, sala G-1, bairro Duque de Caxias II, nesta cidade de Cuiabá-MT, apresentou o requerimento, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO, aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel denominado área 02 com 37.647,71 m², localizado na rodovia MT 10, Km 2,5, Gleba Despraiado, Cuiabá-MT, com as demais características constantes da matrícula n.º 32.378 do sétimo serviço registral de Cuiabá-MT, cuja área será dividida em 03 quadras, subdividida em 54 lotes urbanos, área de preservação permanente, áreas livres de uso público, área de servidão, área comunitária, cujo loteamento se denominará "GINCO EMPRESARIAL CHICAGO II". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Nizete Asvolinsque
Oficial do Registro de Imóveis.

ESTADO DE MATRO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
Cartório 7º Ofício

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS
Nizete Asvolinsque

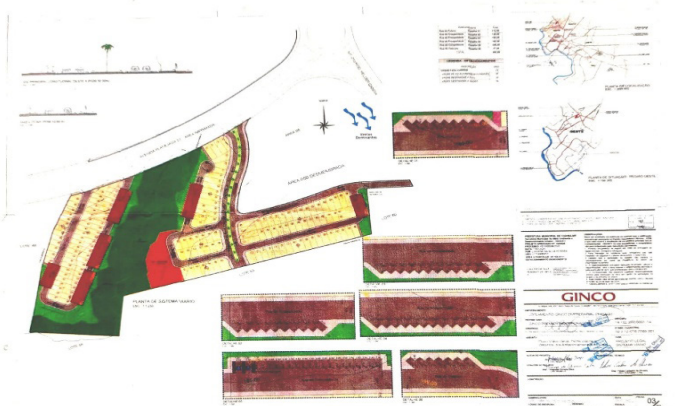
Tabeliã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.

Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3612-1613 / 3612-1440

CEP 78.043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@gmail.com - Cuiabá - Mato Grosso

EDITAL DE LOTEAMENTO

NIZETE ASVOLINSQUE, oficial do registro de imóveis da quarta circunscrição imobiliária da comarca de Cuiabá-MT, na forma Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6766/79 que a proprietária **GINCOPREMIER INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.152.202/0001-14, situada na avenida Miguel Sutil n.º 8.061, sala G-1, bairro Duque de Caxias II, nesta cidade de Cuiabá-MT, apresentou o requerimento, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO, aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel denominado área remanescente com 96.558,81 m², localizado na rodovia MT 10, Km 2,5, Gleba Despraiado, Cuiabá-MT, com as demais características constantes da matrícula n.º 32.390 do sétimo serviço registral de Cuiabá-MT, cuja área será dividida em 07 quadras, subdividida em 157 lotes urbanos, área de preservação permanente, áreas livres de uso público, cujo loteamento se denominará "GINCO EMPRESARIAL CHICAGO I". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Nizete Asvolinsque
Oficial do Registro de Imóveis.

CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ: 60.498.706/0301-45, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo, e o tamponamento de um poço tubular profundo, que estão localizados no município de Tangará da Serra - MT, Rodovia BR-364 entroncamento com Rodovia MT-170, s/n, Zona Rural. Poço 1 (tamponamento): Latitude 14° 19' 39.20" e Longitude 57° 57' 16.47", Poço 2 (outorga): Latitude 14° 19' 37.57" e Longitude 57° 57' 16.77".

VALDOMIR NATAL OTTONELLI - CPF: 280.960.370-72 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de suinocultura (unidade de terminação), com instalações na Fazenda Canto da Areia, localizada na Rodovia MT 249, km 18, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Hélio Yamashita, CPF nº 486.762.681-34, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, para atividade de Obra Residencial Multifamiliar, localizada na Rua 06 Quadra 10 Lote 17, Residencial Altos do Coxipó II, município de Cuiabá -MT.

A CALCÁRIO MATO GROSSO IND. E COM. LTDA. inscrita no CNPJ 06.338.525/0003-80, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a LP (Licença Prévia) e a LI (Licença de Instalação), da CGH e LT (Linha de Transmissão) da GUIMARÃES I, com a finalidade de geração de energia e capacidade de 1,0MW, na seção do Rio Cuiabá Mirim, afluente da margem esquerda do Rio Paraguai, na bacia hidrográfica do Paraná 6 (Sub-bacia 66). Localizada na Rod.BR.364, KM 324,5 Sentido SUL, Estrada a Direita 12KM + 4KM a Esquerda, S/N Zona Rural, no município de Santo Antônio do Leverger - MT, CEP:78180-000, sob as coordenadas geográficas 15°55'19,57" S e 55°24'22,89"W. Vazão média de longo período: 2,92m3/s.

COPACEL IND.E COM.DE CALCARIO E CEREAIS LTDA.CNPJ: 00.951.459/0011-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a LP (Licença Prévia) e a LI (Licença de Instalação) da CGH e LT (Linha de Transmissão) GUIMARÃES II, com a finalidade de Geração de Energia e capacidade de 1,9MW, na seção do Rio Cuiabá Mirim, afluente da margem esquerda do Rio Paraguai, na bacia hidrográfica do Paraná 6 (Sub-bacia 66). Localizada na Rod.BR.364 KM 324,5 Sentido Sul, Estrada a Direita.15km +1KM a Esquerda S/N, Zona Rural, no município de Santo Antônio do Leverger - MT, CEP:78180-000, sob as coordenadas geográficas 15°55'38,78" S e 55°24'49,69" W. Vazão média de longo período: 3,05m3/s.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO GELSON NEI VAZ DOS SANTOS CRM-MT Nº 9317 E CRM-SC Nº 5063

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme acórdão prolatado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 026/2015, referendado pelo Conselho Federal de Medicina, TORNA PÚBLICA a decisão que executa a pena de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", nos termos da alínea "d", do art. 22 Lei nº 3.268/57, ao médico GELSON NEI VAZ DOS SANTOS - CRM/MT 9.317 E CRM/SC 5.063, por infração aos artigos 1º, 21, 22, 32, 34 e 87 do Código de Ética Médica (Res. n.º 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 21, 22, 32, 34 e 87 do Código de Ética Médica (Res. n.º 2.217/18), estando impedido de exercer a Medicina no período compreendido entre 02/08/2021 e 31/08/2021.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021
Dra. Lucia Helena Barboza Sampaio
Presidente

VM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ Nº 03.121.422/0001-03, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de cadastro de captação de insignificante de água subterrânea, localizado no Sítio São Sebastião, zona rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

A empresa JL LAVA JATO EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.074.599/0001-92, situada na RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS KM 0, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino/MT, CEP 78400-000, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA) pedido de LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no município de Diamantino - MT.

R.T.: Alberto Duailibi Jr - Eng. Sanitarista (65 98413-2122)

ANA PAULA DOLORES DA SILVA - CNPJ Nº 42.618.023/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para suas Atividades de Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; de computadores e de equipamentos periféricos, localizada na Av. Blumenau, 2365, Sala 02, Bela Vista, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantida: Faculdades Integradas de Diamantino
Mantenedora: IDEC- Instituição Diamantinense de Educação e Cultura.
CNPJ: 01.374.628/0001-10

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados **95 (Noventa e Cinco)** diplomas no período de **Abril a Junho de 2021**, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: no livro 07- Administração registrados sob o nº 034057 a 034311; Sistemas de Informação registrados sob o nº 034312 a 034319; Pedagogia registrados sob o 034334 a 034342; Letras registrados sob o 034320 a 034333; Ciências Contábeis registrados sob o nº 034253 a 034281. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço: www.fidedu.com.br.

Diamantino/MT, 26/07/2021
GERALDO MAGELA FERNANDES ALVES
Diretor Geral
Portaria 002/2008

O Sr. RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA inscrito no CPF sob o nº 361.871.196-49. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, outorga de uso de água superficial para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central na Fazenda Encantada município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT; Bacia Hidrográfica: Guaporé/Amazônica; Curso Rio Guaporé; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial por bombeamento;

CELSO GRIESANG E OUTRO inscrito sob CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Rede de Distribuição Rural nas coordenadas 17°11'7,049" de Latitude Sul e 54°45'23,749" de Longitude Oeste localizado na Fazenda Ponte de Pedra, localizada na Rod.MT-370 - Mineirinho, Zona Rural, Itiquira - MT.

CELSO CARLOS ROQUETTO, CPF: 094.477.058-47, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS em dois poços tubulares, na Fazenda Candeia, zona rural do município de Querência - MT, sob as Coordenadas PT 01- 12°31'54,26"S/52°32'12,36"W COM 40 METROS DE PROFUNDIDADE, totalizando a vazão de captação máxima 48.32 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diário é de 7.98677686 h/dia, PT 02 - 12°31'28.55"S/ 52°31'48.88"W COM 30 METROS DE PROFUNDIDADE, totalizando a vazão de captação máxima 14.16 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diário é de 2.37983193 h/dia, poços pertencentes ao aquífero Ronuro, com a utilização voltada para doméstico e outros usos. **VT SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano A. P. Tocantins.**

"AURORA HOME RESORT SPE LTDA (CNPJ: 34.786.021/0001-04)", torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Instalação (LI) "Modificação Projeto" e Alteração de Razão Social (Antiga: SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 00.784.595/0001-13) para a atividade Edificações (Edifício Comercial e Residencial), localizada na Av. Sothero Silva, nº 1323 - Qd. 11A Lote 15 - Vila Aurora I - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 08895796/0010-90, localizada no município de Nova Mutum/MT, Rodovia BR 163, KM 645 + 12 km a esquerda, Fazenda TUPAN, Zona Rural. Torna público que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental simplificada - LAS para a atividade de **Posto de Abastecimento** com Latitude 13° 40' 32" e Longitude 56°2'59";

DORILINO PREDIGER, CPF 320.429.731-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação e alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão Irmandade ou Varzearia (Portaria nº 565 de 18/07/2017). Ponto de captação 01-A e 01-B: S13°09'33,65" W55°18'26,58" e vazão de captação (m³/s): 0,100558 e 0,160302. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Prediger, Zona Rural do Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/ RIMA.

ODETE BRESCANSIN PREDIGER, CPF 776.608.621-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação e alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão Irmandade ou Varzearia (Portaria nº 566 de 18/07/2017). Ponto de captação: S13°09'33,65" W55°18'26,58" e vazão de captação (m³/s): 0,305555. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Prediger, Zona Rural do Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/ RIMA.

JV PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 17.247.790/0001-07, torna público que requereu junto à SEMA/MT a transferência, alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Ribeirão Gonçalves (Portaria nº 195 de 08/03/2017). Ponto de captação 01-A, 01-B e 01-C: S12°45'32,60" W55°37'50,24" e vazão de captação (m³/s): 0,126288; 0,131947; 0,222611. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Lago Azul, Zona Rural do Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/ RIMA.

ASSOCIAÇÃO A GURIZADA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE (RESUMO)

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, tendo início a assembleia geral as treze horas e trinta minutos, reuniram-se os associados em número de 46 (quarenta e seis), para eleição e posse do GRUPO DIRIGENTE, CONSELHO FISCAL e SUPLENTE CONSELHO FISCAL para o mandato de 2021/2024 e de acordo com o estatuto da AAG seu artigo 38º - Parágrafo único, somente uma chapa fez a inscrição a **CHAPA A GURIZADA SEMPRE AVANTE**, assim composta: **PRESIDENTE: JORGE FREDERICO CARDOSO, VICE-PRESIDENTE: EDSON SENA DA SILVA, 1º TESOUREIRO: JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 2º TESOUREIRO: JOSÉ CARLOS DA SILVA, 1º SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO GOMES RIBEIRO, 2º SECRETÁRIO: MARCIA COSTA DOS SANTOS SOUSA - CONSELHO FISCAL: FAGNER HENRIQUE SOUZA DUARTE, IVAN ISRAEL DE MORAIS, ROSALIA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO MOURA - SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JULIO CESAR DOS SANTOS, LUIS ALBERTO ALVES SANTIAGO, ALDO BENEDITO MONTEIRO.** Declaramos eleitos e empossados.

COMISSÃO ELEITORAL AAG 2021
JOSÉ MARCOS BEZERRA
KATIANE CASTRO DA SILVA MOURA
JOCIANE SOARES DE JESUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - COOMIPAZ CNPJ nº 11.664.330/000-06, NIRE 51400008833, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca todos os cooperados, que atualmente totalizam 47 (quarenta e sete), que devido a vários fatores, apenas 21 (vinte e dois) cooperados estão aptos a votar, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizado ao dia quatro do mês de setembro de dois mil e vinte e um 04/09/2021 na sede da COOMIPAZ, localizada na Rua Ministro Cesar Cals, nº 430, Bairro Centro Antigo, cidade de Peixoto de Azevedo-MT, CEP-78530-000, às 07h00min na primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, e não havendo quórum, em segunda convocação às 08h00min com a presença da metade mais um dos cooperados, a última convocação às 09h00 horas com qualquer número de cooperados presente conforme rege o Estatuto Social da COOMIPAZ, que segue:

Primeira Ordem do Dia I - Eleição e posse da nova diretoria da COOMIPAZ;
Segunda Ordem do Dia II - Entre outros assuntos de interesse dos Cooperados;

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de agosto de 2021.

Gildecio Francisco Alves
Diretor Presidente da COOMIPAZ

Auto Posto M5 Ltda, CNPJ 70.424.882/0001-06, Juína-MT. Situado na Av. Londrina n.677-N, B. Setor D. CEP 78320-000, Município de Juína-MT. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, Sup. de Recursos Hídricos (SURH), em conf. T.R.Nº14/SURH/SEMA/MT. O Pedido de Renovação Cadastro Insignificante de captação de Águas Subterrâneas, de 01 Poço Tubular raso em operação, para atendimento Leis vigentes.

IND. COMERCIO DE PESCADOS VILU LTDA, CNPJ Nº 28.239.287/0001-26. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, Sup. de Recursos Hídricos (SURH), de acordo ao T.R.Nº12/SURH/SEMA/MT. O Pedido de OUTORGA, p Captação de Águas Subterrâneas, de 03(três) Poços Tubulares profundos, em operação, situado na Estrada do Aguçu, km 17, compl. Cabeceira do machado, B. Zona rural, Cuiabá-MT, em resposta às regularizações do Lic. Ambiental do empreendimento, do imóvel denominado FAZENDA VILU, e conf. Leis Ambientais e minerais em vigor.

O Empreendimento **SOLO BIOLÓGICO LTDA**, CNPJ: 40.852.581/0001-04, localizada na RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, Nº 3029, Bairro PQ Cuiabá, nas coordenadas geográficas Lat.: 15º41'01,79"S e Long.:56º02'32,16W, município de Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de composto biológico através de usina de compostagem, tendo como fonte geradora resíduos sólidos urbanos, não foi requerido EIA/Rima.

ESTRELAO COMERCIO DE GAS EIRELI CNPJ:26.574.916/0001-49, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde MT - SEDAM CV, a concessão da Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercio varejista de gas loquifeito de petróleo (GLP) localizado na Avenida Curitiba nº624 - Centro Campo Verde MT.

Carlos Alberto Polato - Fazenda Nossa Senhora da Salete III inscrita no CPF: Nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro de Barragem existente. Localizada em Zona Rural, Município de Primavera do Leste - MT.

"A **MARINGÁ FERRO-LIGA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 61.082.988/0042-48, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Ampliação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) com Guia de Utilização**, referente ao **Processo Ambiental SEMA nº 206362/2020, com área de 15,50 ha**, para as atividades de **Pesquisa Mineral de Minério de Manganês e Beneficiamento Associado**, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural do município de Juara/MT. Processo ANM nº 867.349/2017."

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO/MT**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no **Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso - CRO/ MT**, Rua 05, Quadra 12, Lote 07, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT CEP 78049-035, **no dia 05/08/2021 (Quinta-Feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Prestação de Contas da Gestão Triênio 2016/2019 b) Dívidas da Gestão Triênio 2016/2019 c) Informes Gerais de interesse da categoria.

Silvia Lídia Albuquerque de Siqueira
Vice Presidente do **SINODONTO/MT**

A EMPRESA GUILHERME E. MODESTO ME, CNPJ: 28.115.595/0001-40, torna-se público que requereu a SEMA a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de extração de areia, em uma área de 3,34 hectares, localizado no Córrego Água Suja, zona rural no município de Indavaí/MT.

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, CNPJ: 04.294.897/0015-60, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da Portaria de outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Querência - MT, Rua Norberto Schwantes, Projeto Colonização Querência I, 2393E. Coordenada do poço Latitude 12° 37' 14.40" S e Longitude 52° 13' 03.83".

Caetano Polato, CPF: 387.662.729-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de *extração de cascalho*. A área que o requerente solicita a licença possui 28,92 hectares e está localizada no município de Itiquira - MT, Zona Rural, BR 163, KM 48 + 15 Km, Fazenda Gravataí, Latitude 17° 06' 39,980" S e Longitude 54° 51' 39,980" O.

Caetano Polato, CPF: 387.662.729-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de *extração de cascalho*. A área que o requerente solicita a licença possui 48,81 hectares e está localizada no município de Itiquira - MT, Zona Rural, BR 163, KM 10 + 22 Km a direita, Fazenda Missões, Latitude 17° 33' 33,230" S e Longitude 54° 54' 39,260" O.

PORTARIA SINTAP Nº 011 /2021

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21 Alínea "C" do Estatuto Social de 17/09/2009 Registro Nº 16975 de 09/06/2011 .

RESOLVE:

- I - Designar para compor a Comissão Coordenadora das Eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINTAP/MT, quadriênio 2022/2026.
 II - A comissão será composta pelos seguintes servidores Sindicalizados
- | | |
|---------------------------------|--------------|
| 1 - WANDERSON PIRES SALOMÃO | - Presidente |
| 2 - BENEDITA RIBEIRO DA CRUZ | - Membro |
| 3 - FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ | - Membro |
| 4 - JEFFERSON LUIZ BANDERO | - Suplente |
| 5 - STEPHAN PEREIRA E SILVA | - Suplente |
| 6 - WALNETE DIAS | - Suplente |

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá., 02 de agosto de 2021
 Publicada, Registrada, Cumpra-se

ROSIMEIRE BASTIANI COSTA RITTER
 Presidente SINTAP/MT

VALDINEI MAURO DE SOUZA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido de autorização de perfuração de 3 poços tubulares no local denominado de Fazendas Santa Clara e Ouro Limpo, Zona Rural, Município de Poconé, Estado de Mato Grosso.

JUNIOR MASANOBU UTIDA, CPF: 365.484.999-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Outorga de direito de uso de água subterrânea através de poço tubular profundo, que está localizado no município de Campo Novo do Parecis-MT, Rodovia BR-363, KM 915, s/nº, Zona Rural, Fazenda Três Marcos, nas coordenadas geográficas Latitude 13°20'45" S e Longitude 58°00'38" O.

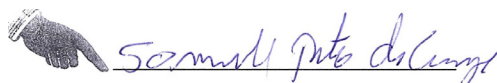
TL SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ:11.846.872/0001-91, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde MT - SEDAM CV, a concessão de Renovação de Licença de Operação para atividade de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores, localizado na Avenida Santa Maria nº121 - Vale do Sol - Campo Verde MT.

A Empresa CAIBIENSE GRAN VITA LTDA, CNPJ: 75.817.163/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a alteração de reenquadramento da empresa, conforme registro na junta Comercial de MT, onde atuava na atividade sendo a filial, passou a ser a matriz, fazendo o mesmo processo produtivo. A empresa filial que passou a ser a matriz desenvolve a "PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS EXCETO ALCOOL", instalado na Rua Cruz e Souza, 325, Distrito industrial Rondonópolis, no Município de Rondonópolis/MT.

EDITAL DE CHAMAMENTO AO PROCESSO

Jaciara/MT, 30 de julho de 2021

Carlos César Alves de Araújo, brasileiro, solteiro, natural de Tapira/PR, nascido em **11 de Outubro de 1971**, filho de **Laurides Robert De Araújo** e **Aldeci Alves De Araújo** (Registro de nascimento nº 7.208 - Livro 07-A - Fls. 202 - verso - 1º Serviço Notarial de Tapira/PR), inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **858.169.901-44**, que tinha como último domicílio conhecido aquele situado na **Rua Miguel José do Rego nº 69, bairro COHAB Boa Esperança, cidade de Juscimeira/MT, CEP: 78.810-000**, fazer contato urgentemente com seus familiares, a fim de tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar conhecimento do estabelecido nos autos do processo ação cível de **Numeração Única 100217942.2021.8.11.010, em trâmite na Primeira Vara Cível da Comarca de Jaciara/MT** via plataforma digital **PJeMT**, sob as penas da Lei.



Samuel Roberto de Araújo
 CPF:315.473.701-49-9

Original assinado e reconhecido nos autos
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 (dezoito) de agosto de 2021**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E DESKTOPS PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 02 de agosto de 2021.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

LORIVAL ANTONIO SGUISSARDI, CPF: 006.050.009-30, E **LENI MARLENE PEREIRA SGUISSARDI**, CPF: 482.504.301-15, TORNAM PÚBLICO QUE REQUERIRAM JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT LICENÇA FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE DE UMA ÁREA DE 75,32 HECTARES NA FAZENDA CAMBARAZINHO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE - 10°23'59.92"S e LONGITUDE - 55°52'9.93"O.

PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATERRAMENTO DE ÁREA - requerente Lucas Osório Gomes Filho, CPF - 884.353.851-91 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Especial para Aterramento de Área para obter autorização de aterramento de lote, localizado na Avenida Principal Capela do Pissarrão, lote 11, quadra 01 - Várzea Grande - MT.

MELIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ: 13.532.079/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Residencial Multifamiliar denominado "Residencial Vila Bela", localizado na Estrada "A" lote 48, bairro Parque Atalaia neste município de Cuiabá - MT.

ENERGISA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para atividade **Rede de Distribuição Rural - 34,5 KV, ODI nº 652100001- Amaurilio Santos da Silva e Outros, localizada na zona rural do município de Luciara -MT.**

Antônio Trento Scheffer e Outros - Fazenda Nova Chapada - CPF 020.763.381-95, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/ MT a **Solicitação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS** para atividade de **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos**, localizado na Fazenda Nova Chapada, Estrada Campo Verde, s/nº, Zona Rural, no município de Chapada dos Guimarães - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Ibanes Francisco da Silva., CPF 790.142.409-53 proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA CAMINHOS, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Florestal - para atividade Exploração Florestal - com Emissão da Autorização de Desmate, localizado zona rural, do município de Nova Xavantina-MT.

ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.862.538/0001-21, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Rio Coxipó (Lat.: 15°37'30.77"S / Long.: 56° 2'10.10"O) para atendimento do Condomínio Residencial Vertical 01 localizado na Via Principal Circular Sul nº 06, Lote Urbano denominado São José, município de Cuiabá-MT.

ECHER INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 22.183.987/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Rio Coxipó (Lat.: 15°37'30.82"S / Long.: 56° 2'10.16"O) para atendimento do Condomínio Residencial Vertical 02 localizado na Via Principal Circular Sul nº 07, Lote Urbano denominado São José, município de Cuiabá-MT.

TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM GIRO RAPIDO LTDA - CNPJ: 10.832.660/0001-92. ENDEREÇO: AVENIDA SÃO LUIZ, S/N, SALA 2, CENTRO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT CEP:78.245-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT O PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO. ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A **MECANICA SÃO RAFAEL**, CNPJ 22.193.219/0001-97, End. Rua/ Travessia(Tv) B, S/N, Quadra 16 lote 3, Setor Industrial, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT, Coord. Lat.: 10°11'0.40"S, Long.: 59°26'24.24"O, sobre responsabilidade de JOAO PAULO GONCALVES DA SILVA, CPF 000.724.611-01, morador(a) no mesmo local, comunica o LICENCIAMENTO AMBIENTAL da Atividade de: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme RESOLUÇÃO CONSEMA Nº85 DE 2014 na SEMATIC- Secretaria de Meio Ambiente, Comércio e Turismo de Aripuanã - MT, através de Valdete Rodrigues de Araújo Neto, Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho, CREA 181691/D, ART DE OBRA/SERVIÇO 1220210125850.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RIBEIRO & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.857.180/0002-52, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para desenvolvimento da atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant no Município de São José do Rio Claro-MT.

ROGÉRIO LUIZ RODRIGUES - FAZENDA RODRIGUES II, CPF: 004.979.178-82, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a licença: Licença Florestal da atividade 0220-9/01 - extração de madeira em florestas nativas, através do Manejo Florestal Sustentável; Endereço: Estrada Municipal Rio Arraia, KM 12, S.N., Fazenda Rodrigues II, Zona Rural do Município de Feliz Natal/MT. (Engº Florestal Anderson Louback Correa 66 9 9962 2579)

VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA, CNPJ: 10.737.595/0004-69, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a licença: RLO -Renovação de LO, da atividade 4731-8/00, da atividade: Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes Para Veículos Automotores; Endereço: R. João Pedro Moreira de Carvalho, nº 11164, chácara 93, Bairro Lídia, zona rural do Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA-RIMA. (Engº Florestal Anderson Louback Correa 66 9 9962 2579)

Idecio Angelo Locatelli, CPF nº 033.310.919-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/ SORRISO, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, do Armazém da Fazenda Itachin, localizada na Linha Tropical - BR 163 Km 722, município de Sorriso - MT. Coordenadas geográficas 55°50'59,59" W e 12°42'10,01" S.

Idecio Angelo Locatelli, CPF nº 033.310.919-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/ SORRISO, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, do Armazém da Fazenda Jatobá, localizada na rodovia MT 222, Km 18, no município de Sorriso - MT. Coordenadas geográficas 55°41'29,28" W e 11°56'19,15" S.

A empresa **P. H. PELISSARI E CIA LTDA**, CNPJ. 05.671.741/0001-18, torna público que requereu à SEMA a emissão da Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Florestal Engenharia (66)3532-3297).

C. M. SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 42.450.942/0001-11, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores / Comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua dos Antúrios, N 1854, Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

SHOICHI FUJIMORI, CPF Nº: 157.914.598-15, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA JARACATIÁ - SITUADA NA ESTRADA VICINAL, S/N, LOTE 6 - ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE JURUENA - MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/ MT A LICENÇA FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE. SEM MAIS A DECLARAR.

ANISIO BIRK, CPF 249.070.509-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant. Localizado na Estrada Priscila, zona rural, município de Santa Carmem/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°08'47,34"W 11°57'27,56"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Drogaria São Paulo (CUIABÁ 2), CNPJ 61.412.110/0001-55, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia-LP, Licença de Instalação -LI e Licença de Operação-LO, para a atividade de Drogaria (Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas), localizado na Avenida das Flores, esquina com Rua das Orquídeas, Bairro Jd. Cuiabá, Município de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA

Comercial Amazônia de Petróleo Eireli. (Amazônia 11). CNPJ 09.001.879/0012 - 13, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Operação, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Cuiabá / MT, Juntada no processo: 264359/2007.

Comercial Amazônia de Petróleo Eireli. (Amazônia 19). CNPJ 09.001.879/0023 - 76, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Operação, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Várzea Grande / MT, Juntada no processo: 546645/2017.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 77.294.254/0055-87, localizada na Rodovia MT 449, Nº 6900N, Setor 41, Quadra 999, Lote 04 B, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, Município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais de Produtos Não Perigosos (Grãos) e Lavador de Veículos.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A.C.Paulino Madeiras LTDA, CNPJ 33.720.991/0001-36, torna público que requereu a SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS com ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL da antiga empresa L.N. PAULINO ARAUJO MADEIRAS, CNPJ 33.720.991/0001-36, para a atividade de Serraria sem desdobramento de Madeira, localizada na cidade de Juara - MT

Informe Publicitário www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você sentir qualquer sintoma da Covid-19, procure imediatamente um médico.

Tomar a medicação certa, logo no início da doença, já salvou milhares de vidas e pode salvar a sua.

MT UNIDO para superar

Governo de Mato Grosso

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
 CNPJ: 32.944.118/0001-64 - SINOP/MT - Fone: (066) 3517-1800
 Av. dos Flamboyants, nº 2145 – Jardim Paraíso – Cep 78.556-144 Sinop/MT
 DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL – MATRIZ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
CIRCULANTE	28.241.168,27	37.647.031,89	CIRCULANTE	42.896.744,62	29.460.926,24
DISPONÍVEL	279.296,36	1.031.975,84	FORNEC./OBRIGAÇÕES	37.728.159,60	27.909.738,63
Caixa	27.533,23	243.005,222	Fornecedores	7.718.858,88	4.876.982,93
Bancos c/ Movimento	99.889,87	777.395,19	Obrigações Trabalhistas	2.407.454,15	2.192.015,45
Bancos Aplicações Financeiras	151.873,26	11.575,43	Obrigações Sociais	16.816.874,10	12.948.188,48
			Obrigações Fiscais	2.438.228,42	1.617.055,98
CRÉDITOS	27.958.028,32	36.612.095,62	Obrigações Diversas	8.346.744,05	6.275.495,79
Créditos	26.988.142,53	35.974.129,58			
Estoques	969.885,79	637.966,04	EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS	2.950.985,62	1.551.187,61
			Financiamentos Bancários	2.160.642,87	2.220.587,76
DESPESAS ANTECIPADAS	3.843,59	2.960,43	Despesas Financ. Transcorrer	-434.657,25	-669.400,15
Despesas Antecipadas	3.843,59	2.960,43	Outros Empréstimos e Financiamentos	1.225.000,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.709.968,84	20.387.553,33	PROVISÕES	2.217.599,40	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.763.042,50	2.358.805,72	Provisões	2.217.599,40	
Realizável a Longo Prazo	16.763.042,50	2.358.805,72			
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.046.291,57	7.430.542,26
INVESTIMENTOS	39.243,66	35.827,60	Empréstimos/Financiamentos	4.470.343,27	7.781.011,13
Cotas e Ações de Outras Empresas	39.243,66	35.827,60	Despesas Financ. Transcorrer LP	-161.659,85	-596.317,10
			Outras Obrigações LP	2.737.608,15	245.848,23
IMOBILIZADO	20.907.682,68	17.992.920,01			
Imobilizado Hosp. Santo Antônio	20.765.330,03	20.122.359,70	PATRIMÔNIO SOCIAL	16.008.100,92	21.143.116,72
Imobilizado Em Curso Hosp. Santo Antônio	466.973,70	367.584,78	PATRIMÔNIO SOCIAL	16.008.100,92	21.143.116,72
Depreciações Acumuladas	-3.026.792,45	-2.497.024,47	Déficit/Superávit Acum. HSA	7.755.359,93	12.890.375,73
Construções e Benfeitorias de Terceiros	3.466.584,88		Doações e Subvenções	805.847,71	805.847,71
Amortizações Acumuladas	-764.413,48		Ajustes Avaliação Patrimonial HSA	7.446.893,28	7.446.893,28
TOTAL DO ATIVO	65.951.137,11	58.034.585,22	TOTAL DO PASSIVO	65.951.137,11	58.034.585,22

DRE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – MATRIZ

DFC DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – MATRIZ

Receitas	2019	2018	Atividades Operacionais	2019	2018
Receita Operacional (Saúde)	51.856.189,74	52.812.242,47	Resultado do período	-5.161.926,91	-1.312.745,77
Receitas C/Pac. Particulares	11.868.236,82	11.253.248,53	Depreciação e amortização	529.767,98	461.647,85
Receita C/Pac. Convênios Empresas	16.475.951,86	15.712.497,24	Despesas Antecipadas	-883,16	41.757,00
Receita C/Pac. Sus Internação	15.526.732,97	18.060.354,17	Despesas de Exercício Anterior	26.911,11	44.307,31
Outras Receitas Op. Da Atividade (saúde)	17.760,00	43.667,62	Lucro operacional bruto antes das mudanças no	-4.606.130,98	-765.033,61
Receitas C/Pac. Bloqueio Judicial	7.796.816,25	7.742.474,91	Capital de Giro		
Receitas C/Pac. Gratuitades	157.708,79		Aumento (Redução) em Contas a receber e outros	-808.705,93	-4.804.117,84
Receitas C/Serviços Voluntários	12.983,05		Aumento (Redução) em Créditos e outros	-4.609.543,80	-5.978.174,22
Receita Líquida (saúde)	51.856.189,74	52.812.242,47	Aumento (Redução) em Estoques	-331.919,75	197.485,94
Custos E Despesas Operacionais			(Aumento) Redução em Fornecedores	2.841.875,95	1.311.502,33
Custos Serviços Prestados	-47.575.221,82	-45.426.965,36	(Aumento) Redução em Contas a pagar e Provisões	8.983.732,94	6.472.345,77
Custo Serv. Hospitalares Em Geral	-10.153.242,62	-9.504.165,95	Caixa líquido das atividades operacionais	1.469.308,43	-3.565.992,03
Serviços Pessoais Terceiros Custos Gerais			Atividades De Investimento		
Honorários Médicos E Técnicos - Pj	-12.168.254,21	-11.863.002,58	Compras de Imobilizado	-643.229,33	-305.154,01
Honorários Médicos E Técnicos - Pf	-156.555,04	-267.428,97	Ajuste de Imobilizado (devolução)	259,00	
Serviços Pessoais Terceiros Custos Sus		-1.017.265,07	Aq. Imobilizado em curso	-99.388,92	
Custos Gerais Saúde	-756.501,79	-937.690,11	Aquisição de Ações /Cotas	-3.416,06	-3.367,22
Devoluções	3.451,93	13.937,25	Caixa líquido usado atividades de investimento	-745.775,31	-308.521,23
Custos Com Pessoal E Encargos Salariais	-26.308.391,91	-23.245.800,63	Atividades de Financiamento		
Recuperação De Despesas	1.645.335,12	1.591.936,64	(Aumento) Recebimento de Empréstimos	1.267.502,62	5.000.000,00
Serviços Voluntários	-12.983,05	0,00	(Aumento) Redução em empréstimos/e	-2.743.715,22	-1.495.844,98
Estoque Inicial	-6.564.104,82	-6.880.514,16	Caixa líquido gerado atividades financiamentos	-1.476.212,60	3.504.155,02
Estoque Final	6.896.024,57	6.683.028,22			
Custo Prev. Patronal /Contr. Sociais	-7.710.015,43	-5.045.330,62	Redução nas Disponibilidades	-752.679,48	-370.358,24
Previdência Patronal/Contr. Sociais	-7.710.015,43	-5.045.330,62	Disponibilidades - no início do período	1.031.975,84	1.402.334,08
Resultado Op. Bruto	-3.429.047,51	2.339.946,49	Disponibilidades - no final do período	279.296,36	1.031.975,84
Despesas Administrativas	-7.291.994,47	-6.225.369,04			
Despesas Tributárias	-92.291,50	-57.853,04			
Despesas Financeiras	-3.023.356,35	-2.541.200,02			
Receitas Financeiras	162.374,67	136.144,43			

Outras Receitas Operacionais		DMPL DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL/PL – MATRIZ					
Receitas Com Doações Recebidas	4.209,79	18.381,14					
Outras Receitas Operacionais	952.670,15	0,00					
Receitas Rec. Isenção Tributária	7.710.015,43	5.045.330,62	Saldos iniciais 31.12.2017	14.158.814,19	805.847,71	7.446.893,28	22.411.555,1
Resultado Operacional Líquido	-5.007.419,79	-1.284.619,42	<i>Superávit / Déficit do Período</i>	1.312.745,77			1.312.745,77
Outras Despesas	-183.720,81	-28.135,75	Ajustes de Exerc. Anteriores	44.307,31			44.307,31
Outras Receitas	29.213,69	9,40	Saldos Finais em 31/12/2018	12.890.375,73	805.847,71	7.446.893,28	21.143.116,7
Resultado Antes do IR.	-5.161.926,91	-1.312.745,77	<i>Superávit / Déficit do Período</i>	-5.161.926,91			-5.161.926,91
Superávit/Déficit Líquido Do Exercício	-5.161.926,91	-1.312.745,77	Ajustes de Exerc. Anteriores	26.911,11			26.911,11
			Saldos Finais em 31/12/2019	7.755.359,93	805.847,71	7.446.893,28	16.008.100,9

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2019

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01: A pessoa jurídica **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP** é uma organização sem fins lucrativos e não governamental, constituída como Fundação, de direito privado, atuante na área da Saúde, que tem como objetivo prestar serviços de caráter público. Tem como produto principal o indivíduo, ou seja, trabalha com o intuito de provocar mudanças sociais e gerar o bem comum da sociedade, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

A Fundação de Saúde Comunitária de Sinop é reconhecida com os seguintes títulos: Utilidade Pública Municipal Lei 223/91 de 11/12/1991; Utilidade Pública Estadual Lei 6830/96 de 03/12/1996; Utilidade Pública Federal Lei 6501/97 de 22/06/1999; Certificado Nacional de Assistência Social 8742/93 de 07/12/1993 e Organização Social de Saúde do Estado de Mato Grosso Lei 6941/05 de 22/12/2005, Detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde CEBAS Vigente conforme portaria 602/2017;

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02: Declaração de Conformidade: As Demonstrações Contábeis da entidade sem fins lucrativos inerente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, foram elaboradas em conformidade e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, pela lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08 Lei 11.941/2009, a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop declara, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, orientações, interpretações, pronunciamentos técnicos CPC aplicáveis, e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, considerando os aspectos a serem observados pelas entidades sem fins lucrativos em conformidade com a ITG – 2002 R1 – Resolução CFC 1409/2012 e demais resoluções (Res. CFC n.º: 750/93, 1330/11, 1374/11, 1.185/09, 1.409/12) e todas suas alterações, e Demais NBC TGs Normas Completas quando aplicáveis;

Base de Mensuração e Moeda Funcional: As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras, apresentadas em seu valor corrigido; Essas demonstrações estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03: A prática contábil adotada é Regime de Competência, as receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas;

NOTA 04: Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

4.1 - O saldo de Investimentos refere-se às cotas de participação nas Instituições Unicred, Sicredi, e Sicoob, estão registrados pelo valor corrigido até a data 31/12/2019;

4.2 - O Passivo trabalhista/social: está provisionado pelo valor devido a funcionários por registro em Folha de Pagamento, e estão provisionados os encargos sociais correspondentes;

NOTA 05: São considerados como caixas e equivalentes de caixa, numerário em espécie, cheques recebidos de pacientes, depósitos bancários disponíveis, aplicações financeiras de curto prazo ou liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa;

5.1- O movimento das aplicações financeiras demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço (31/12/2019), com base no regime de competência;

Caixa E Equivalentes De Caixa	31/12/2018	31/12/2019
Caixa	R\$ 243.005,22	R\$ 27.533,23
Bancos C/Movimento	R\$ 777.395,19	R\$ 99.889,87
Bancos Aplicações Financeiras	R\$ 11.575,43	R\$ 151.873,26
Total	R\$ 1.031.975,84	R\$ 279.296,36

NOTA 06: Os Estoques estão demonstrados pelo custo médio de aquisição;

NOTA 07: Créditos Saúde (AC/Creditos) - As NFse de pacientes a receber estão demonstradas pelo valor líquido de provisão para perdas no subgrupo *Créditos Clientes/Pacientes*, e os cheques devolvidos de pacientes a receber estão demonstrados pelo valor líquido de provisão para perdas no subgrupo *Cheques Dev. E Cobrança Judicial/Administrativa*;

NOTA 08: As provisões estão demonstradas pelo valor devido na data do balanço, as provisões para perdas estimadas decorrentes de créditos de liquidação duvidosa foram demonstradas no exercício 2019 tendo o cálculo teve por base uma média percentual das perdas dos recebimentos considerando a série histórica de perdas da entidade;

NOTA 09: Os Seguros contratados no ano de 2019 foram:

Prédial: Prêmio 8.279,30 - Apólice 1800001480189 Proposta 1766125 Seguradora Tokio Marine vigência 10/04/2019 a 09/04/2020;

Seguros De Veículos: Honda CG Titan Prêmio R\$ 640,20 Apólice de seguro nº 295980-0 proposta 427416495 Sul América Cia Nacional Seguros, vigência de 15/03/2019 à 15/03/2020, Montana Prêmio R\$ 2.407,48 - Apólice nº 15414.100326/20004-83 Mapfre Seguros Gerais S/A vigência 18/04/2019 a 18/04/2020, Gol Prêmio R\$ 2.370,81 Proposta nº 15414.00326/2004-83 Mapfre Seguros Gerais S/A vigência 18/04/2019 a 18/04/2020;

NOTA 10: As receitas da entidade são apuradas através do registro das Notas fiscais de prestação de serviços, e documentos hábeis, bem como, os recebimentos pelos comprovantes aceitos pela legislação, entre eles: avisos bancários, recibos e outros, As Receitas provenientes dos contratos/convênios com a Secretaria Estadual de Saúde estão registradas pelo valor a receber mensalmente pelo regime de competência conforme documentos fiscais.

Receita Bruta (Operacional)	31/12/2018	31/12/2019
Receita Op. Serv. Hospitalares		
Receitas C/Pac. Particulares	R\$ 11.239.760,83	R\$ 11.881.724,52
Receita C/Pac. Convenios Empresas	R\$ 15.688.327,24	R\$ 16.500.121,86
Receita C/Pac. Sus Internação	R\$ 18.060.354,17	R\$ 15.526.732,97
Outras Receitas Op. Da Atividade (Saúde)	R\$ 43.667,62	R\$ 17.760,00
Receitas C/Pac. Bloqueio Judicial	R\$ 7.725.310,38	R\$ 7.813.980,78
Receitas C/Pac. Gratuidades*	R\$ 0,00	R\$ 157.708,79
Receita Op. Serv. Em Geral		
Receitas Com Doações Recebidas	R\$ 18.381,14	R\$ 4.209,79
Receitas Financeiras	R\$ 136.119,37	R\$ 162.399,73
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 952.670,15
Receitas Com Serviços Voluntários		
Receitas Serviços Voluntários Obtidos*	R\$ 0,00	R\$ 12.983,05
Total Receita Bruta Operacional	R\$ 52.911.920,75	R\$ 53.030.291,64
Outras Receitas	R\$ 9,40	R\$ 29.213,69

*As receitas com Gratuidades e Serviços voluntários obtidos não estão segregados no ano 2018.

NOTA 11: Financiamentos Bancários: no ano 2019 não foram contraídos empréstimos bancários, os saldos existentes de empréstimos e financiamentos em bancos em curso são:

Empréstimos Bancários Curto e Longo Prazo	31/12/2018	31/12/2019
Financiamentos Bancários	R\$ 10.001.598,89	R\$ 6.630.986,14
Despesas Financeiras a Transcorrer	R\$ 1.265.717,25	R\$ 596.317,10
Total	R\$ 8.735.881,64	R\$ 6.034.669,04
Outros Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 1.225.000,00

11.01 – No exercício houve empréstimo junto a instituidora ADESTEC-OBRA PADRE PIO no valor de R\$ 1.200.000,00 saldo devedor proveniente de direito de crédito do contrato original rescindido nº 2019/05 de 05/04/2019, a vencer em 05/12/2020 contrato 2019/23 celebrado em 05/12/2019, incidência de juros nominais 1,79% ao mês.

NOTA 12: O Imobilizado está registrado ao custo de: aquisição dos bens, de construção, não incluindo os encargos financeiros incorridos durante o período de construção, e em parcial por reavaliação (efetuado em 2012);

12.01 – Depreciação, O Imobilizado é depreciado com base na expectativa de vida útil dos bens, ao longo da sua vida útil econômica para a entidade;

12.02 – No exercício foram investidos em reformas e melhorias da estrutura hospitalar o valor de R\$ 256.883,34 sendo as reformas internas do hospital R\$ 157.494,42 incorporado a edificações; No estacionamento externo foram investidos R\$ 99.388,92 registrado imobilizado em curso;

Imobilizado Hosp. Santo Antônio	Saldo Anterior 31/12/2018	Débito	Crédito	Saldo Atual 31/12/2019	
Terrenos	RS 3.780.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.780.000,00	*
Instalações	RS 154.523,00	RS 55.142,76	RS 0,00	RS 209.665,76	
Maquinas E Equipamentos	RS 631.970,60	RS 32.018,53	RS 0,00	RS 663.989,13	
Veículos	RS 77.072,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 77.072,00	
Computadores E Periféricos	RS 250.225,39	RS 33.806,90	RS 259,00	RS 283.773,29	
Softwares - Imobilizado	RS 64.815,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 64.815,00	
Aparelhos De Ar Condicionado	RS 71.925,59	RS 29.152,99	RS 0,00	RS 101.078,58	
Construções E Edificações	RS 10.481.100,70	RS 157.494,42	RS 0,00	RS 10.638.595,12	*
Móveis E Utensílios	RS 3.436.388,71	RS 121.056,01	RS 5.952,00	RS 3.551.492,72	
Outros Utensílios/Aparelhos/ Equip./Instr. Diversos	RS 1.174.338,71	RS 220.677,72	RS 168,00	RS 1.394.848,43	
	RS 20.122.359,70	RS 649.349,33d	RS 6.379,00	RS 20.765.330,03	
Imobilizado Em Curso	RS 367.584,78	RS 256.883,34	RS 157.494,42	RS 466.973,70	
Depreciações Acumuladas	RS 2.497.024,47	RS 0,00	RS 529.767,98	RS 3.026.792,45	
Construções E Benfeitorias Terceiros	RS 0,00	RS 3.466.584,88	RS 0,00	RS 3.466.584,88	*
Amortizações Acumuladas	RS 0,00	RS 0,00	RS 764.413,48	RS 764.413,48	
Total	RS 17.992.920,01	RS 4.372.817,55	RS 1.458.054,88	RS 20.907.682,68	

*Avaliações efetuadas em 2012: Terrenos: R\$ 3.780.000,00, Edificações R\$ 5.525.000,00 - Parecer imobiliário dos terrenos matrícula 13774 ficha 01 unificação das datas 01 a 28 quadra 32 zona 09,

*Foram regularizadas no ano 2019 construções efetuadas por terceiros no exercício e em períodos anteriores e registradas amortizações acumuladas.

12.03 – No ano 2019 registrados os valores das edificações e benfeitorias efetuadas por terceiros equivalentes a R\$ 3.466.584,88, decorrentes dos contratos, edificações de Laboratório de Análises Clínicas concluída em 2019, Centro de Diagnósticos por Imagem e Salas de Hemodinâmica de anos anteriores foram regularizadas no exercício, sendo amortizadas ao longo da sua vida útil econômica para a entidade;

NOTA 13: As despesas e Custos da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, e documentos hábeis em conformidade com as exigências legais – fiscais.

NOTA 14: Gratuidades e Doações:

14.1 - Doações Recebidas: Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, no ano de 2019 a entidade recebeu as seguintes doações Sem Restrições:

a) Bonificações em materiais/mercadorias de outras pessoas jurídicas R\$ 4.209,79;

Rubricas Contábeis:

RECEITA OP. SERV. EM GERAL	2.018	2.019
RECEITAS COM DOAÇÕES RECEBIDAS		
RECEITAS COM DOAÇÕES EM MATERIAIS	R\$ 10.963,70	R\$ 3.297,39
RECEITAS COM DOAÇÕES EM GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 552,15	R\$ 182,70
RECEITAS COM DOAÇÕES USO E CONSUMO	R\$ 1.695,29	R\$ 729,70
RECEITAS DOAÇÕES HOSPITAL DO CÂNCER (PARTILHA DE EVENTO)	R\$ 5.170,00	R\$ 0,00
	R\$ 18.381,14	R\$ 4.209,79

14.2 – Doações Concedidas:

Gratuidades a Pacientes / Doações Concedidas: A entidade registrou no ano 2019 as receitas e os custos com gratuidades concedidas a pacientes carentes do município de Sinop, e gratuidades em cirurgias a pacientes provenientes de ações beneficentes promovidas pelo Lions, a Fundação participou contribuindo com custos de cirurgias em parceria com os Clubes Lions de Sinop, obtendo assim as seguintes doações concedidas em forma de gratuidades:

a) Doação a Pacientes por atendimento gratuito: R\$ 157.708,79;

Gratuidades em cirurgias Lions	R\$ 148.765,84
Gratuidades a pacientes carentes	R\$ 8.942,95

NOTA 15: Benefício Fiscal Usufruído: A entidade obteve no ano de 2019 a seguinte Renúncia Fiscal (Imunidade/Isenções):

Isenções:

Previdência: Quota Patronal Previdência Social: R\$ 5.384.783,08;

Contribuições Sociais Federais: CSLL R\$ 575.921,80, Cofins Fat. R\$ 1.550.833,22, Pis s/Folha R\$ 198.477,33

Total R\$ 7.710.015,43 Contabilizados em contas próprias com se devido fossem e reconhecidos sua Isenção em DRE.

Imunidade de Impostos:

IRPJ R\$ 5.814.726,91, ISSQN R\$ 2.067.777,63, IPVA R\$ 1.145,48.

15.1 - O custo de reconhecimento da Imunidade/Isenção Tributária do CSLL, IRPJ, ISSQN, COFINS, PIS e IPVA usufruídos pela entidade matriz no ano de 2019 foram R\$ 10.208.882,37 e no ano 2018 foram R\$ 10.165.637,55, contabilizados como se devidos fossem e reconhecendo sua Isenção os tributos federais e municipais isentos CSLL R\$ 575.921,80, Cofins Fat. R\$ 1.550.833,22, Pis s/Folha R\$ 198.477,33.

15.2 - O custo da Isenção da Quota Patrimonial da Previdência Social usufruída pela Entidade Matriz no ano de 2019 foi de R\$ 5.384.783,08, e no ano 2018 foi de R\$ 5.045.330,62, ambos contabilizados como se devidos fossem, pelo reconhecimento de sua Isenção/Imunidade, em contas distintas (*Custos e Despesas: Prev. Patronal Isenção Hsa, e, Receitas Rec. Isenção Tributária: Rec. Isenção Previdenciária Patronal Hsa*).

NOTA 16: Trabalho Voluntário de Dirigentes Não Remunerados: A entidade no ano de 2019 usufruiu de trabalhos voluntários dos membros integrantes do órgão de administração Conselho Diretor, no exercício não remunerado de funções administrativas, reconhecidas pelo valor justo da prestação do serviço suas horas aplicadas na instituição como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro de **R\$ 12.983,05** (reconhecidos por força da Res. CFC 1.409/2012).

NOTA 17: Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 18: Os valores das contas do grupo *Créditos PAC. SUS* no ano 2019 foram provisionados através das Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas pelo reconhecimento dos serviços prestados conforme a produção SUS estabelecida em convênio; Convênio atual nº 069/2018 firmado em 08/2018 com a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

NOTA 19: O patrimônio social da Entidade, apresentado em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao patrimônio social inicial acrescido dos valores dos superávits ou déficits acumulados, dos valores da reserva de avaliação/reavaliação, doações patrimoniais; Devido à entidade ser uma fundação beneficente, os resultados positivos são investidos nas atividades fins, não havendo distribuição de resultados.

PATRIMÔNIO SOCIAL	31/12/2018	31/12/2019
Déficit/Superávit Acum. HSA	RS 12.890.375,73	RS 7.755.359,93
Doações e Subvenções	RS 7.446.893,28	RS 7.446.893,28
Ajustes Avaliação Patrimonial HSA	RS 805.847,71	RS 805.847,71
TOTAL	RS 21.143.116,72	RS 16.008.100,92

NOTA 20: A entidade matriz não possui programas ativos com subvenções governamentais, e conseqüentemente não possui recursos com restrições decorrentes de subvenções e/ou sujeitos a vinculações em atividade.

NOTA 21: As Demonstrações Contábeis apresentadas pertencem a Entidade Matriz (Hospital Santo Antônio CNPJ 32.944.118/0001-64) não estão consolidadas com as informações da Filial.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sinop/MT, 31 de Dezembro de 2019.

Antônio Sérgio de Oliveira Amaral
Diretor - CPF: 381.519.956-53
RG: 134307050 DETRAN/MT

GM CONTABILIDADE S/S
CRC MT 000425001
CNPJ: 26.562.249/0001-84
Gilmar Mistura
CPF: 277.469.841-34 RG: 235.569 SSP/MT

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP CNPJ: 32.944.118/0001-64 - SINOP/MT - Av. dos Flamboyants, nº 2145 Jardim Paraíso Cep 78.556-144 Sinop/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO
CONTRATO Nº 59/2021 - CIA 0034938-09.2021.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa fornecedora de APARELHO DE AUDIO CONFERÊNCIA PARA ATÉ 6 PESSOAS e HEADSET MONO PARA TELEFONIA - SEM FIO, para atender as necessidades complementares do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visa o atendimento de todas as Unidades do Tribunal de Justiça, para além do atendimento dos novos prédios com previsão de inauguração das Comarcas de Várzea Grande, Juizado Especial Unificado, bem como a ampliação das construções já existentes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 09.022.398/0001-31

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993.

DO PREÇO: "O valor do total do Contrato perfaz o montante de R\$ 247.193,70 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos)".

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

**DUAS COISAS CAUSAM
DISTANCIAMENTO:
CONSCIÊNCIA E MORTE.
QUAL VOCÊ PREFERE?**

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
UNIDO**
*para
superar*



O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)



mt.gov.br

**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".